

321crédito

Relatório & Contas 2023

UMA MARCA **banco**ctt

(página intencionalmente em branco)

Índice

Órgãos Sociais	3
Relatório do Conselho de Administração	5
Anexos ao Relatório de Gestão	23
Demonstrações Financeiras	24
Notas Anexas às Demonstrações Financeiras	28
Nota 1 – Nota Introdutória.....	28
Nota 2 – Bases de Preparação, Comparabilidade da Informação e Principais Políticas Contabilísticas	28
Nota 3 – Principais Estimativas e Incertezas Associadas à Aplicação das Políticas Contabilísticas	54
Nota 4 – Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais.....	55
Nota 5 – Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito	55
Nota 6 – Aplicações em Outras Instituições de crédito.....	55
Nota 7 – Crédito a Clientes.....	56
Nota 8 – Títulos de dívida	63
Nota 9 – Ativos Não Correntes Detidos para Venda.....	63
Nota 10 – Ativos Tangíveis	64
Nota 11 – Ativos Intangíveis	66
Nota 12 – Impostos.....	66
Nota 13 – Outros Ativos	69
Nota 14 – Recursos de Outras Instituições de Crédito.....	70
Nota 15 – Passivos Financeiros Associados a Ativos Transferidos.....	71
Nota 16 – Imparidades e Provisões.....	77
Nota 17 – Outros Passivos	79
Nota 18 – Capital Próprio	81
Nota 19 – Contas Extrapatrimoniais.....	81
Nota 20 – Juros e rendimentos e Juros e encargos similares	83
Nota 21 – Rendimentos e Encargos com Serviços e Comissões	84
Nota 22 – Resultados de alienação de Outros Ativos.....	84
Nota 23 – Outros Resultados de Exploração	85
Nota 24 – Custos com Pessoal	86
Nota 25 – Gastos Gerais Administrativos	88
Nota 26 – Saldos e transações com partes relacionadas	89
Nota 27 – Ativos sob Gestão e Securitizações.....	92

Nota 28 – Justo Valor.....	92
Nota 29 – Gestão dos Riscos da Atividade	96
Nota 30 – Benefícios aos empregados	117
Nota 31 – Prestação do Serviço de Mediação de Seguros ou de Resseguros	122
Nota 32 – Eventos Subsequentes.....	123
Anexo de divulgação de informações por parte das Instituições.....	124
Anexo de divulgação dos resultados da autoavaliação	152

Órgãos Sociais

Assembleia Geral

Rui Afonso Galvão Mexia de Almeida Fernandes (Presidente da mesa)

Catarina Morais Bastos Gonçalves de Oliveira (Secretário)

Conselho de Administração

Pedro Rui Fontela Coimbra (Presidente)

João Maria de Magalhães Barros de Mello Franco

Luís Jorge de Sousa Uva Patrício Paúl

Revisores Oficiais de Contas

Ernst & Young Audit & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.. –
Representada por Silvia Maria Teixeira da Silva (Efetivo)

Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto (Suplente)

Conselho Fiscal

Pedro Manuel Natário do Nascimento Souto (Presidente)

Rosana Miranda Alves Rosa (Vogal)

João Guilherme Vilas Boas de Moraes Sarmento (Vogal)

Ricardo Jorge da Fonseca Luz (Suplente)

Secretário da Sociedade

Mário Nuno Chaves Soares (Efetivo)

José Pereira (Suplente)

(página intencionalmente em branco)

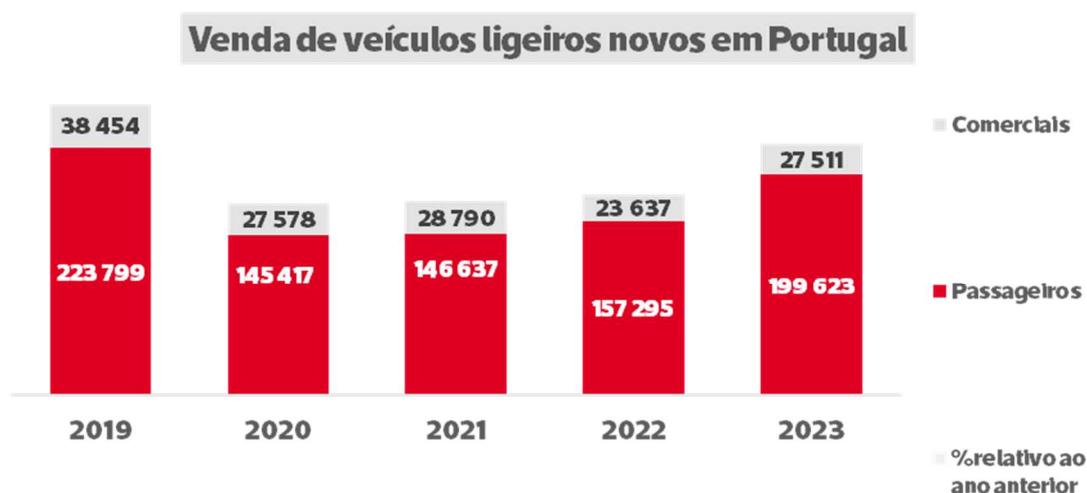
Relatório do Conselho de Administração

Introdução

Vem o Conselho de Administração da 321 Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A. efetuar o balanço da atividade do ano de 2023, bem como proceder à apresentação das contas da Sociedade e proposta de aplicação de resultados relativas ao mesmo período.

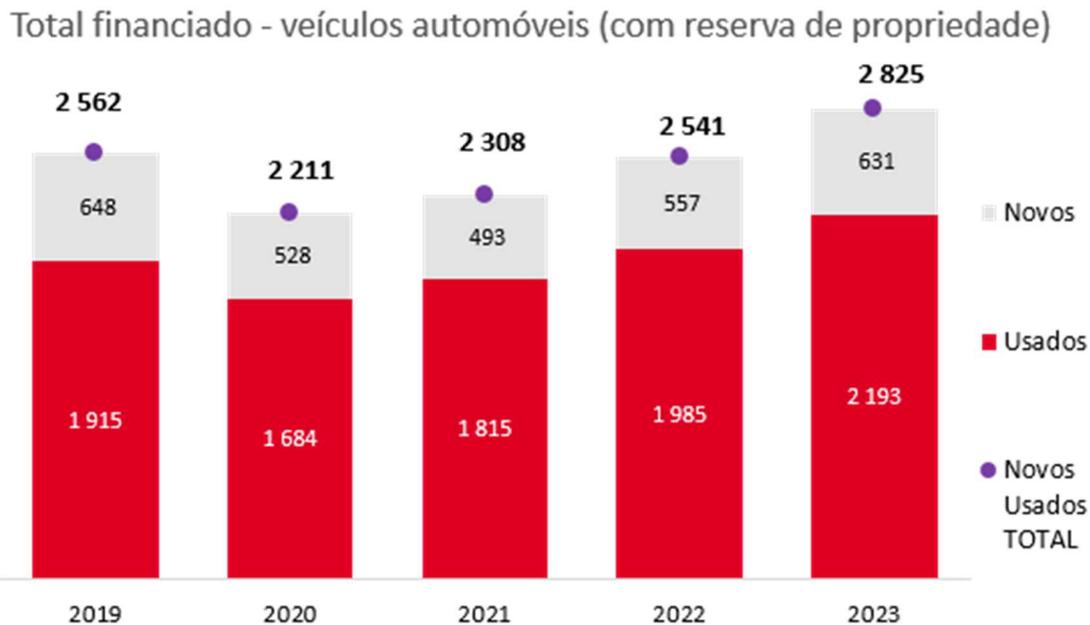
Enquadramento sectorial

A venda de veículos ligeiros novos (passageiros e comerciais) em Portugal parece querer inverter a curva descendente iniciada em 2020, acelerando o seu crescimento e a terminar o ano de 2023 com uma subida de 25,5% face ao ano anterior. A tendência de subida na venda de veículos novos, verifica-se tanto nos ligeiros de passageiros (26,9%) como nos comerciais (16,4%), sendo que, neste último setor, o volume de vendas ainda se encontra abaixo de 2020.



Fonte: ACAP / AUTOINFORMA (unidades)

De acordo com os dados disponibilizados pelo Banco de Portugal, em 2023 a produção de crédito automóvel com reserva de propriedade deverá atingir os 2 825 milhões de euros o que representa um crescimento de 11,2% de capital financiado, face ao ano anterior, ligeiramente acima dos 10% verificado em 2020. Em 2023 o financiamento de viaturas novas, com reserva de propriedade e outros, apresenta um crescimento na ordem dos 13,43%, face a 2022, enquanto o financiamento de viaturas usadas, com reserva de propriedade, teve um crescimento de 10,5%.



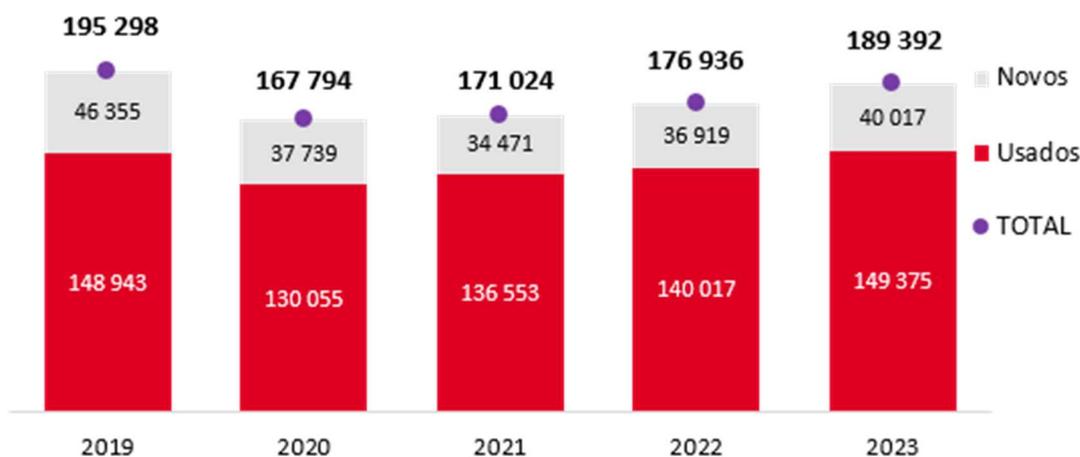
Fonte: Banco de Portugal (x 1.000.000 euros)

Em 2023, o financiamento de viaturas usadas, em número de contratos, cresceu 7,0%, situando-se já acima dos valores verificados em 2019.

O valor médio por contrato financiado de viaturas usadas em 2023 foi de 14,68 m€, superior (3,5%) ao verificado em 2022 (14,18 m€) o que justifica que o crescimento em valor seja superior ao crescimento em número de contratos.

Este acréscimo de valor está ligado à escassez de stocks no mercado nacional e um maior recurso a viaturas importadas de gama alta, que originou um aumento generalizado dos preços das viaturas usadas.

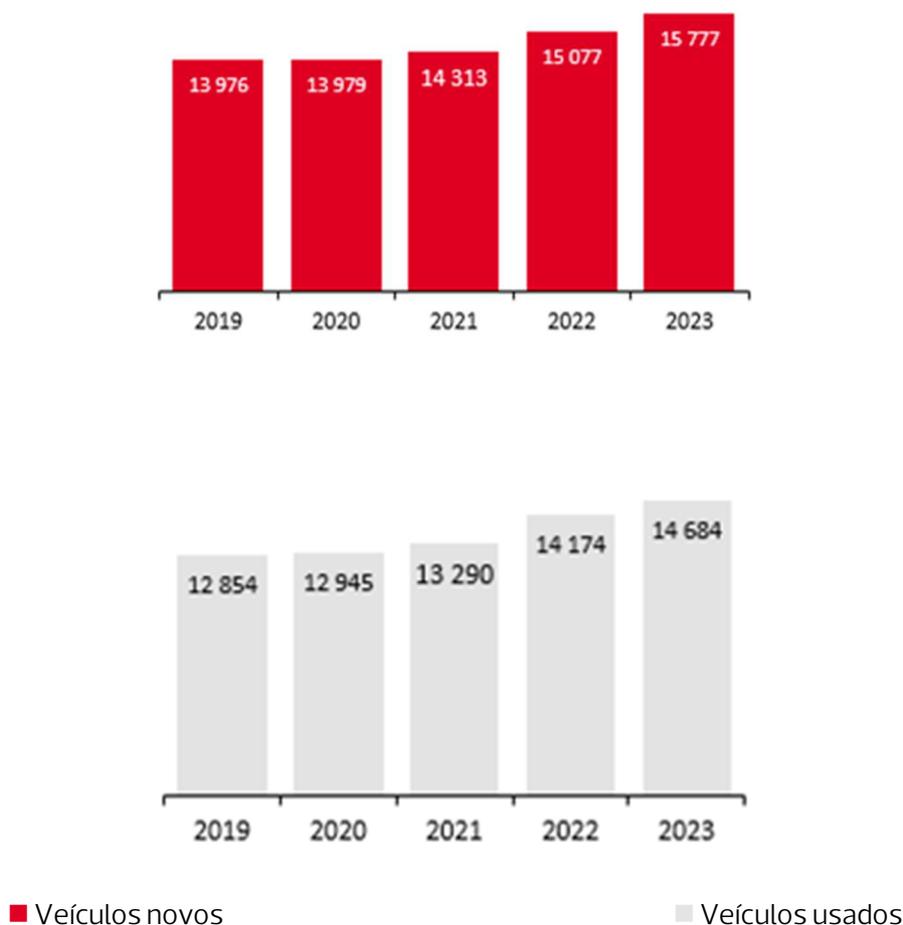
Nº de contratos financiados



Fonte: Banco de Portugal (unidades)

Em 2023, o valor médio das viaturas novas financiadas em crédito ao consumo subiu um pouco acima dos 15,77 mil €, valor superior ao verificado nos últimos 5 anos.

Valor médio por contrato



Fonte: Banco de Portugal (euros)

Atividade desenvolvida pela 321 Crédito

O ano de 2023 foi um ano de consolidação no crescimento da 321 Crédito, no mercado de financiamento de viaturas usadas, com um montante financiado 278,6 M€ neste mercado, que representa um acréscimo de 2,0% face a 2022, continuando a ser este, o principal foco da atividade da Empresa, num ano marcado pelos conflitos na Ucrânia e Palestina, pela pressão da inflação e do aumento das taxas de juro e pela alteração do tipo de clientes, face ao crescimento da imigração em Portugal.

Apesar do crescimento verificado na produção da 321 Crédito, face a 2022, o desempenho foi inferior ao verificado no mercado, fechando o ano com uma quota de mercado anual, no financiamento de viaturas

usadas, com reserva de propriedade e outros, de 10,97% contra os 12,28% verificados em 2022, o que representa um decréscimo de 10,7%, segundo dados reportados pelo Banco de Portugal, refletindo em parte uma abordagem de crédito mais restritiva por parte da Sociedade.

Apesar da 321 Crédito continuar a manter os Intermediários de Crédito a Título Acessório como principal canal de distribuição dos seus produtos, também está presente no canal dos Intermediários de Crédito Vinculados, com um peso na ordem dos 17,0%, na produção de 2023.

Em linha com a política de anos anteriores, a 321 Crédito manteve uma preocupação constante na formação, disponibilizando aos seus parceiros, IC a Título Acessório e Vinculados, a formação adequada à Prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo (PBCFT), formação de PDEDS e Conformação, envolvendo mais de 450 Intermediários de Crédito.

A 321 Crédito manteve, em 2023, a sua linha de atuação no apoio prestado aos seus parceiros, nomeadamente, no cumprimento das suas obrigações, enquanto Intermediários de Crédito, prestando todos os esclarecimentos necessários para o bom cumprimento do Dec. Lei 81-c/2017, com a presença constante de um Gestor de Intermediários de Crédito junto dos Parceiros, cuja função é cada vez mais reconhecida pelos mesmos.

O ano de 2023 foi também marcado pelo processo de *rebrand* da marca 321 Crédito, concretizando uma oportunidade de renovação e atualização de imagem, com transição para uma nova identidade visual mais moderna e coesa, que preserva o valor e a autonomia da marca, mas garantindo uma uniformização e uma associação natural ao Grupo Banco CTT. Este processo de *rebrand* foi acompanhado pelo lançamento do novo website público

Estrutura e Governo societário

1. Introdução

Este documento visa assegurar conformidade com o Código das Sociedades Comerciais, nomeadamente a existência de um relatório sobre a estrutura e as práticas de governo societário, aplicáveis à 321 Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A. (doravante denominada de Sociedade ou “321 Crédito”).

A Sociedade é detida na sua totalidade pelo Banco CTT.

O governo societário é composto pelas pessoas, estruturas, sistemas, normativos e conjunto de práticas utilizadas para assegurar a direção e o controlo efetivo da Sociedade.

Desta forma, a Sociedade garante que possui uma estrutura de governo adequada e robusta, uma estrutura de pessoas e de procedimentos que, além de refletirem a sua organização interna, a forma como os seus processos são geridos, decididos e fiscalizados, promovem uma gestão sã e prudente da Sociedade.

O governo societário depende, entre outros, do seu enquadramento legal e da estrutura e funcionamento dos órgãos sociais, nomeadamente do Conselho de Administração e órgão de fiscalização.

A 321Crédito adotou a estrutura de administração e de fiscalização prevista na alínea a), número 1 do artigo 278.º do Código das Sociedades Comerciais, a qual prevê, em adição à Assembleia Geral, um Conselho de Administração, um Conselho Fiscal e um Revisor Oficial de Contas.

O mandato dos membros dos órgãos sociais tem a duração de três anos.

A Sociedade dispõe de um Código de Ética e um Código de Conduta que estabelecem as regras de natureza ética e deontológica a observar por todos os Colaboradores, independentemente do respetivo vínculo contratual, parceiros e fornecedores, no exercício das respetivas atividades, privilegiando o reforço de uma cultura ética forte e a observância de uma permanente conduta de total transparência e responsabilidade social e ambiental.

2. Assembleia Geral

A Assembleia Geral reúne ordinariamente nos prazos legais e extraordinariamente quando a sua convocação for requerida pelo Conselho de Administração, pelo Conselho Fiscal ou por acionistas que representem, pelo menos, cinco por cento do capital social.

A Mesa da Assembleia Geral é composta por um Presidente e um Secretário, eleitos pela Assembleia Geral por mandatos de três anos, podendo ser reeleitos.

A 31 de dezembro de 2023, a Mesa da Assembleia Geral era constituída pelos seguintes membros:

- Rui Afonso Galvão Mexia de Almeida Fernandes (Presidente da Mesa)
- Catarina Morais Bastos Gonçalves de Oliveira (Secretária)

A Assembleia Geral, tem as competências previstas no Código das Sociedades Comerciais, no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF) e nos Estatutos da Sociedade, sendo de destacar as seguintes:

- Aprovar o relatório de gestão e as contas do exercício da Sociedade;
- Eleger os órgãos sociais;
- Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício;
- Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
- Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade e, se disso for caso e embora esses assuntos não constem da ordem do dia, proceder à destituição, dentro da sua competência, ou manifestar a sua desconfiança quanto a administradores;
- Proceder às eleições que sejam da sua competência;
- Deliberar sobre quaisquer alterações ao contrato social, incluindo aumentos de capital, redução, fusão, cisão, transformação e dissolução da Sociedade.

3. Conselho de Administração

O Conselho de Administração desempenha as suas funções em conformidade com o interesse social e com as disposições legais e estatutárias aplicáveis, tendo em conta os interesses dos seus clientes em geral, investidores e demais credores, atendendo aos interesses de longo prazo dos seus acionistas e ponderando os interesses dos seus trabalhadores e demais contrapartes relevantes para o desenvolvimento sustentável da atividade empresarial da Sociedade e do Grupo Banco CTT.

O Conselho de Administração é composto por um mínimo de três e um máximo de sete membros, eleitos pela Assembleia Geral por mandatos de três anos, de entre os acionistas ou outras pessoas, e sempre reelegíveis, os quais designarão de entre si o Presidente e caucionarão ou não o exercício do seu cargo, conforme for deliberado pela Assembleia Geral ou imposto por Lei.

A 31 de dezembro de 2023, o Conselho de Administração era constituído pelos seguintes membros:

- Pedro Rui Fontela Coimbra (Presidente do Conselho de Administração)
- João Maria de Magalhães Barros de Mello Franco (Vogal)
- Luís Jorge de Sousa Uva Patrício Paúl (Vogal)

O Conselho de Administração reúne-se, ordinariamente, pelo menos uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que for convocado pelo seu Presidente ou outros dois Administradores. Em 2023, o Conselho de Administração realizou 18 reuniões.

As atribuições e competências do Conselho de Administração encontram-se reguladas no Código das Sociedades Comerciais, no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), nos Estatutos da Sociedade e no Regulamento do Conselho de Administração, nomeadamente, entre outras, a:

- a. Representação e administração plena da Sociedade;
- b. Aprovação os relatórios e contas anuais, bem como as propostas a submeter à Assembleia Geral que sejam da responsabilidade do órgão de administração, nomeadamente, a proposta de aplicação de resultados;
- c. Definição a orientação estratégica (incluindo a aprovação de planos estratégicos, de atividades e de negócios) através de um processo formal de planeamento, bem como o modelo organizacional e a estrutura societária da Sociedade, e acompanhar a respetiva execução;
- d. Aprovação dos orçamentos e dos planos de investimentos e financeiros, anuais e plurianuais, e acompanhar a respetiva execução;
- e. Deliberação sobre a mudança da sede social, dentro do mesmo Concelho ou para Concelho limítrofe, nos termos previstos na lei e no Contrato de Sociedade;
- f. Iniciativa de propor eventuais alterações ao Contrato de Sociedade;
- g. Adoção de uma cultura organizacional que promova um permanente controlo integrado dos riscos a que a Sociedade esteja exposta, uma conduta profissional responsável e prudente dos seus colaboradores e membros dos órgãos de administração e fiscalização, pautada por elevados padrões de exigência ética, e que contribua para uma gestão sã e prudente da Sociedade e para reforçar os níveis de confiança e reputação da Sociedade e do Grupo, monitorizando e avaliando a adequação e eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e controlo interno da Sociedade, incluindo regularmente as matérias relacionadas com a conduta e cultura organizacional nas suas reuniões;
- h. Deliberação de constituição de uma Comissão Diretiva, com ou sem a presença dos seus membros, para apoiar o Conselho de Administração na gestão da atividade corrente da Sociedade, através da prática de atos em execução do objeto social, das Políticas em vigor e da regulamentação da Sociedade, procedendo à nomeação dos seus membros;

- i. Deliberação de constituição de comissões internas e comités especializados, com ou sem a presença dos seus membros, para acompanhar certas matérias específicas, designadamente em matéria de Controlo Interno, Gestão de Riscos, *Underwriting* e Comercial;
- j. Estabelecer e manter as Funções de *Compliance*, Gestão de Riscos e Auditoria Interna (“Funções de Controlo”) ao nível da Sociedade, com as responsabilidades previstas na lei e regulamentação aplicável;
- k. Proceder, anualmente, à autoavaliação e aprovar o respetivo relatório, emitindo opinião sobre a adequação e eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e controlo interno e sobre práticas e políticas remuneratórias da Sociedade e demais matéria previstas na lei e regulamentação aplicável

4. Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal é o órgão estatutário de fiscalização da atividade da Sociedade e é composto por três membros efetivos e um membro suplente.

O órgão de fiscalização deve dispor de uma maioria de membros independentes, na aceção do n.º 5 do artigo 414.º do Código das Sociedades Comerciais, por remissão do n.º 4 do artigo 31.º-A do Regime Geral das Instituições de Crédito e das Sociedades Financeiras (“RGICSF”).

O membro independente, e para ser considerado como tal, só pode ser reeleito no máximo por dois mandatos, de forma contínua ou intercalada, nos termos da alínea b), do n.º 5 do artigo 414.º do Código das Sociedades Comerciais.

Os membros do Conselho Fiscal são eleitos em Assembleia Geral, por um período de três anos e devem cumprir os requisitos de idoneidade, qualificação profissional, independência e disponibilidade previstos na lei, designadamente, nos artigos 30 a 31.º-A do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (“RGICSF”), nos Estatutos da Sociedade e demais regulamentação aplicável, bem como na Política de Seleção, Avaliação e Sucessão dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização do Grupo Banco CTT, aprovada pela Assembleia Geral da Sociedade.

A 31 de dezembro de 2023, o Conselho Fiscal era constituído pelos seguintes membros:

- Pedro Manuel Natário do Nascimento Souto (Presidente do Conselho Fiscal)
- João Guilherme Vilas Boas de Moraes Sarmiento (Vogal)
- Rosana Miranda Alves Rosa (Vogal)
- Ricardo Jorge da Fonseca Luz (Suplente)

O Conselho Fiscal reunirá com a periodicidade que o próprio órgão determinar, mas, pelo menos, uma vez em cada três meses, e, além disso, extraordinariamente, sempre que for convocada pelo seu Presidente ou por qualquer dos seus membros.

Em 2023, o Conselho Fiscal realizou 19 reuniões.

As atribuições e competências do Conselho Fiscal encontram-se reguladas no Código das Sociedades Comerciais, no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), nos Estatutos da Sociedade e no Regulamento do Conselho Fiscal, nomeadamente, entre outras, as seguintes:

- a. Fiscalizar as atividades do Conselho de Administração;

- b. Vigiar a observância das regras legais, regulamentares e estatutárias que regem a atividade da Sociedade;
- c. Promover uma cultura organizacional assente em elevados padrões de exigência ética, que assegure a promoção de uma gestão sã e prudente;
- d. Fiscalizar e zelar pela solidez e eficácia do sistema de Gestão de Riscos, do sistema de Controlo Interno e de gestão da Conformidade e da Função de Auditoria Interna da Sociedade, em especial, monitorizar a estratégia de risco e a apetência para o risco da “321 Crédito”;
- e. Acompanhar e fiscalizar o processo de preparação e divulgação da informação financeira, incluindo a regularidade e exatidão dos livros, registos e documentos de prestação de contas e outros documentos contabilísticos, bem como apresentar recomendações para garantir a sua integridade;
- f. Fiscalizar a atividade do Revisor Oficial de Contas (“ROC”) ou da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (“SROC”), consoante o caso, relativamente aos documentos de prestação de contas da “321 Crédito”, e fiscalizar a sua independência, designadamente no tocante à prestação de serviços adicionais;
- g. Avaliar anualmente e emitir opinião sobre a adequação e eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e controlo interno da “321 Crédito”, a qualidade do desempenho e adequada independência das Funções de Controlo;
- h. Avaliar se as políticas e procedimentos contabilísticos e os critérios valorimétricos adotados pela “321 Crédito” são consistentes com os princípios contabilísticos geralmente aceites e adequados a uma correta apresentação e avaliação do seu património, das suas responsabilidades e dos seus resultados;
- i. Elaborar anualmente relatório sobre a sua ação fiscalizadora e dar parecer sobre o relatório anual de gestão, as contas do exercício e propostas apresentados pelo Conselho de Administração da “321 Crédito” à Assembleia Geral Anual.
- j. Emitir um parecer detalhado sobre a adequação e a eficácia do sistema de controlo interno, face aos requisitos definidos pelo Aviso 3/2020 do Banco de Portugal.

5. Revisor Oficial de Contas

Ao Revisor Oficial de Contas compete a fiscalização da Sociedade de acordo com os requisitos previstos no Código das Sociedades Comerciais e demais regulamentação aplicável, nomeadamente, a proveniente do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (Lei 140/2015 de 7 de setembro), e do Banco de Portugal.

O Revisor Oficial de Contas é nomeado pela Assembleia Geral, por um período de três anos, sob proposta do Conselho Fiscal. A nomeação dos auditores externos está igualmente sujeita ao regime previsto na Política de Seleção, Designação e Avaliação de Revisores Oficiais de Contas (ROC) e Sociedades de Revisores Oficiais de Contas (SROC) e de Contratação de Serviços ao ROC/SROC, e em linha com as orientações do Banco de Portugal.

O Revisor Oficial de Contas da Sociedade e o seu Suplente a 31 de dezembro de 2023:

- Ernst & Young Audit & Associados – SROC S.A. – Representado por Sílvia Maria Teixeira da Silva (Efetivo)

- Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto (Suplente)

Ao Revisor Oficial de Contas cabe a fiscalização da Sociedade, nomeadamente por intermédio, entre outras, das seguintes competências:

- a. Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte;
- b. Verificar, quando o julgue conveniente e pela forma que entenda adequada, a extensão da caixa e as existências de qualquer espécie dos bens ou valores pertencentes à Sociedade ou por ela recebidos em garantia, depósito ou outro título;
- c. Verificar a exatidão dos documentos de prestação de contas;
- d. Verificar se as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados pela Sociedade conduzem a uma correta avaliação do património e dos resultados;
- e. Cumprir as demais atribuições constantes da Lei ou do contrato de Sociedade da “321 Crédito”.

6. Secretário da Sociedade

Conforme previsto nos seus Estatutos e de acordo o artigo 446^º - A do Código das Sociedade Comerciais, a Sociedade designou um Secretário da Sociedade e o respetivo Suplente, aos quais, para além de outras funções estabelecidas pelo contrato social, têm as competências previstas no n.º 1 do Artigo 446.^º-B do Código das Sociedades Comerciais.

O Secretário da Sociedade e o seu Suplente são designados pelo Conselho de Administração, e o mandato será o correspondente ao mandato dos membros do Órgão de Administração da Sociedade.

O Secretário da Sociedade e o Suplente do Secretário da Sociedade a 31 de dezembro de 2023:

- Mário Nuno Chaves Soares (Secretário da Sociedade)
- José Pereira (Suplente do Secretário da Sociedade)

7. Comissão Diretiva

A Comissão Diretiva apoia o Conselho de Administração na gestão da atividade corrente da Sociedade, através da prática dos atos previstos no Regulamento aprovado pelo Conselho de Administração, em execução do objeto social e das Políticas em vigor e da regulamentação aplicável à Sociedade.

A Comissão Diretiva é composta por três a cinco membros, designados pelo Conselho de Administração, incluindo o respetivo Presidente, e o mandato da Comissão Diretiva corresponderá ao mandato dos membros do Órgão de Administração da Sociedade.

A 31 de dezembro de 2023, a Comissão Diretiva era composta por:

- Hugo Rebouco Marinho (Presidente da Comissão Diretiva)
- Pedro Miguel Fontes Guimarães
- João Pedro dos Santos Regateiro
- Mário Nuno Chaves Soares

A Comissão Diretiva reúne-se semanalmente e sempre que os seus membros considerem necessário. Em 2023, a Comissão Diretiva realizou 46 reuniões.

As atribuições e competências da Comissão Diretiva encontram-se reguladas no Regulamento da Comissão Diretiva, no Regulamento do Conselho de Administração e em complemento às disposições legais e estatutárias aplicáveis, nomeadamente, entre outras, de:

- a. Acompanhar, discutir e decidir em matérias de gestão corrente das áreas de recursos humanos, comercial, operações, recuperação de crédito e contencioso, administrativa e financeira, designadamente, através da análise semanal de indicadores de produção, de resultados alcançados, de indicadores financeiros e de propostas de resolução das matérias indicadas;
- b. Avaliar e aprovar gastos e a realização/termo de investimentos com cabimento orçamental disponível;
- c. Apresentar propostas de relatórios e contas anuais, semestrais e trimestrais ao Conselho de Administração;
- d. Avaliar e aprovar Manuais de Procedimentos que suportam as atividades correntes da Sociedade e emitir parecer sobre Políticas a submeter para aprovação ao Conselho de Administração;
- e. Iniciar processos de consulta e seleção de prestadores de serviços, acompanhar a sua supervisão, autorizar os respetivos pagamentos e aprovar a respetiva contratação.

8. Sistema de Controlo Interno

A Sociedade, através do seu Órgão de Administração, estabeleceu e mantém um Sistema de Controlo Interno, em conformidade com o disposto no Aviso 3/2020 do Banco de Portugal, traduzido num conjunto de estratégias, políticas, processos, sistemas e procedimentos com o objetivo de garantir a sustentabilidade da Sociedade no médio e longo prazo e o exercício prudente da sua atividade, o qual prevê a existência de funções de Gestão de Riscos, de Conformidade e de Auditoria Interna independentes.

8.1 Gestão de Riscos

A Sociedade mantém estabelecida uma Função de Gestão de Riscos, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 33.º-A, do artigo 115.º-M do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF) e do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal, e que é responsável, nomeadamente, por implementar um Sistema de Gestão de Riscos, traduzido num conjunto de estratégias, políticas, processos, sistemas e procedimentos, que têm como objetivo a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de todos os riscos a que a Sociedade está ou pode vir a estar exposta, tanto por via interna como externa, por forma a assegurar que aqueles se mantêm ao nível previamente definido pelo Órgão de Administração e que não afetam significativamente a situação financeira da Sociedade.

No âmbito da sua missão, a Função de Gestão de Riscos emite opiniões de risco e aconselhamento relativamente a decisões que podem acarretar risco para a Sociedade e propõe soluções para redução da exposição.

A 31 de dezembro de 2023 o responsável pela Função era o Responsável pela Função de Gestão de Riscos do Grupo Banco CTT.

8.2 Conformidade

A Sociedade mantém estabelecida uma Função de Conformidade, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 33.º-A do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), e do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal, responsável, nomeadamente, por controlar o cumprimento das obrigações legais e dos deveres a que a Sociedade se encontra sujeita, quer externas quer internas, por via do Grupo onde se encontra inserido, bem como monitorizar o dispositivo de prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo, incluindo os aspetos legais inerentes, nomeadamente o reporte às entidades competentes.

A 31 de dezembro de 2023 o responsável pela Função era o Responsável pela Função de Conformidade do Grupo Banco CTT.

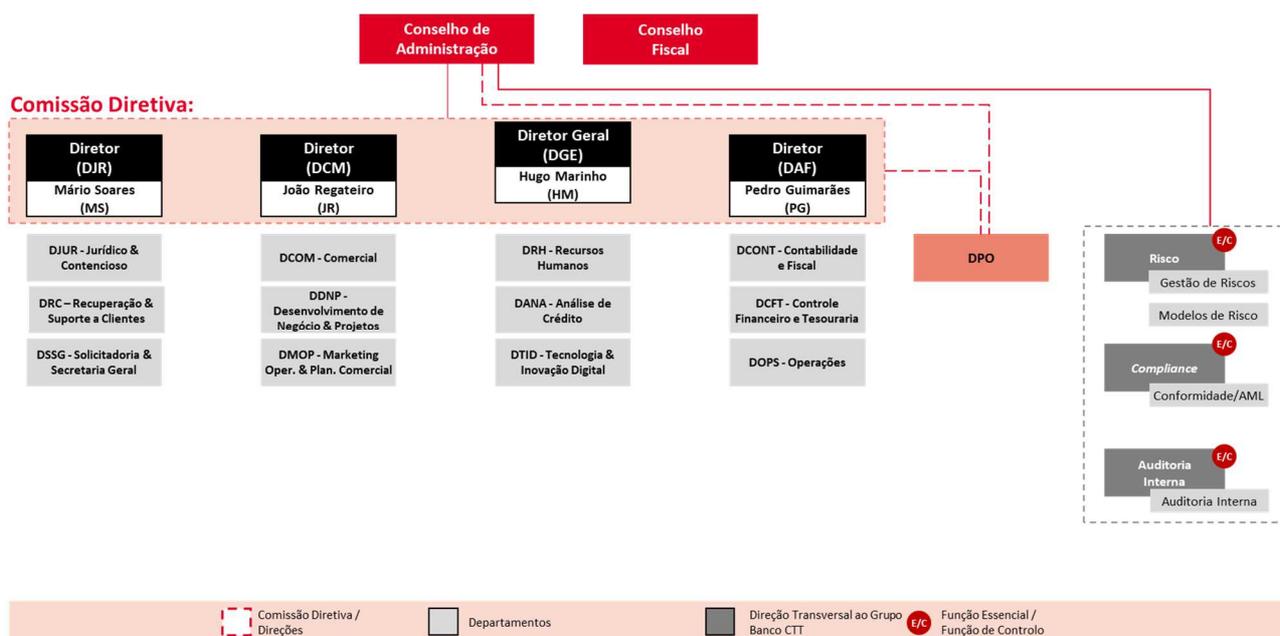
8.3 Auditoria Interna

A Sociedade mantém estabelecida uma Função de Auditoria Interna, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 33.º-A do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), e do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal, responsável, nomeadamente, por elaborar e manter atualizado um plano plurianual de ações de auditoria para examinar e avaliar a adequação e a eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e controlo interno da Sociedade, bem como das respetivas componentes individualmente consideradas, incluindo Órgãos Sociais e respetivos comités de apoio, assegurando a sua execução de acordo com a calendarização proposta pelo Responsável pela Função e aprovada pelo Órgão de Administração; bem como emitir recomendações baseadas nos resultados das avaliações realizadas e promover um acompanhamento contínuo das deficiências identificadas, com periodicidade apropriada ao risco associado, no sentido de garantir que as medidas destinadas à sua correção são adequadas e tempestivamente implementadas.

A 31 de dezembro de 2023 o responsável pela Função era o Responsável pela Função de Auditoria Interna do Grupo Banco CTT.

Organização Interna e Recursos Humanos

A estrutura organizativa, interna, da 321 Crédito, a 31 de dezembro de 2023, está representada no organograma que se anexa ao presente relatório.



De forma a acompanhar as necessidades do negócio, e tendo por base uma metodologia de melhoria contínua, foi revisto o Modelo de Estrutura Organizacional da Sociedade no ano de 2023. A revisão teve por base a otimização do Modelo de Estrutura Organizacional em vigor, destacando-se o seguinte movimento de ajustamento:

- integração da área de Suporte a Clientes no Departamento de Recuperação de Crédito.

A aposta na constante formação, valorização e motivação dos recursos humanos da Sociedade, manteve-se em 2023 através de diversas ações de formação, quer específicas quer generalistas, nomeadamente em matéria de âmbito mais comportamental, como Técnicas de Vendas, Atendimento, Gestão de Reclamações, Comunicação e Relacionamento Interpessoal, bem como em temáticas como Ferramentas Informáticas, Cibersegurança, Seguros, Saúde e Segurança no Trabalho, nas certificações em Intermediação de Crédito, Comercialização de Crédito aos Consumidores e Comercialização de Crédito Hipotecário, bem como na Prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo (PBCFT).

Ainda em matéria de formação, manteve a disponibilização em 2023 da plataforma de formação de self-management da 321 Crédito, lançada em 2023 e que disponibiliza de forma permanente aos colaboradores conteúdos de diversas áreas (técnicas e comportamentais).

Ao longo de todo o ano de 2023 foram ministradas quase 8000 horas de formação.

O Acordo de Empresa, no que diz respeito aos níveis de retribuição e outros valores pecuniários, referentes a 2023, foi revisto no decorrer do próprio ano, tendo sido aplicadas as respetivas atualizações salariais com efeitos retroativos a janeiro de 2023.

A 31/12/2023 o número de colaboradores era de 160, incluindo 3 Administradores Executivos.

Efetivo de Empregados	31-dez-23	31-dez-22
Administradores	3	3
Diretores	4	4
Chefias	24	25
Técnicos	67	60
Administrativos	62	61
Auxiliares	-	-
	160	153

Este quadro não inclui os três membros do Conselho Fiscal.

Análise Financeira

Num contexto marcado pelos efeitos dos conflitos de guerra, de pressão da inflação e de aumento das taxas de juro, a Sociedade manteve bons níveis de desenvolvimento da sua atividade, com um aumento do total do Crédito a Clientes de cerca de 14%, tendo alcançado um resultado positivo de 1.154 m€ no exercício de 2023.

O Produto Bancário atingiu o montante de 29.179 m€ (-23% face a 2022), para o qual contribuíram a margem financeira de 24.288 m€ (reduzindo face a 2022 refletindo maiores custos de financiamento por aumento das taxas de juro de mercado), 5.542 m€ de rendimentos líquidos de encargos de Serviços e Comissões.

Os custos de estrutura atingiram em dezembro de 2023 o valor de 14.528 m€ (+14% face a 2022), com 7.121 m€ de Custos com pessoal, 6.509 m€ de Gastos Gerais Administrativos e 897 m€ de Amortizações, traduzindo-se num *cost-to-income ratio* de 50% (34% em 2022).

A dotação anual da imparidade de crédito de 13.292 m€ (10.993 m€ em 2022), aumentou em termos absolutos face ao ano anterior, fruto do contínuo aumento da carteira de crédito, mas também devido a uma ligeira deterioração dos fatores de risco, em particular da LGD, tendo resultado num custo de risco anual de 1,55%, que compara com 1,49% verificado em 2022, revelando assim um controlado agravamento.

Mapas de Resultados, individuais, em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022

m€

Demonstração de Resultados	31-dez-23	31-dez-22	VAR
Juros e Rendimentos similares calculados com base na taxa efetiva	54 325	45 544	
Juros e Encargos similares calculados com base na taxa efetiva	(30 037)	(13 662)	
Margem Financeira	24 288	31 882	-23,8%
Rendimentos de Serviços e Comissões	5 845	5 297	
Encargos com Serviços e Comissões	(304)	(275)	
Resultados de alienação de Outros Ativos	7	12	
Outros Proveitos de Exploração	2 359	3 433	
Outros Resultados de Exploração	(3 017)	(2 627)	
Produto Bancário	29 179	37 722	-22,6%
Custos com Pessoal	(7 121)	(6 413)	
Gastos Gerais Administrativos	(6 509)	(5 506)	
Amortizações do Exercício	(897)	(849)	
Provisões Líquidas de Reposições e Anulações			
Outras Provisões	(11)	(185)	
Imparidade de crédito líquida de reversões e recuperações	(13 292)	(10 993)	
Imparidade de Outros Ativos Não Financeiros	(22)	116	
Resultados antes de Impostos	1 326	13 892	-90,5%
Impostos Correntes	(55)	(3 742)	
Impostos Diferidos	(118)	(144)	
Resultado Líquido	1 154	10 006	-88,5%

Demonstrações individuais de posição financeira em 31 de dezembro de 2023 e em 31 de dezembro de 2022

No final de 2023, a demonstração da posição financeira da Sociedade apresenta um crescimento de 13,9% face ao período homólogo, no valor do seu Ativo Líquido Total. Esta evolução é essencialmente justificada pela evolução positiva do saldo líquido da rubrica de Crédito a Clientes (12,9% face a 2022) alcançando um valor líquido de 862.362 m€.

Ao nível do Passivo da Sociedade, destaca-se a rubrica de Passivos Financeiros Associados a Ativos Transferidos, com um valor líquido de 681.984 m€ em dezembro de 2023 e que representa o valor total da carteira titularizada nas operações Chaves Funding nº 8 (com a *tranche A* detida na totalidade pelo Banco CTT), Ulisses nº 2 e Ulisses nº 3, deduzidas do montante dos títulos detidos pela Sociedade. Estas operações permitiram criar uma estrutura de financiamento sólida, eficiente e diversificada que suportou e suportará no futuro, o crescimento da carteira de crédito em condições ainda mais competitivas.

Os recursos de Outras Instituições de Crédito concentram-se numa só instituição, a Instituição Financeira do Grupo – Banco CTT.

	Notas	31-dez-23 Valor Líquido	31-dez-22 Valor Líquido
Ativo			
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	4	471	15 391
Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito	5	10 465	23 514
Ativos Financeiros ao custo amortizado			
Aplicações em instituições de crédito	6	35 052	-
Crédito a Clientes	7	862 362	763 725
Títulos de Dívida	8	4 968	-
Ativos tangíveis	10	952	1 109
Ativos intangíveis	11	1 133	1 213
Ativos por impostos diferidos	12	606	724
Outros ativos	13	4 951	2 922
Ativos não correntes detidos para venda	9	1	1
Total do Ativo		920 961	808 599
Passivo e Capitais Próprios			
Passivos Financeiros mensurados ao custo amortizado			
Recursos de outras instituições de crédito	14	149 214	132 685
Passivos financeiros associados a ativos transferidos	15	681 984	580 861
Provisões	16	644	638
Passivos por Impostos Correntes	12	1 362	1 362
Passivos por Impostos Diferidos	12	149	148
Outros Passivos	17	21 640	24 094
Total do Passivo		854 993	739 787
Capital			
Capital		30 000	30 000
Outras reservas		8 317	7 313
Resultados Transitados		26 498	21 493
Resultado do Exercício		1 154	10 006
Total do Capital Próprio	18	65 968	68 812
Total do Passivo e dos Capitais Próprios		920 961	808 599

Gestão de Riscos

O Órgão de Administração é responsável pela definição e manutenção da política de risco, incluindo a aprovação dos princípios de mais alto nível, garantindo a respetiva conformidade com o modelo de gestão do risco em vigor. É ainda, da responsabilidade do Órgão de Administração estabelecer a orientação estratégica da 321 Crédito e os níveis de risco aceites, assegurar que a atividade é desenvolvida de acordo com o instituído pela política de risco e que os riscos materiais a que o Grupo está exposto se mantêm ao nível previamente definido.

A 321 Crédito beneficia da função de Gestão de Riscos centralizada, da empresa-mãe. A função de gestão de riscos é uma função corporativa e assumida pela Direção de Risco do Banco CTT.

A Direção de Risco é responsável por implementar as políticas de risco definidas pelo Órgão de Administração e assegurar a gestão integrada dos riscos a que o Grupo, e em particular a 321 Crédito, está ou poderá vir a estar exposto, garantindo que os mesmos são geridos de forma apropriada pelas diversas áreas envolvidas e dentro dos limites estabelecidos. Adicionalmente, a Direção de Risco identifica e avalia os riscos, desenvolve metodologias e métricas para medição dos riscos e efetua a monitorização e controlo da evolução dos riscos, definindo controlos eficazes e adequados para a mitigação do risco. É responsável também por reportar os riscos relevantes, preparando relatórios periódicos e tempestivos que permitem uma avaliação fiável da exposição ao risco e identificando os procedimentos de controlo implementados para gerir esses riscos, apoiando no processo de tomada de decisão na área de gestão de risco.

A fim de tornar mais eficiente o controlo das decisões estratégicas do Órgão de Administração, bem como a preparação das mesmas, foram criados Comitês específicos, cujas reuniões são recorrentes para efeitos de acompanhamento dos riscos que, em linha com as decisões do Órgão de Administração, assumem um importante papel na área de gestão e controlo dos riscos financeiros e não financeiros.

Estes Comitês são responsáveis pela definição e execução dos critérios e dos instrumentos de gestão do risco, alocação de capital, gestão de liquidez, gestão de riscos não financeiros, monitorização e avaliação contínua da eficácia do sistema de controlo interno, nomeadamente através do acompanhamento das deficiências e eventos detetados e, bem assim, pela monitorização dos riscos, visando apoiar o Órgão de Gestão nas matérias relacionadas.

Este tema será desenvolvido mais detalhadamente na Nota 27 e no anexo ao relatório – “Informação a divulgar de acordo com a parte VIII do Regulamento 575/2013 do Parlamento Europeu”.

Gestão de Capital

Em 31 de dezembro de 2023, o capital social da Sociedade, no valor de 30.000 m€, é detido a 100% pelo acionista único, a Sociedade Banco CTT, S.A.

No final do exercício de 2023 a Sociedade apresentava um rácio de solvabilidade de 13,90% (19,24% em 2022), sendo que os procedimentos adotados para o cálculo dos rácios e limites prudenciais da Sociedade são os que resultam das disposições emanadas do Banco de Portugal, Banco Central Europeu e EBA (*European Banking Authority*) nomeadamente o Regulamento 575/2013. Essas normas representam o enquadramento legal e regulamentar das diversas matérias de natureza prudencial.

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o detalhe do rácio de Solvabilidade era como apresentado no quadro seguinte

	<i>m€</i>	
	31-dez-23	31-dez-22
Fundos Proprios		
Capital	30 000	30 000
Reservas e resultados transitados	34 815	28 806
Resultado Líquido elegível	1 154	6 006
Imobilizações Incorpóreas	(707)	(711)
Posições de securitização	(2)	(2)
Fundos próprios de base	65 260	64 098
Fundos próprios totais (I)	65 260	64 098
Requisitos de fundos próprios (II):		
. Para risco de crédito, risco de crédito de contraparte e transações incompletas	32 460	21 472
. Para risco operacional	5 089	5 180
	37 549	26 653
Rácio de solvabilidade [(I*8%)/II]	13,90%	19,24%

A variação observada entre 2023 e 2022, nos Fundos Próprios deve-se à incorporação do resultado do ano anterior que não foi distribuído ao acionista a título de dividendos.

Do lado dos Requisitos de Fundos Próprios, regista-se um acréscimo, resultado do acréscimo de requisitos para risco de crédito, sobretudo, fruto do aumento da carteira de crédito a clientes e da redução dos montantes de crédito securitizados nas operações Ulisses 2 e 3.

Perspetivas Futuras

A perspetiva de manutenção da evolução económica, com redução dos níveis de inflação e das taxas de juro e o empenho da equipa de gestão e dos demais colaboradores da empresa, permite encarar o ano de 2024 com otimismo.

Tal como em anos anteriores, 2024 vai ser marcado por múltiplos desafios que incluem um ambicioso plano comercial e o aumento da quota de mercado, alavancados pelo recurso a novas tecnologias e uma maior eficácia de processos de trabalho, garantes do crescimento sustentado do negócio.

Considerações Finais

De acordo com o previsto no Artigo 66º, n.º 5, alínea d) do Código das Sociedades Comerciais, informa-se que, durante o exercício de 2023, a Sociedade não efetuou transações com ações próprias, sendo nulo o número de ações próprias detidas em carteira no final do ano de 2023.

Também se informa, de acordo com estipulado na alínea e) do n.º 5 do Artigo 66º e do Artigo 397º do mesmo Código, que, no decurso do exercício de 2023, não foi concedida qualquer autorização aos membros do Conselho de Administração nem se verificou diretamente qualquer negócio com a Sociedade.

De acordo com a alínea g) do nº5 do mesmo Artigo 66º do Código das Sociedades Comerciais informa-se que não existem sucursais da Sociedade.

Para efeitos de cumprimento do Artigo 210º da Lei Nº. 110/2009 de 16 de setembro, informa-se que a Sociedade apresenta uma situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, não existindo dívidas em situação de mora.

A situação contributiva da Sociedade perante a autoridade tributária e aduaneira encontra-se regularizada.

Eventos Subsequentes

Não ocorreram até à data do presente relatório e após o termo do exercício de 2023, quaisquer outros eventos com impacto relevante nas Demonstrações Financeiras da Sociedade.

Antecipa-se um ano de 2024 de manutenção da recuperação económica portuguesa, a par de níveis de inflação e de taxas de juro mais reduzidas que impulsionarão um ciclo de recuperação da rentabilidade da atividade desenvolvida pela Sociedade.

Conclusão

Concluído o exercício de 2023, o Conselho de Administração deseja manifestar o seu reconhecimento às entidades e pessoas, que, das formas mais diversas, contribuíram para o sucesso registado ao longo do exercício:

Aos Colaboradores, pela disponibilidade, dedicação e elevado profissionalismo demonstrado;

Aos Clientes e parceiros, pela preferência com que nos distinguiram;

Ao Acionista Único, pela confiança depositada e apoio prestado;

Ao Conselho Fiscal, pelo acompanhamento e saudável sentido de exigência que sempre manifestou.

Proposta de Aplicação de Resultados

Nos termos do n.º 1 do artigo 97º do Decreto-Lei n.º 298/92 de 31 de dezembro (Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras), propõe-se a seguinte aplicação dos Resultados Líquidos Positivos do Exercício, no valor de 1.153.687,97 €:

- Reservas Legais: 115.368,80 €

- Resultados Transitados: 1.038.319,17 €



Lisboa, 13 de março de 2024.

O Conselho de Administração

Anexos ao Relatório de Gestão

1 – Participação dos membros dos Órgãos de Gestão (art.º 447º do CSC)

Informação sobre a titularidade das ações e obrigações dos membros do Conselho de Administração e de todas as suas aquisições, onerações ou cessações de titularidade de ações e de obrigações da mesma Sociedade e de sociedades com as quais aquela esteja em relação de domínio ou de grupo.

A) Membros do Conselho de Administração

Pedro Coimbra

Não detém ações da Sociedade.

Não possui obrigações da Sociedade.

João Mello Franco

Não detém ações da Sociedade.

Não possui obrigações da Sociedade.

Luís Jorge de Sousa Uva Patrício Paúl

Não detém ações da Sociedade.

Não possui obrigações da Sociedade.

2 – Participações de acionistas

A totalidade do capital social da Sociedade é detida pelo Banco CTT, S.A.

3 – Regime das Ações Próprias (art.º 324º, N 2º do CSC)

A Sociedade não adquiriu, não alienou e não detém ações próprias.

4 – Negócios com a Sociedade (art.º 397º, N 4º do CSC)

Não foram solicitadas e, por isso, não foram concedidas autorizações nos termos previstos no n.º 2 do artigo 397º do Código das Sociedades Comerciais.

Demonstrações Financeiras

Demonstrações da posição financeira em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022

m€

	Notas	31-dez-23 Valor Líquido	31-dez-22 Valor Líquido
Ativo			
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	4	471	15 391
Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito	5	10 465	23 514
Ativos Financeiros ao custo amortizado			
Aplicações em instituições de crédito	6	35 052	-
Crédito a Clientes	7	862 362	763 725
Títulos de Dívida	8	4 968	-
Ativos tangíveis	10	952	1 109
Ativos intangíveis	11	1 133	1 213
Ativos por impostos diferidos	12	606	724
Outros ativos	13	4 951	2 922
Ativos não correntes detidos para venda	9	1	1
Total do Ativo		920 961	808 599
Passivo e Capitais Próprios			
Passivos Financeiros mensurados ao custo amortizado			
Recursos de outras instituições de crédito	14	149 214	132 685
Passivos financeiros associados a ativos transferidos	15	681 984	580 861
Provisões	16	644	638
Passivos por Impostos Correntes	12	1 362	1 362
Passivos por Impostos Diferidos	12	149	148
Outros Passivos	17	21 640	24 094
Total do Passivo		854 993	739 787
Capital		30 000	30 000
Outras reservas		8 317	7 313
Resultados Transitados		26 498	21 493
Resultado do Exercício		1 154	10 006
Total do Capital Próprio	18	65 968	68 812
Total do Passivo e dos Capitais Próprios		920 961	808 599

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações.

Three handwritten signatures are present, likely representing the preparers or auditors of the financial statements.

Demonstrações do resultado e do outro rendimento integral para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022

m€

Demonstração de Resultados	Notas	31-dez-23	31-dez-22
Juros e Rendimentos similares calculados com base na taxa efetiva	20	54 325	45 544
Juros e Encargos similares calculados com base na taxa efetiva	20	(30 037)	(13 662)
Margem Financeira		24 288	31 882
Rendimentos de Serviços e Comissões	21	5 845	5 297
Encargos com Serviços e Comissões	21	(304)	(275)
Resultados de alienação de outros activos	22	7	12
Outros Proveitos de Exploração	23	2 359	3 433
Outros Custos de Exploração	23	(3 017)	(2 627)
Produto Bancário		29 179	37 722
Custos com Pessoal	24	(7 121)	(6 413)
Gastos Gerais Administrativos	25	(6 509)	(5 506)
Depreciações e amortizações do Exercício	10 e 11	(897)	(849)
Provisões liquidas de reposições e anulações			
Outras Provisões	16	(11)	(185)
Imparidade de crédito líquida de reversões e anulações	16	(13 292)	(10 993)
Imparidade de outros activos líquida de reversões e recuperações	16	(22)	116
Resultados antes de Impostos		1 326	13 892
Impostos Correntes	12	(55)	(3 742)
Impostos Diferidos	12	(118)	(144)
Resultado Líquido do exercício		1 154	10 006
Elementos que não irão ser reclassificados para a demonstração de resultados			
Ganhos/Perdas atuariais do exercício	30	3	473
Rendimento Integral		1 157	10 479

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações.

Demonstrações dos Fluxos de Caixa para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022

m€

	Notas	2023	2022
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Juros e Comissões Recebidas	20 e 21	60 170	50 841
Pagamentos de Juros e Comissões	20 e 21	(30 341)	(13 937)
Pagamentos ao Pessoal e Fornecedores	24 e 25	(13 631)	(11 919)
Resultados Cambiais e Outros Resultados Operacionais	22 e 23	(651)	818
Resultados Operacionais Antes das Alterações nos Ativos e Passivos Operacionais		15 548	25 803
(Aumentos) Diminuições dos ativos operacionais			
Créditos a Clientes	7	(111 935)	(120 979)
Ativos Não Correntes Detidos para Venda	9		602
Outros Ativos	13	(2 045)	(157)
Fluxo dos Ativos Operacionais		(113 980)	(120 534)
Aumentos (Diminuições) de Passivos Operacionais			
Passivos associados a Ativos Transferidos	15	98 606	4 867
Fluxo dos Passivos Operacionais		98 606	4 867
Caixa Líquida das Atividades Operacionais Antes dos Impostos Sobre o Rendimento		175	(89 864)
Impostos Pagos	12	(55)	(4 206)
Caixa Líquida das Atividades Operacionais		120	(94 070)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Aquisição de Ativos tangíveis e Intangíveis	10 e 11	(598)	(741)
Aquisição/Venda de Títulos de dívida	8	(4 968)	-
Caixa Líquida das Atividades de Investimento		(5 566)	(741)
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Recursos de Instituições de Crédito (não associado com as atividades geradoras de réditto)	14	16 529	76 552
Dividendos pagos	18	(4 000)	(6 400)
Pagamentos referentes a passivos de locação	17		(346)
Passivos financeiros associados a ativos transferidos	15		45 408
Caixa Líquida das Atividades de Financiamento		12 529	115 214
Aumento (Diminuição) Líquida de Caixa e seus Equivalentes		7 083	20 403
Caixa e Equivalentes no Início do Exercício	4 e 5	38 905	18 502
Caixa e Equivalentes no Fim do Exercício		45 988	38 905

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações.

Demonstrações das Alterações no Capital Próprio para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e em 31 de dezembro de 2022

m€

Notas	Outras reservas e resultados transitados					Resultado líquido do exercício	Rendimento integral	Total
	Capital	Reserva Legal	Outras Reservas	Resultados Transitados	Total			
Saldos a 31.12.2021	30 000	5 624	(64)	16 374	21 934	12 799	12 863	64 733
Distribuição do resultado do exercício de 2021:								
Transferência para reservas e resultados transitados	-	1 280	-	11 519	12 799	(12 799)	(12 863)	-
Benefícios pós-emprego								
Perdas atuariais	28	-	-	473	473	-	473	473
Distribuição de dividendos	16	-	-	(6 400)	(6 400)	-	-	(6 400)
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	10 006	10 006	10 006
Saldos a 31.12.2022	30 000	6 904	410	21 493	28 806	10 006	10 479	68 812
Distribuição do resultado do exercício de 2022:								
Transferência para reservas e resultados transitados	-	1 000	-	9 005	10 006	(10 006)	(10 479)	-
Benefícios pós-emprego								
Perdas/ganhos atuariais	28	-	-	3	3	-	3	3
Distribuição de dividendos	16	-	-	(4 000)	(4 000)	-	-	(4 000)
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	1 154	1 154	1 154
Saldos a 31.12.2023	30 000	7 904	413	26 498	34 815	1 154	1 156	65 968

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações.

Notas Anexas às Demonstrações Financeiras

(montantes expressos em milhares de euros – m€ – com arredondamento à unidade)

Nota 1 – Nota Introdutória

A 321 Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A., adiante designada por **321 Crédito** ou **Sociedade**, tem por objeto social o exercício das atividades legalmente consentidas às Instituições Financeiras de Crédito, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 186/2002, nomeadamente a prática de todas as operações permitidas aos bancos, com exceção da receção de depósitos.

A Sociedade foi constituída em 28 de novembro de 2003, sob a designação de BPN Crédito – Instituição Financeira de Crédito S.A, tendo alterado a sua designação social para 321 Crédito – Instituição Financeira de Crédito S.A., em julho de 2015.

Em 2 de maio de 2019, concluiu-se o processo de alienação da Sociedade do anterior acionista – Firmus Investimentos SGPS S.A. –, ao novo acionista – Banco CTT S.A –, o qual nomeou um novo Conselho de Administração que iniciou funções na mesma data.

A 321 Crédito IFIC S.A. tem sede na Avenida da Boavista, nº 764/772 – 1º, no Porto e escritórios em Lisboa e em Leiria.

A sede da empresa mãe, Banco CTT S.A. é na Praça Duque de Saldanha, nº 1, Piso 3, em Lisboa.

Nota 2 – Bases de Preparação, Comparabilidade da Informação e Principais Políticas Contabilísticas

2.1. Bases de Preparação

No âmbito do disposto no Regulamento (CE) nº 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de julho de 2002 (alterado pelo regulamento 297/2008) e do Aviso do Banco de Portugal nº 5/2015 de 7 de dezembro, e ainda em conformidade com o nº 3 deste mesmo aviso, as demonstrações financeiras da 321 Crédito IFIC SA devem ser elaboradas de acordo com as IFRS ou Normas Internacionais de Contabilidade (NIC), *International Accounting Standards/International Financial Reporting Standards* (IAS/IFRS) a partir de 1 Janeiro de 2017.

As demonstrações financeiras estão expressas em milhares de euros e foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico.

A preparação de demonstrações financeiras de acordo com as IAS/IFRS requer que a Sociedade efetue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de proveitos, custos, ativos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impactos sobre as atuais estimativas e julgamentos. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou de complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras encontram-se analisadas na nota 3.

As demonstrações financeiras da Sociedade, de 31 de dezembro de 2023, foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 13 de março de 2024, encontrando-se, contudo, pendentes de aprovação pela Assembleia Geral.

A Sociedade apresenta contas numa base individual, sendo que o acionista único, o Banco CTT S.A., apresentará, nos termos da legislação em vigor, demonstrações financeiras consolidadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adotadas pela União Europeia.

2.2. Informações Materiais sobre as Políticas Contabilísticas

2.2.1 Especialização dos exercícios

Os custos e os proveitos são registados no exercício a que respeitam, independentemente do momento do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o princípio contabilístico da especialização dos exercícios.

2.2.2 Outros Ativos Tangíveis

Os ativos tangíveis da Sociedade encontram-se valorizados ao custo de aquisição deduzido das respetivas amortizações e perdas de imparidade acumuladas.

O custo de aquisição inclui despesas que são diretamente atribuíveis à aquisição dos bens. Os encargos subsequentes com os ativos tangíveis são reconhecidos no ativo, apenas se for provável que deles possam resultar benefícios económicos futuros para a Sociedade. Todas as despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

As amortizações dos outros ativos tangíveis são calculadas segundo o método das quotas constantes durante o período de vida útil estimada de tais bens.

Quando existe indicação de que um ativo possa estar em imparidade, a IAS 36 exige que o seu valor recuperável seja estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um ativo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas na demonstração dos resultados. O valor recuperável corresponde ao maior entre: o seu preço de venda líquido e o seu valor de uso, sendo este último calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam vir a obter do uso continuado do ativo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

A vida útil considerada para efeitos de cálculo de depreciações é apresentada no seguinte quadro:

Obras em imóveis arrendados	entre 5 e 10 anos
Outros ativos tangíveis	8 anos
Mobiliário e material	8 anos
Equipamento informático	entre 3 e 5 anos
Máquinas e ferramentas	entre 3 e 8 anos
Instalações interiores	entre 5 e 10 anos

2.2.3 Ativos Intangíveis

Os ativos intangíveis são registados ao custo de aquisição, líquido de amortizações e perdas de imparidade acumuladas, e respeitam, essencialmente, a *software core* da atividade de crédito ao consumidor.

Os custos incorridos com a aquisição, produção e desenvolvimento de *software* são capitalizados, assim como as despesas adicionais suportadas pela Sociedade, necessárias à sua implementação. Estes custos são amortizados de forma linear ao longo da vida útil esperada destes ativos a qual se situa entre 3 e 6 anos.

Os custos diretamente relacionados com o desenvolvimento de aplicações informáticas pela Sociedade, para os quais seja expectável que estes venham a gerar benefícios económicos futuros para além de um exercício, são reconhecidos e registados como ativos intangíveis.

Todos os restantes encargos relacionados com os serviços informáticos são reconhecidos como custos quando incorridos.

2.2.4 Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, caixa e seus equivalentes engloba os valores registados na demonstração da posição financeira com maturidade até três meses a contar da data de aquisição/contratação, onde se incluem o caixa e as disponibilidades em bancos centrais e em outras instituições de crédito.

2.2.5 Impostos sobre lucros

2.2.5.1 Impostos correntes

A Sociedade está sujeita a tributação em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) e correspondente Derrama Municipal, cuja taxa agregada no exercício de 2023 é de 22,5%, similar à verificada em 2022.

Acresce a Derrama Estadual que se aplica de acordo com os seguintes patamares: de 1.500m€ a 7.500m€ ao qual se aplica a taxa de 3%, de 7.500m€ a 35.000m€ ao qual se aplica a taxa de 5%, e mais de 35.000m€ ao qual se aplica a taxa de 9%.

As autoridades fiscais têm a possibilidade de rever a situação tributária da Sociedade durante um período de quatro anos, exceto quando tenham sido gerados prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alongados ou suspensos. Poderão ainda vir a ser revistas as declarações fiscais relativas aos exercícios de 2020 e seguintes e a matéria coletável alterada. No entanto, na opinião do Conselho de Administração da Sociedade, não é previsível que qualquer correção relativa aos exercícios anteriormente referidos tenha impacto significativo nas demonstrações financeiras anexas.

O imposto corrente é calculado com base no lucro tributável do exercício, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos resultantes de custos ou proveitos não relevantes para efeitos fiscais, ou que apenas serão considerados noutros períodos contabilísticos.

A partir de 2021, a Sociedade faz parte do regime especial de tributação dos grupos de Sociedade, no caso, do Grupo CTT. No ano de 2021, ano de transição para o RETGS, a Sociedade ainda efetuou os pagamentos por conta de IRC diretamente ao Estado.

2.2.5.2 Impostos diferidos

Os impostos diferidos correspondem ao impacto no imposto a recuperar / pagar em períodos futuros resultante de diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis entre o valor de balanço dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizada na determinação do lucro tributável.

O reconhecimento de impostos diferidos pressupõe a existência de resultados e matéria coletável futura. Os impostos diferidos ativos e passivos foram determinados com base na legislação fiscal atualmente em vigor para o Grupo, ou em legislação já publicada para aplicação futura. Alterações na legislação fiscal podem influenciar o valor dos impostos diferidos.

Os passivos por impostos diferidos são registados para todas as diferenças temporárias tributáveis, enquanto os ativos por impostos diferidos só são reconhecidos até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que permitam a utilização das correspondentes diferenças tributárias dedutíveis ou dos prejuízos fiscais.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data da demonstração da posição financeira.

Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são refletidos nos resultados do exercício, exceto nos casos em que as transações que os originaram tenham sido refletidas noutras rubricas de capital próprio. Nestas situações, o correspondente imposto é igualmente refletido por contrapartida de capital próprio, não afetando o resultado do exercício.

O total dos impostos sobre lucros registados em resultados engloba os impostos correntes e os impostos diferidos.

2.2.5.3 IFRIC 23 – Incerteza sobre tratamento fiscal de imposto sobre rendimentos

Interpretação sobre como lidar, contabilisticamente, com incertezas sobre o tratamento fiscal de impostos sobre o rendimento, especialmente quando a legislação fiscal impõe que seja feito um pagamento às Autoridades no âmbito de uma disputa fiscal e a entidade tenciona recorrer do entendimento em questão que levou a fazer tal pagamento.

Esta interpretação veio definir que o pagamento pode ser considerado um ativo de imposto, caso seja relativo a impostos sobre o rendimento, nos termos da IAS 12 aplicando-se o critério da probabilidade definido pela norma quanto ao desfecho favorável em favor da entidade sobre a matéria de disputa em causa.

Nesse contexto a entidade pode utilizar o método do montante mais provável ou, caso a resolução possa ditar intervalos de valores em causa, utilizar o método do valor esperado.

2.2.6 Reconhecimento das Locações

No início de um contrato, a Sociedade avalia se um contrato é, ou contém, uma locação. É uma locação um contrato ou parte de um contrato que transmite o direito de usar um ativo (o ativo subjacente) durante um certo período, em troca de uma retribuição. Para avaliar se um contrato transmite o direito de controlar o uso de um ativo identificado, a Sociedade avalia, se:

- o contrato envolve o uso de um ativo identificado – o ativo poderá ser especificado de forma explícita ou implícita e deve ser fisicamente distinto ou representar substancialmente toda a capacidade de um ativo fisicamente não distinto. Mesmo que um ativo seja especificado, a Sociedade não tem o direito de usar um ativo identificado se o fornecedor tiver o direito substantivo de substituir esse ativo durante o período de utilização;
- a Sociedade tem o direito de obter substancialmente todos os benefícios económicos do uso do ativo identificado, durante todo o período de utilização; e
- a Sociedade tem o direito de orientar o uso do ativo identificado. A Sociedade tem este direito quando tem os direitos de tomada de decisão mais relevantes para alterar o modo e a finalidade com que o ativo é usado durante todo o período de utilização. Nos casos em que a decisão sobre como e para que finalidade o ativo é utilizado é predeterminada, a Sociedade tem o direito de orientar o uso do ativo se:
 - a Sociedade tem o direito de explorar o ativo (ou de mandar outros explorar o ativo da forma que ele determinar) durante todo o período de utilização, sem que o fornecedor tenha o direito de alterar essas instruções de exploração; ou
 - a Sociedade concebeu o ativo (ou aspetos específicos do ativo) de uma forma que determine previamente o modo e a finalidade com que o ativo será usado durante todo o período de utilização.

No início ou na reavaliação de um contrato que contenha um componente da locação, a Sociedade imputa a retribuição no contrato a cada componente da locação com base nos seus preços individuais. No entanto, para as locações de terrenos e edifícios nos quais é locatário, a Sociedade optou por não separar as componentes de não locação e contabilizar as componentes da locação e de não locação como uma única componente.

i. Como locatário

A Sociedade reconhece um ativo sob direito de uso (correspondem maioritariamente a imóveis e viaturas) e um passivo da locação na data de início da locação. O ativo sob direito de uso é mensurado inicialmente ao custo, o qual inclui o valor inicial do passivo da locação ajustado de todos os pagamentos antecipados da locação em ou antes da data de início (deduzidos os incentivos à locação recebidos), adicionado de quaisquer custos diretos iniciais incorridos e da estimativa dos custos para desmantelamento e remoção do ativo subjacente ou para restaurar o ativo subjacente ou as instalações na qual está localizado.

Subsequentemente, o ativo sob direito de uso é depreciado utilizando o método linear desde a data de início até ao fim da vida útil do ativo sob direito de uso ou ao fim do prazo da locação, consoante o que terminar primeiro. A vida útil estimada dos ativos sob direito de uso é determinada seguindo os mesmos

princípios dos Ativos Tangíveis. Adicionalmente, o ativo sob direito de uso é periodicamente deduzido das perdas por imparidade, se existirem, e ajustado por determinadas remensurações do passivo da locação.

O passivo da locação é mensurado inicialmente pelo valor presente dos pagamentos da locação que não tenham sido efetuados nessa data, descontados segundo a taxa de juro implícita na locação, se essa taxa puder ser facilmente determinada. Se a taxa não puder ser facilmente determinada, deve ser utilizada a taxa incremental de financiamento. A taxa utilizada pela Sociedade em dezembro de 2023 é de 3,362% para contratos a 36 meses.

Os pagamentos de locação incluídos na mensuração do passivo da locação compreendem os seguintes pagamentos pelo direito de usar o ativo subjacente durante o prazo de locação que não tenham sido efetuados nessa data:

- pagamentos fixos (incluindo pagamentos fixos em substância), menos os incentivos à locação;
- pagamentos variáveis que dependam de um índice ou uma taxa, inicialmente mensurados utilizando a taxa ou o índice existente à data de início;
- montantes que se espera que venham a ser pagos a título de garantias de valor residual;
- o preço do exercício de uma opção de compra, se a Sociedade estiver razoavelmente certa de exercer essa opção; e
- pagamentos de sanções por rescisão da locação, se o prazo da locação refletir o exercício de uma opção de rescisão da locação pela Sociedade.

O passivo da locação é mensurado ao custo amortizado usando o método da taxa de juro efetiva. É remensurado quando existe uma alteração aos pagamentos futuros da locação decorrentes de uma alteração num índice ou taxa, quando ocorre uma alteração na estimativa da Sociedade do montante que se espera pagar ao abrigo de uma garantia de valor residual, ou sempre que a Sociedade altera a sua avaliação sobre a expectativa de exercer ou não uma opção de compra, prorrogação ou rescisão.

Sempre que o passivo da locação é remensurado, a Sociedade reconhece o montante da remensuração do passivo da locação como um ajustamento ao ativo sob direito de uso. No entanto, caso a quantia escriturada do ativo sob direito de uso se encontre reduzida a zero e houver uma outra redução na mensuração do passivo da locação, a Sociedade reconhece essa redução na demonstração de resultados.

A Sociedade apresenta os ativos sob direito de uso que não correspondem à definição de propriedade de investimento em "Outros Ativos Tangíveis" e os passivos da locação em "Outros Passivos" na demonstração da posição financeira.

Locações de curto prazo e locações de ativos de baixo valor

A norma aplicada, IFRS16, permite que um locatário não reconheça os ativos sob direito de uso e os passivos da locação de curto prazo que têm um prazo de locação de 12 meses ou inferior e locações de ativos de baixo valor, sendo os pagamentos associados a estas locações reconhecidos como despesa pelo método linear durante a vigência do contrato.

A Sociedade optou por aplicar a isenção definida pela IFRS 16 para o reconhecimento dos ativos sob direito de uso e passivos da locação para locações de curta duração, cujo prazo de locação seja igual ou inferior a 12 meses, e locações de ativos de baixo valor. Deste modo, a Sociedade reconhece as despesas

associadas a estes contratos diretamente em “Gastos gerais administrativos” na Demonstração de Resultados.

ii. Como locador

Quando a Sociedade atua como locador, no início da locação determina se a mesma deve ser classificada como uma locação operacional ou uma locação financeira.

Para classificar cada locação, a Sociedade efetua uma avaliação global sobre se a locação transfere substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do ativo subjacente. No caso de a locação transferir substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do ativo subjacente, a mesma é classificada como locação financeira. Como parte desta avaliação, a Entidade considera alguns indicadores tais como se a locação é realizada para a maior parte da vida económica do ativo.

Se um contrato contém componentes de locação e de não locação, a Sociedade aplica a IFRS 15 para imputar a retribuição prevista no contrato.

As operações em que a Sociedade atua como locador respeitam, essencialmente, a operações de locação financeira de veículos, equipamentos e imóveis.

2.2.6.1 Locação financeira

Os ativos em regime de locação financeira são registados na demonstração da posição financeira como “Crédito a clientes”, sendo este reembolsado através das amortizações de capital constantes do plano financeiro dos contratos. Os juros incluídos nas rendas são registados como “Juros e rendimentos similares”.

2.2.7 Instrumentos Financeiros

2.2.7.1 Ativos financeiros

Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

No momento do seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são classificados numa das seguintes categorias:

- i) Ativos financeiros ao custo amortizado;
- ii) Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral; ou
- iii) Ativos financeiros ao justo valor através de resultados.

A classificação é efetuada tendo em consideração os seguintes aspetos:

- i) o modelo de negócio da Sociedade para a gestão do ativo financeiro; e
- ii) as características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro.

Avaliação do Modelo de Negócio

A Sociedade procede a uma avaliação do modelo de negócio no qual o instrumento financeiro é detido, ao nível do portfólio, dado que esta abordagem reflete da melhor forma como os ativos são geridos e como a informação é disponibilizada aos órgãos de gestão. A informação considerada nesta avaliação incluiu:

- as políticas e objetivos estabelecidos para o *portfolio* e a operacionalidade prática dessas políticas, incluindo a forma como a estratégia de gestão se foca no recebimento de juros contratualizados ou na realização de *cash flows* através da venda dos ativos;
- a forma como a *performance* do portfolio é avaliada e reportada aos órgãos de gestão da Sociedade;
- a avaliação dos riscos que afetam a *performance* do modelo de negócio (e dos ativos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio) e a forma como esses riscos são geridos; e
- a frequência, volume e periodicidade das vendas nos períodos anteriores, os motivos para as referidas vendas e as expectativas sobre as vendas futuras. Contudo, a informação sobre as vendas não deverá ser considerada isoladamente, mas como parte de uma avaliação global da forma como a Sociedade estabelece objetivos de gestão dos ativos financeiros e de como os *cash flows* são obtidos.

Avaliação se os cash flows contratuais correspondem somente ao recebimento de capital e juros (SPPI - Solely Payments of Principal and Interest).

Para efeitos desta avaliação, "capital" é definido como o justo valor do ativo financeiro no seu reconhecimento inicial e "juro" é definido como a contrapartida pelo valor temporal do dinheiro, pelo risco de crédito associado ao montante em dívida durante um determinado período de tempo e para outros riscos e custos associados à atividade (ex. risco de liquidez e custos administrativos), bem como uma margem de lucro.

Na avaliação dos instrumentos financeiros em que os *cash flows* contratuais se referem exclusivamente ao recebimento de capital e juros, a Sociedade considerou os termos contratuais originais do instrumento. Esta avaliação incluiu a análise da existência de situações em que os termos contratuais possam modificar a periodicidade e o montante dos fluxos de caixa de forma a que não cumpram a condição de SPPI. No processo de avaliação, a Sociedade teve em consideração:

- eventos contingentes que possam modificar a periodicidade e montante dos fluxos de caixa;
- características que resultem em alavancagem;
- cláusulas de pagamento antecipado e de extensão da maturidade;
- cláusulas que possam limitar o direito da Sociedade reclamar os fluxos de caixa em relação a ativos específicos (e.g. contratos com cláusulas que impedem o acesso a ativos em caso de *default* - "*non-recourse asset*"); e
- características que possam modificar a compensação pelo valor temporal do dinheiro.

Adicionalmente, um pagamento antecipado é consistente como critério SPPI, se:

- o ativo financeiro for adquirido ou originado com um prémio ou desconto relativamente ao valor nominal contratual;
- o pagamento antecipado representar substancialmente o montante nominal do contrato acrescido dos juros contratuais periodificados, mas não pagos (poderá incluir uma compensação razoável pelo pagamento antecipado); e

- o justo valor do pagamento antecipado é insignificante no reconhecimento inicial.

Reclassificação entre categorias de instrumentos financeiros

Se a Sociedade alterar o seu modelo de negócios de gestão de ativos financeiros, o que se espera que ocorra de forma pouco frequente e excepcional, reclassifica todos os ativos financeiros afetados, em conformidade com os requisitos definidos na IFRS 9 – “Instrumentos financeiros”. A reclassificação é aplicada prospectivamente a partir da data em que se torne efetiva. De acordo com a IFRS 9 – “Instrumentos financeiros”, não são permitidas reclassificações de instrumentos de capital para os quais tenha sido incluída a opção de valorização ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral ou para ativos e passivos financeiros classificados ao justo valor no âmbito da *fair value option*.

Ativos financeiros ao custo amortizado

Classificação

Um ativo financeiro é classificado na categoria de “Ativos financeiros ao custo amortizado” se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- o ativo financeiro é detido num modelo de negócio cujo objetivo principal é a detenção de ativos para recolha dos seus fluxos de caixa contratuais; e
- os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI).

A categoria de “Ativos financeiros ao custo amortizado” inclui aplicações em instituições de crédito, crédito a clientes e títulos de dívida geridos com base num modelo de negócio cujo objetivo é o recebimento dos seus fluxos de caixa contratuais (obrigações de dívida pública e obrigações emitidas por empresas).

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

As aplicações em instituições de crédito e os créditos a clientes são reconhecidos na data em que os fundos são disponibilizados à contraparte (*settlement date*). Os títulos de dívida são reconhecidos na data da negociação (*trade date*), ou seja, na data em que a Sociedade se compromete a adquiri-los.

Os ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado. Adicionalmente, estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas, as quais são registadas por contrapartida da rubrica “Imparidade de ativos financeiros líquida de reversões e recuperações”.

Os juros e comissões dos ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na rubrica de “Juros e rendimentos similares”, calculados com base no método da taxa de juro efetiva.

Os ganhos ou perdas geradas no momento do seu desreconhecimento são registadas na rubrica “Resultados de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado”.

Desreconhecimento de ativos financeiros

- i) A Sociedade desreconhece um ativo financeiro quando, e apenas quando:
 - os direitos contratuais aos fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro expiram; ou
 - transfere o ativo financeiro tal como definido nos pontos ii) e iii) abaixo e a transferência satisfaz as condições para o desreconhecimento de acordo com o ponto iv).
- ii) A Sociedade transfere um ativo financeiro se, e apenas se, se verificar uma das situações seguintes:
 - transferir os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro; ou
 - reter os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro, mas assumir uma obrigação contratual de pagar os fluxos de caixa a um ou mais destinatários num acordo que satisfaça as condições previstas no ponto iii).
- iii) Quando a Sociedade retém os direitos contratuais de receber os fluxos resultantes de caixa de um ativo financeiro (o «ativo original»), mas assume uma obrigação contratual de pagar esses fluxos de caixa a uma ou mais Sociedades (os «destinatários finais»), a Sociedade trata a transação como uma transferência de um ativo financeiro se, e apenas se, todas as três condições que se seguem forem satisfeitas:
 - a Sociedade não tem qualquer obrigação de pagar quantias aos destinatários finais a menos que receba quantias equivalentes resultantes do ativo original. Os adiantamentos a curto prazo pela Sociedade com o direito de total recuperação da quantia emprestada acrescida dos juros vencidos às taxas de mercado não violam esta condição;
 - a Sociedade está proibida pelos termos do contrato de transferência de vender ou penhorar o ativo original que não seja como garantia aos destinatários finais pela obrigação de lhes pagar fluxos de caixa; e
 - a Sociedade tem uma obrigação de remeter qualquer fluxo de caixa que receba em nome dos destinatários finais sem atrasos significativos. Além disso, não tem o direito de reinvestir esses fluxos de caixa, exceto no caso de investimentos em dinheiro ou seus equivalentes (tal como definido na IAS 7-Demonstrações dos Fluxos de Caixa) durante o curto período de liquidação entre a data de recebimento e a data da entrega exigida aos destinatários finais, e os juros recebidos como resultado desses investimentos são passados aos destinatários finais.
- iv) Quando a Sociedade transfere um ativo financeiro (ver ponto ii acima), deve avaliar até que ponto retém os riscos e benefícios decorrentes da propriedade desse ativo. Neste caso:
 - se a Sociedade transferir substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo financeiro, desreconhece o ativo financeiro e reconhece separadamente como ativos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos com a transferência;
 - se a Sociedade retém substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo financeiro, continua a reconhecer o ativo financeiro.
 - se a Sociedade não transferir nem reter substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo financeiro, deve determinar se reteve o controlo do ativo financeiro. Neste caso:
 - se a Sociedade não reteve o controlo, deve desreconhecer o ativo financeiro e reconhecer separadamente como ativos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos com a transferência;

- o se a Sociedade reteve o controlo, deve continuar a reconhecer o ativo financeiro na medida do seu envolvimento continuado no ativo financeiro.
- v) A transferência dos riscos e benefícios referida no ponto anterior é avaliada por comparação da exposição da Sociedade, antes e depois da transferência, à variabilidade das quantias e momentos de ocorrência dos fluxos de caixa líquidos resultantes do ativo transferido.
- vi) A questão de saber se a Sociedade reteve ou não o controlo (ver ponto iv acima) do ativo transferido depende da capacidade daquele que recebe a transferência para vender o ativo. Se aquele que recebe a transferência tiver capacidade prática para vender o ativo na sua totalidade a um terceiro não relacionado e for capaz de exercer essa capacidade unilateralmente e sem necessitar de impor restrições adicionais à transferência, considera-se que a Sociedade não reteve o controlo. Em todos os outros casos, considera-se que a Sociedade reteve o controlo.

2.2.7.2 Política de Desreconhecimento de Créditos incobráveis

A Sociedade tem formalizada desde 2017 uma política de classificação, desreconhecimento e monitorização de créditos considerados incobráveis de acordo com o estipulado na carta circular CC/2017/0000020 do Banco de Portugal e enquadrável no previsto pelas Normas Internacionais de Contabilidade. Esta política foi revista e atualizada em novembro de 2021 no sentido de se ajustar à realidade da carteira atual da Sociedade.

De acordo com este normativo, a Sociedade deve proceder a uma revisão, realizada em base coletiva e/ou individual e suportada por dados históricos, dos créditos integrantes da sua carteira de crédito sobre clientes no sentido de identificar os créditos que se apresentam como incobráveis.

O processo de seleção de créditos incobráveis é aplicado de forma genérica a todos os produtos financeiros que compõem a carteira de crédito da Sociedade, ou seja, crédito ao consumo, locação e factoring e para as operações sobre as quais a Sociedade não estima que venha a efetuar recuperações futuras relativamente às mesmas.

Atualmente, a Sociedade procede ao abate dos créditos que se encontram com imparidade de 100% ao fecho do mês de outubro de cada ano, sendo os contratos abatidos durante o mês de novembro. Este procedimento é aplicado de forma genérica, podendo haver exceções que justifiquem que alguns casos em concreto se mantenham na demonstração da posição financeira da Sociedade. Esta política não é por si só impeditiva que por decisão do órgão de gestão não se possam abater, pontualmente e a qualquer momento, operações de crédito para as quais o referido órgão entenda que não se perspetiva qualquer recuperação dos créditos em questão.

As responsabilidades dos contratos abatidos ao ativo passam a ser reconhecidos, na data do abate, nas respetivas contas extrapatrimoniais, sendo que possíveis recuperações futuras são relevadas numa conta de proveitos relativa a recuperações de créditos incobráveis, sendo esses valores registados também nas contas extra-patrimoniais, garantindo desta forma a atualização das responsabilidades em dívida.

Ao fecho de cada exercício contabilístico e com periodicidade anual, é preparado um mapa de monitorização para os diversos produtos, com a informação relativa a todos os movimentos de abate ocorridos entre o último fecho de contas e o atual.

2.2.7.3 Imparidade na carteira de crédito

A Sociedade determina as perdas de crédito esperadas de cada operação em função da deterioração do risco de crédito verificada desde o seu reconhecimento inicial. Para este efeito, as operações são classificadas num dos seguintes três *stages*:

- *Stage1*: são classificadas neste *stage* as operações em que não se verifica um aumento significativo no risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste *stage* correspondem às perdas de crédito esperadas que resultem de um evento de *default* que poderá ocorrer num período de 12 meses após a data de reporte (perdas de crédito esperadas a 12 meses).
- *Stage2*: são classificadas neste *stage* as operações em que se verifica um aumento significativo do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial, mas que não estão em situação de incumprimento. As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste *stage* correspondem às perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de *default* que poderão ocorrer ao longo do período de vida residual esperado das operações (perdas de crédito esperadas "*lifetime*").
- *Stage3*: são classificadas neste *stage* as operações em situação de incumprimento. As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste *stage* correspondem a perdas de crédito esperadas "*lifetime*".

Aumento significativo de risco de crédito (SICR)

O aumento significativo do risco de crédito (SICR) é determinado de acordo com um conjunto de critérios maioritariamente quantitativos, mas também qualitativos, com vista a detetar aumentos significativos da Probabilidade de *Default* (PD), complementados com outro tipo de informação na qual se destaca o comportamento dos clientes perante Sociedades do sistema financeiro. No entanto, independentemente da observação de um aumento significativo do risco de crédito numa exposição, esta é classificada em *Stage2* quando se verifique uma das seguintes condições:

- Contratos com atrasos entre 31 e 90 dias (considerando os limites de materialidade);
- Contratos em cura de *stage2* (por via dos dias em atraso).
- Clientes com montantes vencidos na CRC há mais de um mês e com valor superior a 100€;
- Clientes com dívidas à Autoridade Tributária ou à Segurança Social;
- Contratos com reestruturações por dificuldades financeiras que não estão incluídos em *stage3*;
- *Pulling-effect*

Definição de ativos financeiros em *defaulte* em situação de imparidade

São considerados em *defaultos* clientes que verifiquem pelo menos um dos seguintes critérios:

- Crédito com montante irregular material superior a 90 dias;

- Crédito em contencioso;
- Insolvência do devedor;
- Contratos com reestruturações por dificuldades financeiras com perda superior a 1%;
- Contratos com reestruturações por dificuldades financeiras com mais de 30 dias em atraso;
- Contratos com reestruturações por dificuldades financeiras durante o período probatório de outra dificuldade financeira;
- *Expert Judgement*
- *Pulling-effect*;
- Contratos com reestruturações por dificuldades financeiras já em *default*;
- Operações com carência de capital ou juros, superior a 24 meses;
- Operações de clientes com créditos NPL vendidos;
- Contratos em cura de *stage 3*.

Estimativa das perdas de crédito esperadas – Análise individual

São objeto de análise individual os Clientes que se encontrem numa das seguintes condições:

- Clientes com produto de *factoring*;
- Cliente com produto *Credistock* com exposição vencida superior a 30 mil euros;
- Clientes com produto de locação mobiliária cujas operações ativas tenham exposição superior a 70 mil euros; e
- Clientes com produto de locação imobiliária cujas operações ativas tenham exposição superior a 30 mil euros ou cujo rácio LTV seja superior a 50% ou inexistente.

Estimativa das perdas de crédito esperadas – Análise coletiva

As operações que não são sujeitas a análise individual de imparidade são agrupadas tendo em conta as suas características de risco e sujeitas a análise coletiva de imparidade. A carteira de crédito da Sociedade encontra-se dividida de acordo com os seguintes segmentos:

- Crédito ao consumo automóvel
- *Leasing* Mobiliário

Os principais *inputs* utilizados para a mensuração das perdas de crédito esperadas numa base coletiva, incluem as seguintes variáveis:

- Probabilidade de incumprimento ("*Probability of Default*" – PD);
- Probabilidade de pré-pagamento integral ("*Probability of Full Redemption*" – PFR);
- Perda dado o incumprimento ("*Loss Given Default*" – LGD); e
- Exposição dado o incumprimento ("*Exposure at Default*" – EAD).

Estes parâmetros são obtidos através de modelos internos, e outros dados históricos relevantes, tendo em conta modelos regulamentares já existentes adaptados em função dos requisitos da IFRS 9.

A probabilidade de *default* pode ser definida como o risco associado ao *default* de uma determinada operação ao longo de um determinado horizonte temporal. Este parâmetro é utilizado diretamente para o cálculo das perdas esperadas (ECL) de operações em *Stages* 1 e 2, sendo que, de acordo com a IFRS 9, o período considerado para cálculo da PD varia consoante o *Stage*. Deste modo, para *Stage* 1 deve ser considerado o período de 12 meses e para *Stage* 2 o período de vida útil da operação.

O universo de cálculo das PDs é composto por todos os contratos da classe de risco que, na primeira observação do intervalo selecionado, se encontrem em situação regular. O cálculo é realizado em número de ocorrências, por trimestre, e por *vintage* por forma a acompanhar os indicadores da macroeconomia.

A *Loss Given Default* pode ser definida como a estimativa de perda de uma determinada operação após entrada em *default*. Este parâmetro é utilizado diretamente para cálculo do ECL de operações em *Stage* 1, 2 ou 3. A LGD pode incorporar duas componentes:

- LGD Colateral, que estima as recuperações por via de execuções de colateral;
- LGD *cash*, que estima as recuperações por outras vias (p. ex. pagamentos efetuados pelo devedor).

No caso da 321 Crédito apenas foi estimada a LGD *cash* para contratos com colateral e contratos sem colateral e o cálculo é realizado em valor e por ano, com um período de observação de 6 anos e um período de *workout* de 5. Posteriormente, e no cálculo da ECL, essa mesma LGD é desdobrada e aplicada progressivamente de forma mensal.

A EAD representa a exposição esperada caso a exposição e/ou cliente entre em incumprimento. A Sociedade obtém os valores de EAD a partir da exposição atual da contraparte que compreende o crédito vincendo, juros periodificados, juros vencidos não anulados e crédito vencido.

2.2.7.4 Modificação dos ativos financeiros

Se as condições de um ativo financeiro forem modificadas, a Sociedade avalia se os fluxos de caixa do ativo modificado são substancialmente diferentes.

Se os fluxos de caixa forem substancialmente diferentes, os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo financeiro original são considerados expirados.

Se a modificação de um ativo financeiro mensurado ao custo amortizado não resultar no desreconhecimento do ativo financeiro, então a Sociedade recalcula em primeiro lugar o valor contabilístico bruto do ativo financeiro aplicando a taxa de juro efetiva original do ativo e reconhece o ajustamento resultante como ganho ou perda de modificação em resultados. Para ativos financeiros com taxa variável, a taxa de juro efetiva original usada para calcular o ganho ou a perda da modificação é ajustada para refletir as condições atuais do mercado no momento da modificação. Quaisquer custos ou comissões incorridas e comissões recebidas como parte da modificação ajustam o valor contabilístico bruto do ativo financeiro modificado e são amortizados durante o prazo remanescente do ativo financeiro modificado.

2.2.7.5 Compensação de Instrumentos Financeiros

Os ativos e passivos financeiros são compensados e o seu valor líquido é apresentado na demonstração da posição financeira quando existe a possibilidade legal de compensar os valores reconhecidos e existe a intenção de os liquidar em base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

2.2.7.6 Reconhecimento de Juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado são reconhecidos nas rubricas de juros e proveitos similares ou juros e custos similares, utilizando o método da taxa efetiva.

A taxa de juro efetiva é a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro ou, quando apropriado, um período mais curto, para o valor líquido atual de balanço do ativo ou passivo financeiro. A taxa de juro efetiva é estabelecida no reconhecimento inicial dos ativos e passivos financeiros e não é revista subsequentemente.

Para o cálculo da taxa de juro efetiva são estimados os fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro, não considerando, no entanto, eventuais perdas de crédito futuras. O cálculo inclui as comissões que sejam parte integrante da taxa de juro efetiva, custos de transação e todos os prémios e descontos diretamente relacionados com a transação. No caso de ativos financeiros ou grupos de ativos financeiros semelhantes para os quais foram reconhecidas perdas por imparidade, os juros registados em juros e proveitos similares são determinados com base na taxa de juro utilizada na mensuração da perda por imparidade.

2.2.8 Reconhecimento de Rendimentos de Serviços e Comissões

Os rendimentos de serviços e comissões são reconhecidos da seguinte forma:

- Os rendimentos de serviços e comissões obtidos na execução de um ato significativo são reconhecidos em resultados quando o ato significativo tiver sido concluído;
- Os rendimentos de serviços e comissões obtidos à medida que os serviços são prestados são reconhecidos em resultados no período a que se referem; e
- Os rendimentos de serviços e comissões que são uma parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro são registados em resultados pelo método da taxa de juro efetiva.

2.2.9 Medidas de reestruturação aplicadas e respetivos riscos associados

Os manuais de procedimentos da Sociedade das áreas de apoio a clientes, controlo e recuperação de crédito e de contencioso regulam o exercício das atividades de recuperação de crédito irregular e descrevem as medidas de reestruturação aplicadas e respetivos riscos associados, bem como os mecanismos de controlo e monitorização dos mesmos, respeitando todas as normas e legislação aplicável em vigor.

2.2.10 Processo de avaliação e de gestão de colaterais

No que diz respeito à valorização dos imóveis não locados, esta corresponde ao valor de liquidação imediata (venda forçada), sendo que, no caso de existirem duas avaliações, é sempre tido em conta o de menor valor. Estes montantes são desvalorizados por coeficientes definidos pelo BdP, tendo em conta a antiguidade das avaliações subjacentes e os valores mínimos necessários para reabilitação e promoção da venda.

Para os imóveis locados, o valor do colateral corresponde ao valor de avaliação inicial, obtido no momento de formalização do contrato, até serem atualizadas as avaliações com uma periodicidade de um ou três anos.

Nos casos de contratos de *leasing* mobiliário é realizada uma desvalorização do bem de acordo com o método indiciário, assumindo uma atualização 50% acima do estipulado, para o período de vida útil do bem, relativamente ao seu valor inicial. Essa avaliação é efetuada mensalmente e de forma automática para os contratos vencidos.

No que respeita às viaturas subjacentes a contratos de crédito ao consumo, as mesmas encontram-se valorizadas mensalmente pelos montantes de venda previstos no Eurotax. Em veículos com idade superior a 10 anos, para os quais não existe valor de Eurotax, ou para aqueles cujo valor Eurotax é nulo, utiliza-se o Valor de Venda, aplicando sobre esse valor uma desvalorização de 10% ao ano a partir do ano de matrícula da viatura. Para os restantes, o valor do preço de venda ao público (PVP) é desvalorizado à mesma razão. Esta valorização é executada mensalmente.

Para além destas reavaliações, sempre que existe potencial interesse na aquisição de um imóvel disponível para venda é realizada uma reavaliação desse imóvel.

Em relação aos equipamentos, são efetuadas avaliações mensais apenas para os contratos com montantes vencidos e não pagos.

Importa referir que, no que à imparidade diz respeito, o valor do colateral tem impacto nas operações analisadas individualmente, sendo que no caso da análise coletiva apenas é relevante a existência ou não de uma garantia real.

2.2.11 Crédito Titularizado não desreconhecido

A Sociedade não desreconhece do seu ativo os créditos vendidos nas operações de titularização quando:

- Mantém na sua maioria e de forma substancial os riscos e benefícios sobre os créditos transferidos e continua a receber parte substancial da sua remuneração.

Nas situações em que as condições anteriormente mencionadas não se verificam, a Sociedade desreconhece do ativo os créditos vendidos.

Os créditos vendidos e não desreconhecidos são registados na subrubrica de "Crédito a clientes - Ativos titularizados não desreconhecidos" e sujeitos a critérios contabilísticos idênticos às restantes operações de crédito. Os juros associados à carteira de crédito titularizada são periodificados de acordo com o método da taxa de juro efetiva, e distribuídos de acordo com o respetivo prazo das operações de crédito.

Os fundos recebidos pela operação de titularização são registados na rubrica "Passivos financeiros associados a ativos transferidos". O seu reconhecimento é realizado ao custo amortizado, não sendo

refletido nas contas individuais da Sociedade as variações de justo valor dos instrumentos financeiros contratados pelos veículos, nomeadamente os derivados de cobertura de risco.

Os juros e comissões associados a este passivo são periodificados pela parte que representa o risco e/ou benefícios retidos, com base na remuneração cedida pela Sociedade e de acordo com o período correspondente à vida média esperada das operações de titularização à data.

A manutenção de risco e/ou benefícios é representada pelas obrigações com grau de risco mais elevado emitidas pelo veículo de titularização. O valor registado no passivo representa sempre a posição líquida detida pela Sociedade (envolvimento continuado), considerando que as obrigações detidas pela Sociedade, de acordo com o estabelecido pela IFRS9, deverão ser deduzidas ao montante relevado no passivo na rubrica Passivos Financeiros Associados a Ativos Transferidos.

2.2.12 Outros ativos financeiros

Os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos e valorizados de acordo com a IFRS9, sendo registados na data de contratação pelo justo valor.

2.2.13 Passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal.

Os passivos financeiros são registados na data de contratação pelo respetivo justo valor, deduzido de custos diretamente atribuíveis à transação. Os passivos são classificados nas seguintes categorias:

i) Passivos financeiros associados a ativos transferidos

Esta rubrica inclui os fundos recebidos no âmbito de operações de titularização de crédito concedido (deduzido dos títulos detidos pela Sociedade nos veículos de titularização de crédito).

Estes passivos financeiros são valorizados ao custo amortizado, sendo os juros, quando aplicável, reconhecidos de acordo com o método da taxa de juro efetiva.

ii) Outros passivos financeiros

Esta categoria inclui recursos de outras instituições de crédito, de clientes e outros empréstimos, bem como passivos incorridos para pagamento de prestações de serviços ou compra de ativos, registados em "Outros passivos".

Estes passivos financeiros são valorizados pelo custo amortizado, sendo os juros, quando aplicável, reconhecidos de acordo com o método da taxa de juro efetiva.

2.2.14 Provisões e passivos contingentes

Uma provisão é constituída quando existe uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de eventos passados relativamente à qual seja provável o futuro dispêndio de recursos, e este possa ser

determinado com fiabilidade. O montante da provisão corresponde à melhor estimativa do valor a desembolsar para liquidar a responsabilidade na data da demonstração da posição financeira.

Caso não seja provável o futuro dispêndio de recursos, trata-se de um passivo contingente. Os passivos contingentes são apenas objeto de divulgação, a menos que a possibilidade da sua concretização seja remota.

As provisões para outros riscos e encargos destinam-se a fazer face a contingências diversas.

As provisões são revistas na data de cada balanço e são ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data.

2.2.15 Benefícios aos empregados

As responsabilidades com benefícios aos empregados são reconhecidas de acordo com os princípios estabelecidos pela Norma IAS 19 – Benefícios aos colaboradores.

O Decreto-Lei n.º 88/2012, de 11 de abril, determinou a integração no regime geral de Segurança Social, relativamente às eventualidades de invalidez, morte e doença, dos empregados desta Sociedade, bem como a extinção do “Fundo de Pensões do Grupo Banco Português de Negócios” através da sua integração na Segurança Social.

Assim, os empregados que, tendo sido admitidos até 2 de março de 2009, e que estavam até então abrangidos pelo ACT do Sector Bancário, passaram a estar protegidos pelo regime geral da Segurança Social nas eventualidades de doença, invalidez e morte.

Por outro lado, mantêm igualmente a proteção já atualmente garantida pelo regime geral de Segurança Social nas eventualidades de maternidade, paternidade e adoção, desemprego, doenças profissionais e velhice.

Foram revistas e atualizadas as tabelas salariais e outros valores pecuniários que constam do Acordo de Empresa em vigor.

Assim:

Os principais benefícios concedidos pela Sociedade aos seus empregados incluem os encargos com saúde e outros benefícios de longo prazo:

i) Encargos com saúde

A assistência médica aos empregados no ativo e pensionistas da Sociedade está a cargo do Serviço de Assistência Médico-Social (SAMS). As contribuições obrigatórias para o SAMS, a cargo da Sociedade, correspondem a um valor fixo mensal (acrescendo duas prestações de igual montante, correspondente aos subsídios de Férias e de Natal):

Por cada trabalhador no ativo	137,10€
Por cada reformado	94,80€
Pelo conjunto de pensionistas associados a um trabalhador ou reformado falecido	41,03€

Cuidados Médicos Pós-Reforma (SAMS)

A Sociedade é responsável pelo pagamento dos encargos com o Serviço de Assistência Médica a todos os trabalhadores da 321 Crédito, S.A. assim que passarem à situação de reforma, bem como os encargos com pensionistas de sobrevivência. A prestação destes cuidados médicos é assegurada pelo Serviço de Assistência Médico Social (SAMS) cujos encargos pós reforma, para o associado, estão definidos na cláusula 92^a do Acordo de Empresa publicado no BTE nº 38 de 2017 de 15 de outubro. Constitui responsabilidade da Sociedade o pagamento dos encargos referidos para todos os seus trabalhadores assim que passarem à situação de reforma, bem como os encargos com pensionistas de sobrevivência. Para o cálculo são considerados os valores do Anexo III no Acordo de Empresa, contemplando a taxa de crescimento da tabela salarial para a contagem de tempo de serviço considerou-se a data de antiguidade na Sociedade.

O valor das responsabilidades da Sociedade com os benefícios a empregados é calculado com base no método *Projected Unit Credit*, sendo sujeitas a uma revisão anual por atuários independentes. Os pressupostos atuariais utilizados baseiam-se em expectativas de futuros aumentos salariais e tábuas de mortalidade.

A taxa de desconto é determinada em função da análise efetuada pela Sociedade à evolução da realidade macroeconómica e da constante necessidade de adequação dos pressupostos atuariais e financeiros a essa mesma realidade.

Os ganhos e perdas de remensuração, nomeadamente: (i) Os ganhos e perdas atuariais, resultantes das diferenças entre os pressupostos atuariais utilizados e os valores efetivamente verificados (ganhos e perdas de experiência) e das alterações de pressupostos atuariais são reconhecidos por contrapartida de capital próprio na rubrica de "Outras variações no capital próprio".

A Sociedade reconhece na sua demonstração de resultados um valor total líquido que inclui (i) o custo do serviço corrente, (ii) o juro do plano de benefícios, (iii) custos de serviços passados e (iv) os efeitos de qualquer liquidação ou corte ocorridos no período. O juro com o plano de benefícios a empregados foi reconhecido como juros e proveitos similares ou juros e custos similares consoante a sua natureza.

ii) Outros benefícios de longo prazo

A Sociedade tem ainda outras responsabilidades por benefícios de longo prazo concedidos a empregados, incluindo responsabilidades com prémio de final de carreira e subsídio por morte resultante de acidente de trabalho. As responsabilidades com estes benefícios estão definidas no Acordo de Empresa.

Estes benefícios são registados como passivos na rubrica "Responsabilidades Atuariais". Esta rubrica varia anualmente de acordo com o estudo atuarial.

Prémio de Carreira

De acordo com o estabelecido na Cláusula 69^a do Acordo de Empresa, publicado no BTE nº38/2017 de 15 de outubro, a 321 Crédito assumiu o compromisso de, à data da entrada em vigor do Acordo conceder ao

trabalhador um montante correspondente ao valor de prémio de antiguidade (1,5 vezes a retribuição mensal efetiva) de que o colaborador beneficiaria se se reformasse nessa data.

Considera-se o salário base, as diuturnidades e todas as componentes extra. Pressupõe-se que as mesmas têm o crescimento salarial superior ao da tabela salarial, de modo a contemplar eventuais progressões.

As diuturnidades são calculadas de acordo com o valor estabelecido no Anexo II do Acordo de Empresa, prevendo-se, inclusivamente, o aumento que resulta do número de anos de serviço.

Subsídio por Morte Resultante de Acidente de Trabalho

Em caso de morte resultante de um acidente de trabalho, haverá lugar ao pagamento de um capital – subsídio por morte – de acordo com o definido na cláusula 72^a do Acordo de Empresa referido anteriormente. Para a responsabilidade com subsídio por morte resultante de acidente de trabalho o cálculo utiliza o valor fixado no Anexo II do ACT, contemplando a taxa de crescimento da tabela salarial e as probabilidades de morte por acidente de trabalho.

iii) Benefícios de curto prazo

Os benefícios de curto prazo, incluindo prémios de produtividade pagos aos empregados pelo seu desempenho, subsídios infantil e de estudo, são refletidos em “Custos com pessoal” (Nota 24) no exercício a que respeitam, de acordo com o princípio da especialização de exercícios.

Remunerações variáveis aos empregados

De acordo com o IAS 19 – Benefícios dos empregados, as remunerações variáveis (participação nos lucros, prémios e outras) atribuídas aos empregados e, eventualmente, aos membros executivos dos órgãos de administração são contabilizadas em resultados do exercício a que respeitam.

2.2.16 Comissões

As comissões relativas a operações de crédito e outros instrumentos financeiros, nomeadamente comissões cobradas ou pagas no âmbito da contratualização das operações, são reconhecidas ao longo do período das operações pelo método da taxa de juro efetiva em “Juros e rendimentos similares” e “Juros e encargos similares”.

As comissões por serviços prestados são normalmente reconhecidas como proveito ao longo do período da prestação do serviço ou, de uma só vez, se corresponderem a uma compensação pela execução de atos únicos.

2.2.17 Seguros

Os prémios de seguros são registados na rubrica “Outros passivos – Credores e outros recursos – Credores diversos – Outros credores – Apólices de seguros a liquidar”.

Pela atividade de comercialização de seguros juntos dos seus clientes, a Sociedade recebe comissões que são registadas na rubrica “Outros ativos – Rendimentos a Receber – Comissões de angariação de seguros a receber”. O reconhecimento dos proveitos é efetuado na rubrica “Rendimentos de serviços e comissões – Por serviços prestados”.

Na Nota 31 deste Relatório e Contas, são apresentadas as divulgações obrigatórias nos termos do artigo 49.º, da Norma Regulamentar nº 13/2020-R, de 30 de dezembro, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.

A “321 Crédito” é uma entidade registada junto da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (“ASF”) como Agente de Seguros, de acordo com a alínea a), n.º 1, do artigo 9.º da Lei 7/2019, de 16 de janeiro (Regime Jurídico da Distribuição de Seguros e de Resseguros) e encontra-se autorizada por aquela entidade para prática de distribuição de seguros em nome e por conta de uma ou mais empresas de seguros ou de outros mediadores de seguros, nos termos do contrato ou dos contratos que celebre com essas entidades, de acordo com a alínea a), do n.º 1, do artigo 8.º daquele Regime, desenvolvendo essa atividade nos ramos vida e não vida.

No âmbito da remuneração dos serviços pela atividade de mediação de seguros que a Sociedade presta, recebe comissões, as quais estão definidas em acordos/protocolos estabelecidos com as entidades Seguradoras com quem possui parcerias estabelecidas.

As comissões recebidas pelos serviços de mediação de seguros são reconhecidas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios, pelo que as comissões cujo recebimento ocorre em momento diferente do período a que respeita são objeto de registo como valor a receber numa rubrica de “Outros Ativos”.

2.2.18 Acontecimentos subsequentes

Os acontecimentos após a data na demonstração da posição financeira que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data na demonstração da posição financeira (“eventos ajustáveis”) são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data na demonstração da posição financeira que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data na demonstração da posição financeira (“eventos não ajustáveis”) são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materiais.

2.3.1. Normas Contabilísticas e interpretações recentemente emitidas

As normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas que entraram em vigor a 1 de janeiro de 2023 e são aplicáveis à Sociedade na elaboração das suas demonstrações financeiras são as seguintes:

IAS 1 ‘Divulgação de políticas contabilísticas’

Alteração aos requisitos de divulgação de políticas contabilísticas que passam a ser baseadas na definição de “material” em detrimento de “significativo”. A informação relativa a uma política contabilística considera-se material caso, na ausência da mesma, os utilizadores das demonstrações financeiras não tenham a capacidade de compreender outras informações financeiras incluídas nessas mesmas

demonstrações financeiras. As informações imateriais relativas a políticas contabilísticas não precisam de ser divulgadas. O IFRS *Practice Statement* 2, foi também alterado para clarificar como se aplica o conceito de “material” à divulgação de políticas contabilísticas.

Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2023.

Não ocorreram alterações significativas nas divulgações da Sociedade.

IAS 8 ‘Divulgação de estimativas contabilísticas’

Introdução da definição de estimativa contabilística e a forma como esta se distingue das alterações de políticas contabilísticas. As estimativas contabilísticas passam a ser definidas como valores monetários sujeitos a incerteza na sua mensuração, utilizadas para concretizar o(s) objetivo(s) de uma política contabilística.

Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2023.

Não ocorreram alterações significativas às estimativas contabilísticas da Sociedade e às respetivas divulgações.

IAS 12 ‘Reforma da tributação internacional – Regra do modelo do Pilar Dois’

Esta alteração constitui a resposta do IASB, às questões levantadas pelos *stakeholders* no âmbito da implementação das regras do *Global Anti-Base Erosion* (“GloBE”) da OCDE, e compreende: a) uma exceção temporária aos requisitos de reconhecimento e divulgação de informações sobre ativos e passivos por impostos diferidos relacionados com o Pilar Dois; e b) os requisitos de divulgação adicionais para as entidades afetadas (entidades pertencentes a grupos multinacionais com réditos consolidados de €750 milhões em pelo menos dois dos últimos quatro anos), como sejam: i. o facto de a exceção ter sido aplicada; ii. divulgação em separado do gasto líquido de imposto corrente relacionado com impostos sobre o rendimento Pilar Dois, e iii. informação conhecida ou razoavelmente estimável que auxilie os utilizadores das demonstrações financeiras a compreender o impacto da aplicação das regras do Pilar Dois, entre a data de publicação da legislação e a data da sua entrada em vigor. enquanto o sistema fiscal global se esteja a adaptar a estas novas regras – o IASB planeia avaliar se a mesma será para manter ou retirar, assim que existir clareza suficiente sobre a forma como as jurisdições fiscais adotam as novas regras, bem como os seus impactos nas entidades.

Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2023.

Não aplicável à Sociedade.

IAS 12 ‘Imposto diferido relacionado com os ativos e passivos associados a uma única transação’

A IAS 12 passa a exigir que as entidades registem imposto diferido sobre determinadas transações específicas, quando o seu reconhecimento inicial dê origem a valores iguais de diferenças temporárias tributáveis e diferenças temporárias dedutíveis. As transações sujeitas referem-se ao registo de: i) ativos sob direito de uso e passivos de locação; e ii) provisões para desmantelamento, restauro ou passivos semelhantes com os correspondentes valores reconhecidos como parte do custo do ativo relacionado, quando na data do reconhecimento inicial não relevem para efeitos fiscais. Estas diferenças temporárias

não estão no âmbito da isenção de reconhecimento inicial de impostos diferidos. O efeito acumulado da aplicação inicial desta alteração é reconhecido como um ajustamento ao saldo de abertura dos resultados transitados (ou outro componente do capital próprio, conforme apropriado) do período comparativo mais antigo apresentado.

Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2023.

Não aplicável à Sociedade.

IFRS 17 'Contratos de seguros'

A IFRS 17 substitui a IFRS 4 – “Contratos de seguro”, a norma que vigora de forma interina desde 2004. A IFRS 17 é aplicável a todas as entidades que emitam contratos de seguro, contratos de resseguro e contratos de investimento com características de participação discricionária nos resultados se também forem emitentes de contratos de seguro. A IFRS 17 não se aplica aos tomadores de seguro. No âmbito da aplicação da IFRS 17 as entidades emitentes de contratos de seguro precisam de avaliar se o tomador do seguro pode beneficiar de um determinado serviço como parte de um sinistro, ou se esse serviço é independente do sinistro/evento de risco, e fazer a separação da componente não-seguro, que deverá ser tratada no âmbito de outras normas (ex.: IFRS 15 – Rédito de contratos com clientes ou IFRS 9 – Instrumentos financeiros). Na aplicação inicial da IFRS 17, as entidades têm de identificar as carteiras de contratos de seguro e dividi-las, no mínimo, nos seguintes grupos: i) contratos que são onerosos no reconhecimento inicial; ii) contratos que não apresentem uma possibilidade significativa de posteriormente se tornarem onerosos; e iii) restantes contratos em carteira. A IFRS 17 exige que uma entidade mensure os contratos de seguro usando estimativas e pressupostos atualizados que reflitam o cronograma dos fluxos de caixa e qualquer incerteza relacionada com os contratos de seguro. A IFRS 17 prevê que uma entidade reconheça os rendimentos à medida que presta serviços de seguro (e não quando recebe o valor dos prémios) e preste informação sobre os ganhos do contrato de seguro que a entidade espera reconhecer no futuro. A IFRS 17 prevê três métodos de mensuração para a contabilização de diferentes tipos de contratos de seguro: i) Modelo geral de mensuração – ou “*General measurement model*” (“GMM”); ii) a Abordagem de imputação dos prémios – ou “*Premium allocation approach*” (“PAA”); e iii) a Abordagem da comissão variável – ou “*Variable fee approach*” (“VFA”). No âmbito da aplicação da IFRS 17 as entidades devem divulgar informações qualitativas e quantitativas sobre: a) as quantias reconhecidas nas suas demonstrações financeiras relativas a contratos de seguro; b) os julgamentos significativos utilizados na mensuração dos contratos e as alterações efetuadas aos mesmos; e c) a natureza e a extensão dos riscos resultantes de contratos de seguro. A IFRS 17 é de aplicação retrospectiva com isenções previstas para a data de transição, sendo obrigatórias divulgações específicas na data da transição consoante o método de transição adotado.

Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2023.

Não aplicável à Sociedade.

IFRS 17 'Aplicação inicial da IFRS 17 e IFRS 9 – informação comparativa'

Esta alteração aplica-se somente às entidades seguradoras na sua transição para a IFRS 17, permitindo a adoção de um “*overlay*” na classificação de um ativo financeiro para o qual a seguradora não efetua a

aplicação retrospectiva, no âmbito da IFRS 9. A alteração visa evitar desfasamentos contabilísticos temporários entre ativos financeiros e passivos de contratos de seguro, no que respeita à informação comparativa que deve ser apresentada aquando da aplicação inicial da IFRS 17, estando prevista: a) A sua aplicação individual para cada ativo financeiro; b) A apresentação da informação comparativa como se os requisitos de classificação e mensuração da IFRS 9 tivessem sido aplicados ao ativo financeiro, no entanto sem a exigência da aplicação dos requisitos de imparidade da IFRS 9; e c) A obrigação de utilizar informações razoáveis e suportadas disponíveis na data de transição, de modo a determinar como a seguradora espera que esse ativo financeiro seja classificado, consoante a classificação da IFRS 9.

Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2023.

Não aplicável à Sociedade.

2.3.2. Alterações às normas e novas normas, efetivas após 1 de janeiro de 2024, e alterações às normas publicadas pelo IASB, ainda não endossadas pela EU

Alterações às normas e novas normas, efetivas após 1 de janeiro de 2024

IAS 1 'Classificação de passivos como correntes ou não correntes' e 'Passivos não correntes com *covenants*'

As alterações publicadas clarificam que os passivos são classificados como saldos correntes ou não correntes em função do direito que uma entidade tem de diferir o seu pagamento para além de 12 meses após a data de relato financeiro. Se uma entidade estima, e tem o direito, à data de relato, de refinanciar ou fazer o *roll over* de um passivo negociado no âmbito de uma linha de crédito, por pelo menos doze meses após o período de relato, classifica a obrigação como não corrente, mesmo que, de outra forma, fosse devido dentro de um prazo mais curto. No entanto, se a entidade não tem o direito discricionário de refinanciar ou efetuar o *roll over* (por exemplo, não há acordo para refinanciamento), a entidade deve classificar o passivo como corrente. As alterações publicadas também clarificam que os *covenants* que uma entidade é obrigada a cumprir na data ou em data anterior à data de relato, afetam a classificação de um passivo como corrente ou não corrente, mesmo que a sua verificação pela entidade credora apenas ocorra após a data de relato (ex: quando o *covenant* é baseado na posição da situação financeira à data de relato). Quando uma entidade classifica os passivos resultantes de contratos de financiamento como não correntes e esses passivos estão sujeitos a *covenants* é exigida a divulgação de informação que permita aos investidores avaliar o risco de estes passivos tornarem -se reembolsáveis no prazo de 12 meses, tais como:

- a) o valor contabilístico dos passivos;
- b) a natureza dos *covenants* e as datas de cumprimento; e
- c) os factos e as circunstâncias que indiquem que a entidade poderá ter dificuldades no cumprimento dos *covenants* nas datas devidas.

Estas alterações são de aplicação retrospectiva.

Aplicável para períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2024.

Não se preveem alterações materialmente relevantes.

IFRS 16 'Passivos por locação numa venda e relocação'

Esta alteração à norma das locações introduz orientações relativamente à mensuração subsequente de passivos de locação, relacionados com transações de venda e relocação (*sale & leaseback*) que qualificam como "venda" de acordo com os princípios da IFRS 15 – 'Rédito de contratos com clientes', com maior impacto quando alguns ou todos os pagamentos de locação são pagamentos de locação variáveis que não dependem de um índice ou de uma taxa. Ao mensurar subsequentemente os passivos de locação, os vendedores-locatários deverão determinar os "pagamentos de locação" e "pagamentos de locação revistos" de maneira a que estes não venham a reconhecer ganhos/(perdas) relativamente ao direito de uso que retêm. Os pagamentos variáveis de locação que não dependem de um índice ou de uma taxa não satisfazem a definição de "pagamentos de locação".

Esta alteração é de aplicação retrospectiva.

Aplicável para períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2024.

Não aplicável à Sociedade

Alterações publicadas pelo IASB, ainda não endossadas pela EU

IAS 7 e IFRS 7 'Acordos de financiamento de fornecedores'

Os Acordos de financiamento de fornecedores, ou reverse factoring, caracterizam-se pela existência de um financiador que se obriga a pagar os saldos que uma entidade deve aos seus fornecedores e a entidade, por sua vez, concorda em pagar de acordo com os termos e condições contratadas, na mesma data, ou posteriormente, à data do pagamento aos fornecedores. As alterações publicadas exigem que uma entidade efetue divulgações adicionais sobre os seus acordos de financiamento de fornecedores para permitir: a) a avaliação sobre a forma como os acordos de financiamento de fornecedores afetam os passivos e fluxos de caixa da entidade; e b) o entendimento do efeito dos acordos de financiamento de fornecedores sobre a exposição de uma entidade ao risco de liquidez, e como a entidade seria afetada se os acordos deixassem de estar disponíveis. Estes requisitos de divulgação adicionais complementam os requisitos de apresentação e divulgação já existentes nas IFRS, conforme estabelecido pelo IFRS IC na Agenda *Decision* de dezembro de 2020, como sejam:

- a) os termos e condições dos acordos de financiamento de fornecedores;
- b) para os acordos existentes, no início e no final do período de relato:
 - i. os valores líquidos contabilísticos dos passivos financeiros que fazem parte dos acordos, juntamente com os valores líquidos contabilísticos destes passivos financeiros para os quais os fornecedores já receberam os pagamentos das entidades financiadoras;
 - ii. os horizontes temporais de pagamentos e contas a pagar comparáveis que não fazem parte de um Acordo de financiamento de fornecedores;
 - iii. o tipo e efeitos de alterações sem impacto em fluxos de caixa sobre os valores líquidos contabilísticos dos passivos financeiros que fazem parte do acordo. Esta alteração à norma das locações introduz orientações relativamente à mensuração subsequente de passivos de locação, relacionados com transações de venda e relocação ("*sale & leaseback*") que qualificam como "venda" de acordo com os princípios da IFRS 15 – 'Rédito de contratos com clientes', com maior impacto quando alguns ou todos os

pagamentos de locação são pagamentos de locação variáveis que não dependem de um índice ou de uma taxa. Ao mensurar subsequentemente os passivos de locação, os vendedores-locatários deverão determinar os “pagamentos de locação” e “pagamentos de locação revistos” de maneira a que estes não venham a reconhecer ganhos/(perdas) relativamente ao direito de uso que retêm.

Esta alteração é de aplicação retrospectiva

Aplicável para períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2024.

Não aplicável à Sociedade.

IAS 21 ‘Efeitos das alterações das taxas de câmbio: Falta de permutabilidade’

A IAS 21 define a taxa de câmbio que uma entidade deve utilizar quando relata transações em moeda estrangeira ou transpõem os resultados de uma unidade operacional estrangeira, quando a sua moeda funcional é diferente da moeda de apresentação do grupo. A IAS 21 inclui orientações sobre a taxa de câmbio a utilizar quando a falta de permutabilidade entre duas moedas é temporária, mas é omissa quando se verifica a falta de permutabilidade por um longo período. Esta alteração visa clarificar:

- i) as circunstâncias em que se considera que uma moeda é passível de troca (permutável);
- ii) como deve ser determinada a taxa de câmbio à vista quando se verifica a falta de permutabilidade de uma moeda, por um período longo. A IAS 21 exige também a divulgação de informação que permita compreender como é que a moeda que não pode ser trocada por outra moeda afeta, ou se espera que afete, o desempenho financeiro, a posição financeira e os fluxos de caixa da entidade, para além da taxa de câmbio à vista utilizada na data de relato e a forma como foi determinada.

Aplicável para períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2025.

Não aplicável à Sociedade.

2.4. Alterações de Políticas Contabilísticas e Correção de Erros Fundamentais

Durante o período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2023 não ocorreram alterações de julgamentos ou estimativas relativas a exercícios anteriores, nem se verificaram correções de erros materiais.

2.5. Avaliação do pressuposto da continuidade

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio da continuidade das operações da Sociedade. Neste âmbito, o Conselho de Administração desenvolve numa base permanente, e em particular aquando da preparação de demonstrações financeiras, avaliações da capacidade de uma entidade de prosseguir como uma entidade em continuidade. Com base na informação disponível, bem como nas projeções e estimativas efetuadas, conclui-se que a consideração do pressuposto da continuidade é apropriada.

Nota 3 – Principais Estimativas e Incertezas Associadas à Aplicação das Políticas Contabilísticas

As estimativas e julgamentos com impacto nas demonstrações financeiras individuais da Sociedade são continuamente avaliadas, representando à data de cada relato a melhor estimativa do Conselho de Administração, tendo em conta o desempenho histórico, a experiência acumulada e as expectativas sobre eventos futuros que, nas circunstâncias em causa, se acreditam serem razoáveis.

A natureza intrínseca das estimativas pode levar a que o reflexo real das situações que haviam sido alvo de estimativa possam, para efeitos de relato financeiro, vir a diferir dos montantes estimados.

A aplicação de políticas contabilísticas requer que a gestão efetue julgamentos e faça estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pela Sociedade são apresentadas nesta nota com o objetivo de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados pela Sociedade e a sua divulgação. Uma descrição alargada das principais políticas contabilísticas utilizadas pela Sociedade é apresentada na Nota 2 às demonstrações financeiras.

Determinação das imparidades para crédito

A determinação da imparidade para créditos analisados individualmente resulta de uma avaliação específica efetuada pela Sociedade com base no conhecimento da realidade dos seus clientes e nas garantias associadas às operações em questão. Para os créditos analisados de forma coletiva, a determinação da Imparidade resulta da taxa histórica de recuperações após a entrada em *default*, sujeita à probabilidade de os créditos entrarem em *default*, não liquidarem antecipadamente e aos efeitos da macroeconomia. As avaliações dos colaterais de operações de crédito, nomeadamente hipotecas de imóveis e penhoras de viaturas, foram efetuadas com o pressuposto da manutenção de todas as condições do mercado imobiliário e automóvel, durante o período de vida das operações, tendo correspondido à melhor estimativa do justo valor dos referidos colaterais na data da demonstração da posição financeira.

Para o cálculo desta estimativa, foram considerados pressuposto (i) na avaliação do modelo de negócio, (ii) na avaliação do aumento significativo do risco de crédito, (iii) na classificação de exposições em incumprimento, (iv) na definição de grupo de ativos com características de risco de crédito semelhantes e a utilização de modelos e parâmetros, conforme Nota 2.2.7.3.

Provisões e Passivos Contingentes

A Sociedade exerce julgamento considerável na mensuração e reconhecimento de provisões. Devido às incertezas inerentes ao processo de avaliação, as perdas reais poderão ser diferentes das originalmente estimadas na provisão. Estas estimativas estão sujeitas a alterações à medida que nova informação fica disponível. Revisões às estimativas destas perdas podem afetar resultados futuros.

Quando relevante, o julgamento inclui a aferição da probabilidade que um contencioso tem de ser bem-sucedido. As provisões são constituídas quando a Sociedade espera que processos em curso irão originar a saída de fluxos, a perda seja provável e possa ser razoavelmente estimada.

Nota 4 – Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais

Em 31 de dezembro de 2023, esta rubrica é composta por numerário em caixa e por um depósito à ordem junto do Banco de Portugal. A Sociedade constituiu este depósito à ordem de forma a deter os montantes necessários de Ativos líquidos de Nível 1, que permitissem o cumprimento dos níveis mínimos estabelecidos para o Rácio de Cobertura de Liquidez (LCR) decorrente do Regulamento Delegado 2015/61 da Comissão Europeia. A redução do valor do depósito à ordem junto do Banco de Portugal deve-se a uma alteração de estratégia de gestão do risco de liquidez e taxa de juro. Como contrapartida desta redução foram subscritos Bilhetes do Tesouro (nota 8) e constituídos depósitos a prazo junto do Banco CTT (nota 6).

	<i>m€</i>	
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	31-dez-23	31-dez-22
Caixa	1	1
Depósitos à ordem em bancos centrais:	470	15 389
	471	15 391

Nota 5 – Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, esta rubrica é composta por depósitos à ordem mantidos junto de várias instituições de crédito:

	<i>m€</i>	
Disponibilidades em Outras IC's	31-dez-23	31-dez-22
Disponibilidades em IC's no país		
Depósitos à ordem	10 465	23 514
	10 465	23 514

Os depósitos à ordem estão livres de ónus e outros encargos relevantes.

A redução do valor dos depósitos à ordem deve-se a uma alteração de estratégia de gestão de risco de liquidez e taxa de juro tendo a Sociedade optado pela constituição de depósitos a prazo (nota 6).

Nota 6 – Aplicações em Outras Instituições de crédito

Em 31 de dezembro de 2023 esta rubrica tem a seguinte composição:

	<i>m€</i>	
Aplicações em IC's	31-dez-23	31-dez-22
Aplicações em IC's no país		
Depósitos	35 000	-
Juros a receber	52	-
	35 052	-

A estratégia da Sociedade para a gestão eficaz do risco de liquidez e risco de taxa de juro, em 2023 incluiu a constituição de depósitos a prazo, de curto prazo, junto do Banco CTT.

	<i>m€</i>	
Maturidades de Aplicações em IC's	31-dez-23	31-dez-22
Até 3 meses	35 052	-
De 3 meses a 1 ano	-	-
De 1 a 5 anos	-	-
Mais de 5 anos	-	-
	35 052	-

Os depósitos a prazo constituídos junto do Banco CTT, com prazos inferiores a 30 dias, tinham uma taxa de remuneração de 3,9% a 31 de dezembro

Nota 7 – Crédito a Clientes

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<i>m€</i>	
Crédito a Clientes	31-dez-23	31-dez-22
Carteira própria		
Mútuos de locação	5	11
Locação financeira	1 999	3 280
Crédito ao consumo	94 220	106 501
	96 224	109 792
Juros a receber	414	414
Comissões e outros custos e proveitos associados ao custo amortizado	57 725	50 530
	58 139	50 944
Ativos titularizados não desreconhecidos		
Crédito ao consumo	727 947	621 486
Locação financeira	-	-
	727 947	621 486
Juros a receber	3 180	2 584
	3 180	2 584
Crédito e juros vencidos	24 762	14 827
	24 762	14 827
Total de Crédito antes de imparidades	910 252	799 634
Imparidades (Nota 16)	(47 890)	(35 908)
	862 362	763 725

O crédito a clientes é constituído, essencialmente, por contratos de crédito, principalmente destinados ao financiamento à aquisição de veículos ligeiros de passageiros, e, residualmente, contratos de locação financeira mobiliária e imobiliária.

As operações financiadas a partir de 2014 são constituídas, em exclusivo, por contratos de crédito para aquisição de veículos.

O crédito vencido refere-se aos valores de capital e juros das prestações vencidas e não cobradas.

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, o crédito vencido apresentava a seguinte antiguidade por data de atraso:

Antiguidade do Crédito Vencido	m€	
	31-dez-23	31-dez-22
Até 3 meses	1 306	921
De 3 meses a 1 ano	2 114	936
De 1 a 5 anos	20 189	12 550
Mais de 5 anos	1 153	421
	24 762	14 827

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, as imparidades constituídas para fazer face ao risco de crédito podem ser analisadas, por produto, como se segue:

	31-dez-23			m€		
	Saldos Contabilísticos			Imparidade		
	Crédito Vincendo	Crédito Vencido	Total	Imparidade s/valores vincendos	Imparidade s/valores vencidos	Total
Segmento:						
Crédito ao consumo	883 460	24 663	908 123	(30 717)	(16 945)	(47 662)
Locação mobiliária	180	0	180	(129)	0	(129)
Locação imobiliária	1 850	99	1 949	(99)	(1)	(99)
	885 490	24 762	910 252	(30 944)	(16 946)	(47 890)

	31-dez-22			m€		
	Saldos Contabilísticos			Imparidade		
	Crédito Vincendo	Crédito Vencido	Total	Imparidade s/valores vincendos	Imparidade s/valores vencidos	Total
Segmento:						
Crédito ao consumo	781 490	14 671	796 161	(25 777)	(9 863)	(35 639)
Locação mobiliária	191	0	191	(133)	(6)	(140)
Locação imobiliária	3 124	157	3 281	(128)	(1)	(129)
	784 806	14 827	799 634	(26 038)	(9 870)	(35 908)

De acordo com a IFRS9, apresentamos a carteira de crédito, exposições e imparidades, detalhada por stage:

	<i>m€</i>	
	31-dez-23	31-dez-22
Stage 1	768 692	694 967
Valor Bruto	772 086	698 474
Imparidade	(3 394)	(3 508)
Stage 2	58 103	39 511
Valor Bruto	63 818	44 000
Imparidade	(5 715)	(4 490)
Stage 3	35 567	29 248
Valor Bruto	74 348	57 159
Imparidade	(38 781)	(27 911)
Total Líquido	862 362	763 725

Os mapas seguintes descrevem os movimentos das exposições e imparidade dos contratos de crédito, por *stage*, ocorridos durante os anos de 2023 e 2022

	Movimentos entre stage 2023			<i>m€</i>
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo a 01.01.2023	698 474	44 000	57 159	799 634
Movimentação do período:				
Ativos financeiros originados ou adquiridos	273 131	11 576	3 094	287 802
Variações por alteração na exposição ou parâmetros de risco	(85 392)	(52 249)	35 334	(102 307)
Variações por modificação de contratos não desreconhecidos	-	-	-	-
Ativos financeiros desreconhecidos excluindo write-offs	(69 119)	(2 209)	(2 238)	(73 567)
Write-offs	-	-	(1 310)	(1 310)
Transferências para:	-	-	-	-
Stage 1	12 378	(10 175)	(2 203)	-
Stage 2	(38 589)	86 717	(48 127)	-
Stage 3	(18 797)	(13 842)	32 639	-
Variações cambiais e outros movimentos	-	-	-	-
Saldo a 31.12.2023	772 086	63 818	74 348	910 252
Dos quais: POCI				

	Movimentos entre stage 2023			<i>m€</i>
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo a 01.01.2023	698 474	44 000	57 159	799 634
Movimentação do período:				
Ativos financeiros originados ou adquiridos	273 131	11 576	3 094	287 802
Variações por alteração na exposição ou parâmetros de risco	(85 392)	(52 249)	35 334	(102 307)
Variações por modificação de contratos não desreconhecidos	-	-	-	-
Ativos financeiros desreconhecidos excluindo write-offs	(69 119)	(2 209)	(2 238)	(73 567)
Write-offs	-	-	(1 310)	(1 310)
Transferências para:	-	-	-	-
Stage 1	12 378	(10 175)	(2 203)	-
Stage 2	(38 589)	86 717	(48 127)	-
Stage 3	(18 797)	(13 842)	32 639	-
Variações cambiais e outros movimentos	-	-	-	-
Saldo a 31.12.2023	772 086	63 818	74 348	910 252
Dos quais: POCI				

	Movimentos de Imparidade 2023			m€
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo a 01.01.2023	3 508	4 490	27 911	35 908
Movimentação do período:				
Ativos financeiros originados ou adquiridos	1 226	1 166	864	3 256
Variações por alteração na exposição ou parâmetros de risco	(2 515)	1 519	12 525	11 529
Variações por modificação de contratos não desreconhecidos	-	-	-	-
Ativos financeiros desreconhecidos excluindo write-offs	(333)	(186)	(973)	(1 492)
Write-offs	-	-	(1 310)	(1 310)
Alterações no modelo e metodologias	-	-	-	-
Transferências para:	-	-	-	-
Stage 1	1 798	(923)	(875)	-
Stage 2	(194)	1 485	(1 291)	-
Stage 3	(95)	(1 835)	1 931	-
Variações cambiais e outros movimentos	-	-	-	-
Saldo a 31.12.2023	3 394	5 715	38 781	47 890
Dos quais: POCI				

	Movimentos de Imparidade 2022			m€
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo a 01.01.2022	3 538	2 332	23 201	29 072
Movimentação do período:				
Ativos financeiros originados ou adquiridos	1 378	1 092	901	3 371
Variações por alteração na exposição ou parâmetros de risco	(2 316)	1 692	9 384	8 760
Variações por modificação de contratos não desreconhecidos	(388)	(140)	(610)	(1 138)
Ativos financeiros desreconhecidos excluindo write-offs	-	-	-	-
Write-offs	-	-	(4 157)	(4 157)
Alterações no modelo e metodologias	-	-	-	-
Transferências para:	-	-	-	-
Stage 1	1 490	(593)	(898)	-
Stage 2	(128)	1 201	(1 072)	-
Stage 3	(66)	(1 095)	1 161	-
Variações cambiais e outros movimentos	-	-	-	-
Saldo a 31.12.2022	3 508	4 490	27 911	35 908
Dos quais: POCI				

Verifica-se um agravamento dos parâmetros e exposições dos *stages* 2 e 3 consistente com a fase económica vivida e crescimento dos últimos anos da carteira de crédito.

	Movimentos entre stage 2023			m€
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo inicial 01.01.2023	698 474	44 000	57 159	799 634
Movimentação do período:				
Variações no ECL da Carteira de Crédito	118 620	(42 882)	36 190	111 929
Transferências de Stage (líquidas)	(45 009)	62 700	(17 691)	-
Vendas de Crédito	-	-	-	-
Write-offs	-	-	(1 310)	(1 310)
Recuperações de write-off	-	-	-	-
Variações cambiais e outros movimentos	-	-	-	-
Imparidade do crédito a 31.12.2023	772 086	63 818	74 348	910 252

	Movimentos entre stage 2022			m€
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo inicial 01.01.2022	577 893	54 230	50 731	682 854
Movimentação do período:				
Variações no ECL da Carteira de Crédito	127 978	(623)	(6 418)	120 937
Transferências de Stage (líquidas)	(7 396)	(9 607)	17 003	-
Vendas de Crédito	-	-	-	-
Write-offs	-	-	(4 157)	(4 157)
Recuperações de write-off	-	-	-	-
Variações cambiais e outros movimentos	-	-	-	-
Imparidade do crédito a 31.12.2022	698 474	44 000	57 159	799 634

	Movimentos de Imparidade 2023			m€
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo inicial 01.01.2023	3 508	4 490	27 911	35 908
Movimentação do período:				
Variações no ECL da Carteira de Crédito	(1 623)	2 499	12 416	13 292
Transferências de Stage (líquidas)	1 509	(1 273)	(236)	0
Vendas de Crédito	-	-	-	-
Utilizações de Imparidade	-	-	-	-
Write-offs	-	-	(1 310)	(1 310)
Recuperações de write-off	-	-	-	-
Variações cambiais e outros movimentos	-	-	-	-
Imparidade do crédito a 31.12.2023	3 394	5 715	38 781	47 890

	Movimentos de Imparidade 2022			m€
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo inicial 01.01.2022	3 538	2 332	23 201	29 072
Movimentação do período:				
Variações no ECL da Carteira de Crédito	(1 326)	2 644	9 675	10 993
Transferências de Stage (líquidas)	1 296	(487)	(809)	-
Vendas de Crédito	-	-	-	-
Utilizações de Imparidade	-	-	-	-
Write-offs	-	-	(4 157)	(4 157)
Recuperações de write-off	-	-	-	-
Variações cambiais e outros movimentos	-	-	-	-
Imparidade do crédito a 31.12.2022	3 508	4 490	27 911	35 908

Os créditos a clientes apresentam a seguinte estrutura, de acordo com os respetivos prazos residuais de vencimento:

Escalonamento do Crédito a Clientes	m€	
	31-dez-23	31-dez-22
Até 3 meses	965	784
De 3 meses a 1 ano	5 273	4 510
De 1 a 5 anos	196 403	175 333
Mais de 5 anos	688 745	611 114
Contratos finalizados	18 866	7 892
	910 252	799 634

O crédito a clientes reparte-se em operações a taxa fixa e operações a taxa variável, tendo, estas últimas, como indexante a taxa de referência Euribor 3m.

A sua distribuição é a seguinte:

Crédito a Clientes	m€	
	31-dez-23	31-dez-22
Taxa fixa	872 662	753 962
Taxa variável	37 590	45 672
	910 252	799 634

Todas as operações de crédito automóvel têm como garantia pessoal uma livrança subscrita pelo cliente, e, a grande maioria (valor financiado superior a 5.000€) tem como garantia real a reserva de propriedade do veículo.

Nas operações de locação financeira a empresa detém a propriedade do bem, mas, devido à desvalorização, e dificuldade de avaliação e venda de certos equipamentos a empresa só considera como garantias reais a propriedade dos imóveis.

A distribuição da carteira de crédito, de acordo com as garantias reais das operações é, a 31 de dezembro de 2023 e 2022, a seguinte:

	31-dez-23					m€
	Crédito Vincendo	Crédito Vencido	Crédito Bruto	Imparidade	Crédito Líquido	
Crédito com garantias reais	1 850	99	1 949	(100)	1 850	
Crédito com outras garantias	862 118	5 771	867 889	(32 602)	835 287	
Crédito sem garantias	21 522	18 892	40 413	(15 188)	25 225	
	885 490	24 762	910 252	(47 890)	862 362	

	31-dez-22					m€
	Crédito Vincendo	Crédito Vencido	Crédito Bruto	Imparidade	Crédito Líquido	
Crédito com garantias reais	3 124	157	3 281	(135)	3 146	
Crédito com outras garantias	762 380	6 379	768 759	(28 499)	740 259	
Crédito sem garantias	19 302	8 292	27 594	(7 273)	20 320	
	784 806	14 827	799 634	(35 908)	763 725	

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a estrutura sectorial da carteira de crédito a clientes era a seguinte:

Crédito por Setores de Atividade	m€			
	31-dez-23		31-dez-22	
Empresas				
Agricultura, produção animal, caça e silvicultura	228	0,0%	325	0,0%
Indústrias extractivas c/ excepção de produtos energéticos	0	0,0%	1	0,0%
Indústrias Alimentares, de bebidas e do tabaco	1 772	0,2%	1 378	0,2%
Indústria têxtil	3 636	0,4%	3 275	0,4%
Indústria do couro e de produtos de couro	8 858	1,0%	5 835	0,7%
Indústrias da madeira, da cortiça e suas obras	831	0,1%	555	0,1%
Indústrias de pasta de papel, cartão e art. edição e impressão	383	0,0%	354	0,0%
Fabrico de coque, produtos petrol., refinados e combustível nuclear	0	0,0%	0	0,0%
Fabrico de produtos químicos e de fibras sintéticas ou artificiais	421	0,0%	197	0,0%
Fabrico de artigos de borracha e de matérias plásticas	336	0,0%	173	0,0%
Fabrico de outros produtos minerais não metálicos	243	0,0%	172	0,0%
Indústrias metalúrgicas de base e de produtos metálicos	1 955	0,2%	1 508	0,2%
Fabrico de máquinas e de equipamentos	224	0,0%	217	0,0%
Fabrico de equipamento elétrico e de ótica	2	0,0%	4	0,0%
Fabrico de material de transporte	9	0,0%	12	0,0%
Indústrias transformadoras não especificadas	1 321	0,1%	1 181	0,1%
Produção e distribuição de electricidade, de água e gás	119	0,0%	76	0,0%
Construção	17 868	2,0%	13 287	1,7%
Com. grosso / retalho, rep. de autom., motoc. e bens pess. e domest.	14 529	1,6%	11 237	1,4%
Alojamento e restauração (restaurantes e similares)	7 298	0,8%	5 638	0,7%
Transportes, armazenagem e comunicações	12 668	1,4%	8 168	1,0%
Intermediação financeira excluindo seguros e fundos de pensões	20	0,0%	0	0,0%
Seguros, fundos de pensões e ativ. complem. de seg. social	0	0,0%	0	0,0%
Actividades auxiliares de intermediação financeira	356	0,0%	289	0,0%
Actividades imobiliárias	2 050	0,2%	1 887	0,2%
Administração pública, defesa e segurança social obrigatória	85	0,0%	96	0,0%
Educação	858	0,1%	795	0,1%
Saúde e segurança social	1 292	0,1%	1 049	0,1%
Outros	21 169	2,3%	17 698	2,2%
Particulares				
Habituação	83	0,0%	89	0,0%
Consumo	811 637	89,2%	724 137	90,6%
	910 252	100%	799 634	100%

No quadro acima, para os exercícios de 2023 e 2022, estão incluídas as carteiras de crédito afetas às operações de titularização Chaves Funding nº 8, Ulisses nº2 e Ulisses nº3.

Loações Financeiras

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a reconciliação entre o investimento bruto na locação (pagamentos mínimos da locação acrescidos do valor residual não garantido) e o valor presente dos pagamentos mínimos, bem como o montante de rendimento financeiro não obtido, é como segue:

31-dez-23						m€
Pagamentos mínimos	Valor residual	Investimento bruto	Valor presente dos pagamentos mínimos	Investimento líquido	Rendimento financeiro não obtido	
(I)	(II)	(III)=(I)+(II)	(IV)	(V)=(II)+(IV)	(VI)=(III)-(V)	
Até 3 meses	195	14	209	195	209	0
De 3 meses a 1 ano	527	233	761	509	742	19
De 1 a 2 anos	271	105	376	246	351	25
De 2 a 5 anos	416	78	494	315	393	101
Mais de 5 anos	547	42	589	268	310	279
	1 956	473	2 429	1 532	2 004	424

31-dez-22						m€
Pagamentos mínimos	Valor residual	Investimento bruto	Valor presente dos pagamentos mínimos	Investimento líquido	Rendimento financeiro não obtido	
(I)	(II)	(III)=(I)+(II)	(IV)	(V)=(II)+(IV)	(VI)=(III)-(V)	
Até 3 meses	293	66	359	293	359	0
De 3 meses a 1 ano	709	150	858	704	854	4
De 1 a 2 anos	749	254	1 002	705	958	44
De 2 a 5 anos	706	186	892	580	765	127
Mais de 5 anos	576	54	630	301	355	275
	3 033	709	3 742	2 583	3 292	450

O valor do investimento líquido corresponde ao capital vincendo das locações financeiras, o qual se encontra registado nas rubricas "Crédito a clientes – Crédito interno e ao exterior – locação financeira e Mútuos de locação".

Nota 8 – Títulos de dívida

Em 2023 a estratégia da Sociedade para a gestão eficaz do risco de liquidez e risco de taxa de juro incluiu pela subscrição de títulos, Bilhetes do Tesouro Português com maturidade a 6 meses.

A empresa subscreveu títulos no valor nominal de 5.000m€, tendo em 31 de dezembro de 2023 o seguinte valor:

Títulos de Dívida	m€	
	31-dez-23	31-dez-22
Títulos emitidos por residentes:		
Instrumentos de dívida		
Dívida pública portuguesa		
Bilhetes do tesouro	4 968	-
	4 968	-

Nota 9 – Ativos Não Correntes Detidos para Venda

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<i>m€</i>	
Ativos Não Correntes Detidos para Venda	31-dez-23	31-dez-22
Ativos		
Imóveis	-	-
Equipamento	1	1
	<u>1</u>	<u>1</u>
Imparidade (Nota 16)		
Imóveis	-	-
Equipamento	(0)	(0)
	<u>(0)</u>	<u>(0)</u>
	<u>1</u>	<u>1</u>

Os ativos não correntes detidos para venda correspondem aos imóveis e equipamentos, recuperados na sequência da resolução de contratos de locação financeira e operacional, para os quais, nos casos aplicáveis, foi registada imparidade (ver Nota 16), a qual reflete a diferença entre o valor bruto registado e o valor de avaliação dos referidos bens.

Durante o exercício de 2022, foram vendidos todos os imóveis na posse da Sociedade, existindo, apenas, a 31 de dezembro de 2022 um equipamento nesta categoria, como se visualiza no quadro que se segue:

	<i>m€</i>						<i>m€</i>			
	31-dez-22						31-dez-23			
	Valor Bruto	Imparidade Acumulada	Valor líquido	Adições	Alienações e Abates	Transferências	Imparidade do exercício	Valor Bruto	Imparidade Acumulada	Valor líquido
Imóveis	-	-	-					-	-	-
Equipamento	1	(0)	1					1	(0)	1
	<u>1</u>	<u>(0)</u>	<u>1</u>	-	-	-	-	<u>1</u>	<u>(0)</u>	<u>1</u>

	<i>m€</i>						<i>m€</i>			
	31-dez-21						31-dez-22			
	Valor Bruto	Imparidade Acumulada	Valor líquido	Adições	Alienações e Abates	Transferências	Imparidade do exercício	Valor Bruto	Imparidade Acumulada	Valor líquido
Imóveis	602	(164)	438		(602)		164	-	-	-
Equipamento	1	(0)	1	-	-	-	-	1	(0)	1
	<u>603</u>	<u>(164)</u>	<u>439</u>	-	<u>(602)</u>	-	<u>164</u>	<u>1</u>	<u>(0)</u>	<u>1</u>

Durante o exercício de 2023 não ocorreram recuperações de bens moveis ou imóveis em contratos de locação.

Nota 10 – Ativos Tangíveis

Os movimentos ocorridos na rubrica de outros ativos tangíveis durante os exercícios de 2023 e 2022 estão descritos nos seguintes quadros:

Outros Ativos Tangíveis	1-jan-23		Valor líquido	Aquisições	Transferências	Abates e alienações			31-dez-23		
	Valor Bruto	Amortiz. Acumuladas				Valor Bruto	Amortiz. Acumuladas	Amortiz. Exercício	Valor Bruto	Amortiz. Acumuladas	Valor Líquido
Imóveis de serviço próprio:											
Terrenos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Edifícios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Obras em imóveis arrendados	272	(199)	73	-	-	-	-	(28)	272	(227)	45
Ativos sob direito de uso	1 293	(703)	590	29	-	(10)	10	(234)	1 312	(927)	385
	1 565	(902)	663	29	-	(10)	10	(262)	1 584	(1 154)	430
Equipamento											
Mobiliário e material	92	(66)	26	2	-	-	-	(5)	94	(71)	23
Máquinas e ferramentas	242	(63)	179	-	-	-	-	(46)	242	(110)	132
Equip. informático	202	(115)	86	19	-	(6)	6	(46)	214	(155)	59
Instalações interiores	0	(0)	0	-	-	-	-	(0)	0	(0)	0
Material de transporte	6	(6)	0	-	-	(6)	6	-	-	0	0
Equip. segurança	18	(11)	7	-	-	-	-	(1)	18	(12)	6
Outro equipamento	30	-	30	-	-	-	-	-	30	-	30
Ativos sob direito de uso	350	(233)	117	266	-	(223)	225	(114)	394	(122)	271
	941	(496)	445	286	-	(235)	238	(212)	992	(470)	522
Ativos em locação operacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros ativos tangíveis	1	(1)	0	-	-	-	-	(0)	1	(1)	-
	1	(1)	0	-	-	-	-	(0)	1	(1)	-
Ativos tangíveis em curso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2 507	(1 399)	1 109	315	-	(245)	248	(474)	2 577	(1 625)	952

Outros Ativos Tangíveis	1-jan-22		Valor líquido	Aquisições	Transferências	Abates e alienações			31-dez-22		
	Valor Bruto	Amortiz. Acumuladas				Valor Bruto	Amortiz. Acumuladas	Amortiz. Exercício	Valor Bruto	Amortiz. Acumuladas	Valor Líquido
Imóveis de serviço próprio:											
Terrenos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Edifícios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Obras em imóveis arrendados	391	(237)	154	-	-	(119)	69	(31)	272	(199)	73
Ativos sob direito de uso	1 553	(653)	900	171	-	(431)	181	(231)	1 293	(703)	590
	1 944	(890)	1 054	171	-	(549)	250	(262)	1 565	(902)	663
Equipamento											
Mobiliário e material	171	(143)	28	2	-	(81)	81	(4)	92	(66)	26
Máquinas e ferramentas	258	(40)	218	1	8	(24)	24	(47)	242	(63)	179
Equip. informático	262	(176)	86	50	-	(110)	110	(50)	202	(115)	86
Instalações interiores	10	(4)	6	-	-	(10)	4	(0)	0	(0)	0
Material de transporte	6	(6)	0	-	-	-	-	-	6	(6)	0
Equip. segurança	63	(55)	8	-	-	(45)	45	(1)	18	(11)	7
Outro equipamento	30	-	30	-	-	-	-	-	30	-	30
Ativos sob direito de uso	375	(222)	154	89	-	(114)	111	(123)	350	(233)	117
	1 176	(646)	529	142	8	(385)	376	(226)	941	(496)	445
Ativos em locação operacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros ativos tangíveis	3	(2)	1	-	-	(2)	1	(0)	1	(1)	0
	3	(2)	1	-	-	(2)	1	(0)	1	(1)	0
Ativos tangíveis em curso	8	-	8	-	(8)	-	-	-	-	-	-
	3 130	(1 538)	1 593	313	-	(936)	627	(488)	2 507	(1 399)	1 109

Ativos sob direito de uso - Viaturas

Locatária

A 31 de dezembro de 2023 eram 37 as viaturas em locação operacional, e 4 contratos de aluguer imobiliário.

Os pagamentos mínimos futuros no âmbito das locações operacionais em vigor em 31 de dezembro de 2023 e 2022 são detalhados conforme se segue:

Imóveis	Pagamentos mínimos não canceláveis	
	31-dez-23	31-dez-22
Até 1 ano	230	223
De 1 ano a 5 anos	155	367
Viaturas		
Até 1 ano	101	84
De 1 ano a 5 anos	170	33
	656	707

Nota 11 – Ativos Intangíveis

O movimento ocorrido nas rubricas de “Ativos intangíveis” durante os exercícios de 2023 e 2022 foi o seguinte:

Ativos Intangíveis	Valor Bruto	31-dez-22 Amortiz. Acumuladas	Valor líquido	Aquisições	Transferencias	Abates e alienações			Valor Bruto	31-dez-23 Amortiz. Acumuladas	Valor Líquido
						Valor Bruto	Amortiz. Acumuladas	Amortiz. Exercício			
Sistemas de tratamento automático de dados	1 906	(787)	1 119	142	112	-	-	(423)	2 160	(1 210)	951
Outros ativo intangíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ativos intangíveis em curso	94	-	94	200	(112)	-	-	-	182	-	182
	2 000	(787)	1 213	342	-	-	-	(423)	2 343	(1 210)	1 133

Ativos Intangíveis	Valor Bruto	31-dez-21 Amortiz. Acumuladas	Valor líquido	Aquisições	Transferencias	Abates e alienações			Valor Bruto	31-dez-22 Amortiz. Acumuladas	Valor Líquido
						Valor Bruto	Amortiz. Acumuladas	Amortiz. Exercício			
Sistemas de tratamento automático de dados	2 099	(1 111)	988	324	168	(685)	685	(361)	1 906	(787)	1 119
Outros ativo intangíveis	60	(60)	0	-	-	(60)	60	(0)	-	-	-
Ativos intangíveis em curso	135	-	135	127	(168)	-	-	-	94	-	94
	2 294	(1 171)	1 123	451	-	(745)	745	(361)	2 000	(787)	1 213

Os ativos intangíveis da Sociedade estão associados aos investimentos efetuados na plataforma informática de base (*Accipiens*) e nas suas soluções conexas, destacando-se destes o portal dos intermediários de crédito.

Nota 12 – Impostos

O Banco CTT e as suas subsidiárias – detidas direta ou indiretamente em mais de 75% e há mais de 1 ano pela Sociedade dominante, CTT – encontram-se abrangidos pelo Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades (RETGS) que engloba todas as empresas em que os CTT participam, direta ou indiretamente, em pelo menos 75% do respetivo capital social e que simultaneamente sejam residentes em Portugal e tributadas em sede de IRC. A partir de 2021, considera-se que o Grupo Banco CTT é um “sub-consolidado fiscal” dentro do Regime em que os CTT – Correios de Portugal, S.A. são a Sociedade dominante. Desta forma, as subsidiárias do Banco CTT, como é o caso da 321Crédito, fazem as liquidações de IRC ao Banco CTT, e este, paga ou recebe o valor líquido apurado para o Grupo Banco CTT, à referida Sociedade dominante.

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, as várias rubricas da demonstração da posição financeira associadas a impostos têm a seguinte composição:

	<i>m€</i>	
Ativos e Passivos por Impostos	31-dez-23	31-dez-22
Passivos por impostos correntes		
IRC a pagar (contingências fiscais)	(1 362)	(1 362)
	(1 362)	(1 362)
Ativos por impostos diferidos		
Provisões não aceites fiscalmente	606	667
Por Benefícios Pós Emprego		56
	606	724
Passivos por impostos diferidos		
Provisões não aceites fiscalmente		
Por Benefícios Pós Emprego	(149)	148
	(149)	148
	(904)	(491)

O valor de 1.362m€ contabilizado em Passivos por impostos correntes refere-se a uma liquidação adicional de IRC de 2011, a qual foi impugnada judicialmente e sobre a qual se aguarda decisão judicial. Associada a esta liquidação adicional de IRC, existe uma provisão adicional para juros a qual se encontra relevada em Provisões - Provisões para contingências Fiscais, de acordo com o divulgado na nota 16.

Na sequência da publicação, em 4 de setembro de 2019, do regime fiscal das imparidades das instituições de crédito, a Sociedade passou a relevar ativos por impostos diferidos relativamente, sobretudo, às imparidades anteriormente tributadas (até 31.12.2018). Adicionalmente, a Sociedade optou por comunicar à Autoridade Tributária, a adesão ao novo regime fiscal com efeitos a 1 de janeiro de 2019.

Com referência à data de fecho de exercício de 2023, existiam as seguintes diferenças temporariamente dedutíveis:

	Base	Imposto
<i>Provisões Económicas / Imparidades</i>	1189	315
Prejuízos Fiscais Reportáveis		
Benefícios pós emprego	(561)	(149)
Provisões para Outros Riscos e Encargos		
<i>Provisões para Riscos Gerais de Crédito</i>	762	202
<i>Custos C/ Benefícios pós emprego</i>	337	89
	1727	457

Os valores de “provisões económicas” e “provisões para Riscos Gerais de Crédito” correspondem aos valores apurados por aplicação da Lei 98/2019, de 4 de setembro, na opção de adoção ao novo regime com efeitos a 1 de janeiro de 2019, às imparidades que permanecem tributadas e que foram calculadas por referência aos valores de “provisões para Riscos Gerais de Crédito” e “Provisões Económicas” que existiriam caso fosse aplicado o aviso 3/95 à carteira de crédito originada até 31 de dezembro de 2018 com os respetivos montantes apurados ao fecho do exercício de 2023

O movimento ocorrido nos Impostos diferidos durante os exercícios de 2023 e 202 foi o seguinte:

Variação Impostos Diferidos	Saldo		Variação		Saldo		Variação		Saldo	
	Base	31-dez-21 Imposto	Base	Imposto	Base	31-dez-22 Imposto	Base	Imposto	Base	31-dez-23 Imposto
Provisões Económicas / Imparidades	1 189	327	-	(12)	1 189	315	-	-	1 189	315
Provisões para Outros Riscos e Encarg	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Provisões para Riscos Gerais de Crédit	1 876	516	(546)	(164)	1 330	352	(568)	(150)	762	202
	3 065	843	(546)	(176)	2 519	667	(568)	(150)	1 951	517
Benefícios pós emprego (Reservas)	88	24	(645)	(172)	(557)	(148)	(4)	(1)	(561)	(149)
Custos C/ Benefícios pós emprego	92	25	121	31	213	56	124	33	337	89
Prejuízos fiscais reportáveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3 245	892	(1 070)	(317)	2 174	576	(447)	(119)	1 727	457

A composição das rubricas de impostos ao nível dos resultados em 31 de dezembro de 2023 e 2022, é como segue:

Impostos (em Resultados)	m€	
	31-dez-23	31-dez-22
Imposto corrente		
do ano (imposto estimado)	282	3 755
Correções de Imposto relativas a exercicios anteriores	(227)	(12)
	55	3 742
Imposto diferido	118	144
Total de impostos em resultados	172	3 887
Resultados antes de impostos	1 326	13 892
Carga Fiscal	12,99%	27,98%

Apresenta-se no quadro seguinte a reconciliação entre a taxa de imposto nominal e efetiva da 321 Crédito para os exercicios de 2023 e 2022:

Reconciliação da taxa de imposto	m€					
	31-dez-23			31-dez-22		
	Base	Taxa	Imposto	Base	Taxa	Imposto
Resultados antes de impostos	1 326	22,50%	298	13 892	22,50%	3 126
Diferenças:						
Provisões temporariamente não dedutíveis para efeitos fiscais sem ativos por impostos diferidos registados em exercicios anteriores	(439)	22,50%	(99)	(375)	22,50%	(84)
Contribuição do setor bancário	126	22,50%	28	47	22,50%	11
Outro imposto diferido ativo não reconhecido	131	22,50%	30	456	22,50%	103
	1 145		258	14 020		3 155
Derrama Estadual		3,00%	-	6 000	3,00%	180
Derrama Estadual 2º escalão		5,00%	-	6 520	5,00%	326
Tributações autónomas			42			94
			300			3 755
Benefício Fiscal Adicional reconhecido pela ANI (SIFIDE)			(18)			(12)
Insuficiência/(excesso) de estimativa de imposto relativa a exercicios anteriores			(227)			-
Activos por impostos diferidos	444	26,50%	118	426	26,50%	113
Activos por impostos diferidos acerto de 27,5% para 26,5% sobre as bases de 31/12/2021			-			32
		12,99%	172		27,98%	3 887

No exercicio de 2023, a taxa de imposto efetiva, ou seja, o gasto com impostos sobre resultados antes de impostos, foi de 12,99%.

No exercicio económico de 2022 a Empresa incorreu em despesas de I&D para as quais beneficiará – deferido em 2023 e 2024 – de um crédito fiscal em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) no montante de 195.187 euros (dos quais 156.206 euros foram reconhecidos em resultados no exercicio de 2023). Não foram reconhecidos quaisquer montantes relativos a SIFIDE de 2022 nos resultados de 2022.

Nota 13 – Outros Ativos

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<i>m€</i>	
Outros Ativos	31-dez-23	31-dez-22
Devedores, outras aplicações e outros ativos		
Aplicações diversas	44	44
Setor público administrativo	496	614
Devedores diversos		
Solicitadores	26	24
Outros Devedores - Outros Debitos	45	51
Outros	34	103
Devedores e outras aplicações		
Devedores de locação financeira e factoring	1 829	1 822
	2 474	2 658
Rendimentos a receber		
Titularizações	-	13
Outros rendimentos a receber		
Gestão de Contratos Securitizados	11	13
Comissões de angariação de seguros a receber	398	829
Outros	211	177
	619	1 033
Despesas com encargo diferido		
Seguros	2	3
Contratos de manutenção	370	269
Titularizações	766	1 153
Outras	21	20
	1 159	1 445
Outras contas de regularização		
Outras	2 931	5
	7 184	5 141
Imparidades (Nota 16)		
Devedores e outras aplicações	(2 233)	(2 218)
	4 951	2 923

A rubrica “Setor público administrativo” corresponde a montantes pagos e reclamados pela Sociedade referentes a IRC, Derrama de IRC e IMI, os quais se encontram provisionados na sua totalidade na rubrica “Imparidades para Outros Ativos” no valor de 412m€ e IVA a recuperar no valor de 84m€.

A rubrica de “Devedores e outras aplicações” inclui os montantes vencidos e não cobrados relacionados com contratos de crédito concedido a clientes, nomeadamente, valores de despesas administrativas e Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) das mensalidades de locação financeira no valor total de 1.829 m€. Estes montantes de “Devedores e outras aplicações” apresentam imparidades (Nota 16) num montante de 1821 m€ (1.806 m€ em 2022).

O restante valor das Imparidades de Outros Ativos, 412m€, diz respeito à reclassificação de “Provisões para outros riscos e encargos” do Passivo, referentes a valores relevados em “Setor público administrativo”.

A rubrica de “Outros rendimentos a receber – Gestão de Contratos Securitizados”, que apresenta a 31 de dezembro de 2023 um montante de 11 m€, é na sua totalidade composto pela especialização do Fee a receber pela gestão da carteira de contratos da operação FENIX. Esta rubrica inclui ainda as Comissões de

angariação de seguros a receber no valor de 398m€ (829m€ em 2022) relativa à intermediação de seguros de proteção ao crédito.

Na rubrica de Despesas com encargo diferido – Contratos de manutenção incluímos a faturação de serviços continuados repartidos pela sua duração temporal. Nesta rubrica incluímos contratos com 22 fornecedores de serviços, dos quais se destaca: CTT (124m€), Audaxys (65m€) e Eurotax (59m€).

Na rubrica de Despesas com encargo diferido - Titularizações encontram-se incluídas despesas relativas à montagem das operações de titularização do programa Ulisses no montante de 766m€ (1.153m€ em 2022).

A rubrica de Outras contas a regularizar no valor 2.931m€ diz respeito, na sua maioria (2.927m€) ao valor de IRC a recuperar do Grupo Banco CTT.

Nota 14 – Recursos de Outras Instituições de Crédito

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a Sociedade detinha:

	<i>m€</i>	
Recursos de Outras IC's	31-dez-23	31-dez-22
Recursos de IC's no país		
Empréstimos	147 000	132 000
Juros a pagar	2 214	685
	149 214	132 685
	<i>m€</i>	
Prazos residuais	31-dez-23	31-dez-22
Até 3 meses	-	-
De 3 meses a 6 meses	-	-
De 6 meses a 1 ano	-	-
De 1 a 5 anos	149 214	132 685
	149 214	132 685

Em 2022 o valor de 132.685m€ corresponde ao capital (132.000m€) e juros de nove utilizações (entre 9.000m€ e 25.000m€, estas últimas tomadas em dezembro) do limite de 160.000m€ de linha de crédito junto do Banco CTT.

Em 2023 o valor de 149.214m€ corresponde ao capital (147.000m€) e juros de:

- . Duas utilizações de 10.000m€ cada, com maturidade inicial de 4 e 5 anos e remuneração do valor do swap a 4 e 5 anos mais spread de 1,25%.
- . Quatro utilizações indexadas à taxa de Mercado Monetário Interbancário (taxas divulgadas diariamente pelo Banco de Portugal) e maturidade inicial de 18 meses (10.000 m€, 12.000m€, 30.000m€ e 75.000m€).

Valores inseridos no limite global de crédito de 200.000m€ junto do Banco CTT.

Nota 15 – Passivos Financeiros Associados a Ativos Transferidos

A Sociedade suporta a sua estrutura de financiamento em operações de titularização de crédito (além da linha de crédito junto do Banco CTT).

A 31 de dezembro de 2022 a Sociedade tinha quatro operações de titularização de créditos não desreconhecidos da demonstração da posição financeira em vigor, Ulisses N^o1, Chaves *Funding* n^o 8, Ulisses N^o2 e Ulisses N^o3, originada em junho de 2022.

Em julho de 2023, a Sociedade decidiu encerrar a operação de titularização Ulisses N^o1 exercendo a opção de compra que estava contratualizada, e que permitia o encerramento da operação após o valor da carteira em dívida ter atingido os 10% do valor da carteira inicialmente titularizada (em julho 2017).

Neste contexto, a 31 de dezembro de 2023 a Sociedade detinha três operações de titularização de créditos não desreconhecidos da demonstração da posição financeira em vigor, Chaves *Funding* n^o 8 e a Ulisses N^o2 e Ulisses N^o3.

De seguida apresentam-se as principais características das quatro operações referidas anteriormente, bem como a respetiva evolução dos montantes mais relevantes no exercício de 2023.

Ulisses N^o1

Em julho de 2017, a Sociedade decidiu lançar um programa público de titularizações de crédito denominado Ulisses, emitindo a operação Ulisses No1 junto do mercado internacional, através da Sagres STCS.A., tendo contado na sua montagem com a colaboração dos Bancos Citibank e Deutsche Bank, e que incluiu uma carteira de crédito ao consumo no valor total de 141.225m€.

A operação incluía um derivado de taxa de juro (Cap) entre o emitente Sagres e a contraparte Deutsche Bank, não sendo a 321 Crédito interveniente no mesmo.

Esta operação, em relação às tranches colocadas no mercado, obteve notações de *rating* por parte da DBRS e da Moody's, notações essas que foram sendo alvo de upgrades conforme quadro seguinte.

Detalhes da Operação ULISSES 1	Valor Nominal	Notação Inicial		Ano de reembolso	Remuneração
		Notação de Rating (Moody's)	Notação de Rating (DBRS)		
		Class A	120 100		
Class B	7 000	Baa3	BBB	2033	Euribor 1M + 160bps
Class C	7 100	Ba2	BB(low)	2033	Euribor 1M + 375bps
Class D	7 100	-	-	2033	Euribor 1M + 400bps
Class E	3 500	-	-	2033	-
	144 800				

A operação Ulisses N^o1 previa um período de *revolving* de 12 meses (terminado em julho 2018).

As obrigações da operação, a 31 de dezembro de 2023 e 2022, apresentavam os montantes iniciais (valor nominal), bem como o montante liquidado a esta data:

ULISSES 1							m€
Passivos Financeiros associados a Ativos transferidos	31-dez-23	31-dez-22	Data de emissão	Vida média estimada	Garantia	Spread	
Class A	120 100	120 100				0,85%	
Class B	7 000	7 000				1,60%	
Class C	7 100	7 100				3,75%	
Class D	7 100	7 100				4,00%	
Class E	3 500	3 500					
			10/07/2017	48 meses			
Montante Liquidado	(144 800)	(127 324)					
	-	17 476					

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, os passivos financeiros associados a ativos transferidos, relacionados com a operação Ulisses nº1, apresentam a seguinte composição por prazos residuais:

Prazos residuais da operação ULISSES 1	31-dez-23	31-dez-22
Até 1 ano		6 302
Entre 1 e 5 anos		10 993
Mais de 5 anos		181
	-	17 476

Esta operação tinha incorporado um *Cap* de taxa de juro, mecanismo de mitigação do risco de taxa de juro para a operação e para os seus investidores, mas que não foi contratado diretamente pela 321Crédito, mas sim pelos emitentes da operação de titularização (Sagres STC).

Chaves Funding nº 8

Em novembro de 2019, a Sociedade originou a operação Chaves Funding nº 8, emitida pela Tagus STC S.A., cuja montagem foi coordenada pelo Banco Deutsche Bank e contou com a colaboração da Sociedade de Advogados PLMJ, tendo incluído uma carteira de crédito ao consumo, cujo valor total inicial era de 310.500 m€, tendo a *tranche A* (detida na totalidade pelo Banco CTT) um montante máximo inicial de 450.000m€, a utilizar ao longo do período de *revolving*.

Em 2023, a Sociedade acordou com o Banco CTT – único investidor e detentor da *Class A* –, eliminar a existência de um montante máximo para as Notes A da operação, eliminar o *commitment fee*, alterar a indexante da remuneração das Notas A da Euribor a 1 mês para uma taxa (*swapa* 4 anos) para cada carteira que é titularizada mensalmente, dotando a operação de uma maior capacidade de mitigação do risco de taxa de juro e alterar o *spread* para 0,9%.

Detalhes da Operação Chaves 8	Valor Nominal	Notação de Rating	Ano de reembolso	Remuneração
Class A notes	294 975	-	2034	Euribor 1M + 100bps
Class B notes	16 025	-	2034	-
	311 000			

As obrigações da operação Chaves nº 8, a 31 de dezembro de 2023 e 2022, apresentavam os seguintes montantes iniciais (valor nominal), bem como o montante liquidado a esta data:

CH8							m€
Passivos Financeiros associados a Ativos transferidos	31-dez-23	31-dez-22	Data de emissão	Vida média estimada	Garantia	Spread	
Class A	349 823	149 833				0,90%	
Class B	38 940	26 991					
			28/11/2019	180 meses			
Montante Liquidado	(9 213)	(4 408)					
	379 550	172 416					

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, os passivos financeiros associados a ativos transferidos relacionados com a operação Chaves *Funding* nº8, apresentam a seguinte composição por prazos residuais:

Prazos residuais da operação CH8			m€
	31-dez-23	31-dez-22	
Até 1 ano	43 771	21 431	
Entre 1 e 5 anos	186 147	87 070	
Mais de 5 anos	149 632	63 916	
	379 550	172 416	

Ulisses Nº2

Em setembro de 2021, a Sociedade originou uma segunda operação de titularização pública sob o programa Ulisses, denominada Ulisses *Finance* No2. A operação foi emitida pela Tagus STC S.A., cuja montagem contou com a colaboração da Sociedade de Advogados PLMJ e do Banco Deutsche Bank, e incluiu uma carteira de crédito ao consumo, cujo valor total inicial era de 250.000 m€, a manter ao longo dos 12 meses de período de *revolving*.

A Sociedade colocou todas as notas no mercado de capitais à exceção da *Class Z* cujo valor inicial era 1,5M€, apresentando a 31 de dezembro de 2021 um valor de 1.000 €.

Detalhes da Operação ULISSES 2	Valor Nominal	Notação Inicial		Notação Atual		Ano de reembolso	Remuneração
		Notação de Rating (Moody's)	Notação de Rating (DBRS)	Notação de Rating (Moody's)	Notação de Rating (DBRS)		
Class A	203 700	Aa3	AA (low)	Aa3	AA (low)	2038	Euribor 1M + 70bps
Class B	10 000	A2	A (low)	A2	A (low)	2038	Euribor 1M + 80bps
Class C	20 000	Baa2	BBB (low)	Baa2	BBB (low)	2038	Euribor 1M + 135bps
Class D	11 300	Ba2	BB (low)	Ba2	BB (low)	2038	Euribor 1M + 285bps
Class E	3 700	B1	B (low)	B1	B (low)	2038	Euribor 1M + 368bps
Class F	1 300					2038	Euribor 1M + 549bps
Class G	1 500					2038	Euribor 1M + 500bps
Class Z	1 500					2038	Euribor 1M + 600bps
	253 000						

A operação Ulisses 2 reveste as características previstas nos regulamentos europeus de simples, transparente e padronizada (STS - *simple, transparent and standardised*).

A operação inclui um derivado de taxa de juro (Cap) entre o emitente Tagus e a contraparte Deutsche Bank, não sendo a 321 Crédito interveniente no mesmo.

Para efeitos contabilísticos, os créditos titularizados e as obrigações emitidas (não retidas) permanecem registados na demonstração da posição financeira da Sociedade, dado que a Sociedade mantém na sua maioria e de forma substancial os riscos e benefícios associados à operação.

Para efeitos prudenciais, pelo facto da operação Ulisses 2 estar em conformidade com o artigo 244.1(b) do Regulamento Europeu 575/2013 (*full capital deduction approach*), a Sociedade deduz aos seus "Risk Weight Assets" no que respeita aos contratos securitizados no âmbito desta operação.

As obrigações da operação Ulisses N^o2 a 31 de dezembro de 2023 apresentava os seguintes montantes iniciais (valor nominal), bem como o montante liquidado a esta data:

ULISSES 2							m€
Passivos Financeiros associados a Ativos transferidos	31-dez-23	31-dez-22	Data de emissão	Vida média estimada	Garantia	Spread	
Class A	203 700	203 700				0,70%	
Class B	10 000	10 000				0,80%	
Class C	20 000	20 000				1,35%	
Class D	11 300	11 300				2,85%	
Class E	3 700	3 700				3,68%	
Class F	1 300	1 300				5,49%	
Class G	1 500	1 500				5,00%	
Class Z	1 500	1 500				6,00%	
			28/09/2021	60 meses			
Montante Liquidado	(85 488)	(25 598)					
	167 512	227 402					

Em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022, os passivos financeiros associados a ativos transferidos relacionados com a operação Ulisses n^o2, apresentam a seguinte composição por prazos residuais:

Prazos residuais da operação ULISSES 2			m€
	31-dez-23	31-dez-22	
Até 1 ano	32 039	37 001	
Entre 1 e 5 anos	104 026	132 124	
Mais de 5 anos	31 447	58 277	
	167 512	227 402	

Ulisses N^o3

Em junho de 2022, a Sociedade originou uma terceira operação de titularização pública sob o programa Ulisses, denominada Ulisses *Finance* No3. A operação foi emitida pela Tagus STC S.A., cuja montagem contou com a colaboração da Sociedade de Advogados VdA e do Banco Deutsche Bank, e incluiu uma carteira de crédito ao consumo, cujo valor total inicial era de 200.000 m€, a manter ao longo dos 12 meses de período de *revolving*.

A Sociedade colocou todas as notas no mercado de capitais à exceção da *Class Z* cujo valor inicial era 1,8M€, apresentando a 31 de dezembro de 2023 um valor de 1.000 €.

Detalhes da Operação ULISSES 3							m€
	Valor Nominal	Notação Inicial		Notação Atual		Ano de reembolso	Remuneração
		Notação de Rating (Moody's)	Notação de Rating (DBRS)	Notação de Rating (Moody's)	Notação de Rating (DBRS)		
Class A	168 000	Aa2	AA (sf)	Aa2	AA (sf)	2039	Euribor 1M + 90bps
Class B	8 000	A1	A (high) (sf)	A1	A (high) (sf)	2039	Euribor 1M + 200bps
Class C	12 000	Baa1	BBB (sf)	Baa1	BBB (sf)	2039	Euribor 1M + 370bps
Class D	6 000	Ba1	BB (sf)	Ba1	BB (sf)	2039	Euribor 1M + 525bps
Class E	5 000	Ba3	B (sf)	Ba3	B (sf)	2039	Euribor 1M + 650bps
Class F	1 000	B1	B (low) (sf)	B1	B (low) (sf)	2039	Euribor 1M + 850bps
Class G	1 500					2039	Euribor 1M + 785bps
Class Z	1 800					2039	Euribor 1M + 750bps
	203 300						

A operação Ulisses 3 reveste as características previstas nos regulamentos europeus de simples, transparente e padronizada (STS - *simple, transparent and standardised*).

A operação inclui um derivado de taxa de juro (*Swap*) entre o emitente e o Crédit Agricole, não sendo a 321 Crédito interveniente no mesmo.

Para efeitos contabilísticos, os créditos titularizados e as obrigações emitidas (não retidas) permanecem registados na demonstração da posição financeira da Sociedade, dado que a Sociedade mantém na sua maioria e de forma substancial os riscos e benefícios associados à operação.

Para efeitos prudenciais, pelo facto da operação Ulisses 3 estar em conformidade com o artigo 244.1 (b) do Regulamento Europeu 575/2013 (*full capital deduction approach*), a Sociedade deduz aos seus "*Risk Weighted Assets*" no que respeita aos contratos securitizados no âmbito desta operação.

As obrigações da operação Ulisses Nº3 a 31 de dezembro de 2023 e a 31 de dezembro de 2022 apresentavam os seguintes montantes iniciais (valor nominal), bem como o montante liquidado a esta data:

ULISSES 3							m€
Passivos Financeiros associados a Ativos transferidos	31-dez-23	31-dez-22	Data de emissão	Vida média estimada	Garantia	Spread	
Class A	168 000	168 000				0,90%	
Class B	8 000	8 000				2,00%	
Class C	12 000	12 000				3,70%	
Class D	6 000	6 000				5,25%	
Class E	5 000	5 000				6,50%	
Class F	1 000	1 000				8,50%	
Class G	1 500	1 500				7,85%	
Class Z	1 800	1 800				7,50%	
			01/06/2022	60 meses			
Montante Liquidado	(31 914)	(7 826)					
	171 386	195 474					

Em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022, os passivos financeiros associados a ativos transferidos relacionados com a operação Ulisses nº3, apresentam a seguinte composição por prazos residuais:

Prazos residuais da operação ULISSES 3			m€
	31-dez-23	31-dez-22	
Até 1 ano	26 629	26 906	
Entre 1 e 5 anos	97 001	104 522	
Mais de 5 anos	47 756	64 046	
	171 386	195 474	

As notas que não são alienadas no mercado são mantidas na Sociedade e reduzem o montante do passivo associado aos ativos transferidos.

A Sociedade efetua o ajustamento inerente à compensação (offset) dos ativos e passivos financeiros associados às operações de titularização, reconhecendo-as pelo seu valor líquido na demonstração da posição financeira.

No quadro seguinte apresenta-se o detalhe dos montantes que compõem esta rubrica.

m€

	31-dez-23				Total
	Ulisses 1	Chaves 8	Ulisses 2	Ulisses 3	
<u>Passivos</u>					
Carteiras de Crédito Titularizado	-	379 550	167 512	171 386	718 448
Outros Créditos - Valores a Pagar	-	4 176	2 466	2 179	8 821
Outros	-	-	1 020	-	1 020
	-	383 726	170 998	173 565	728 289
<u>Ativos Compensados</u>					
Títulos detidos pela Sociedade	-	38 940	1	1	38 942
Despesas de Montagem diferidas	-	-	680	255	935
Outros Débitos - Valores a Receber	-	1 745	839	881	3 465
Outros	-	-	991	1 971	2 962
	-	40 685	2 511	3 108	46 304
Passivos Financeiros associados a Ativos transferidos					681 985

m€

	31-dez-22				Total
	Ulisses 1	Chaves 8	Ulisses 2	Ulisses 3	
<u>Passivos</u>					
Carteiras de Crédito Titularizado	17 476	172 416	227 402	195 474	612 767
Outros Créditos - Valores a Pagar	440	2 077	3 348	3 084	8 949
Outros	671	-	1 616	-	2 287
	18 587	174 493	232 366	198 558	624 004
<u>Ativos Compensados</u>					
Títulos detidos pela Sociedade	10 600	26 991	1	1	37 593
Despesas de Montagem diferidas	(1 487)	-	1 064	370	(53)
Outros Débitos - Valores a Receber	102	465	1 129	1 004	2 700
Outros	-	-	963	1 939	2 902
	9 215	27 456	3 157	3 314	43 142
Passivos Financeiros associados a Ativos transferidos					580 862

Na rubrica de Passivos – Carteiras e Crédito Titularizado estão relevados os montantes totais das carteiras titularizadas. Na rubrica Passivos – Outros Créditos – Valores a Pagar são apresentados os valores das transferências de montantes para os veículos de securitização a efetuar no mês seguinte. Na rubrica Passivos – Outros apresentam-se os montantes relacionados com o valor diferido do prémio de subscrição das Notas A da Ulisses 2.

Na rubrica Ativos Compensados – Títulos detidos pela Sociedade, apresentam-se os montantes das *tranches* das operações de titularização detidas pela Sociedade, nomeadamente, *tranche B* da operação Chaves *Funding* nº 8, a *tranche Z* da operação Ulisses 2 e a *tranche Z* da operação Ulisses 3. Na rubrica Ativos Compensados – Despesas de Montagem diferidas apresenta o montante por reconhecer a 31 de dezembro de 2023, das despesas de montagem da operação Ulisses 2 no valor de 680m€ e o montante por reconhecer das despesas de montagem da operação Ulisses 3, no valor de 255m€. Os montantes relevados na rubrica Ativos Compensados – Outros débitos – Valores a Receber, correspondem à especialização dos valores de *excess spread* das operações de titularização a receber no *Interest Payment Date* do mês seguinte. Os montantes relevados na rubrica Ativos Compensados – Outros, fundamentalmente representam as Notas retidas das operações Ulisses 2 (Nota G + *Cash Reserve*) e

Ulisses 3 (Nota G + *Cash Reserve*), a conforme previsto nos contratos da operação e o valor diferido da menos-valia da Ulisses 3 pela venda a desconto.

Nota 16 – Imparidades e Provisões

O movimento ocorrido na imparidade nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, foi como segue:

Imparidades	Saldo 31-dez-22	Reforços líquidos de reposições /reversões				Utilizações	Transferencias	Saldo 31-dez-23
		Correções de valores associados ao crédito a clientes	Imparidade Líquida	Imparidade de outros ativos	Total			
No Ativo								
Imparidades para crédito a clientes (Nota 7)	35 908	-	13 292	-	49 200	(1 310)	-	47 890
Imparidade em ativos não correntes detidos p/ venda (Nota 9)	1	-	-	-	1	-	-	1
Imparidades para outros ativos (Nota 13)	2 218	-	-	22	2 240	(6)	-	2 233
Total de Imparidades no Ativo	38 126	-	13 292	22	51 441	(1 316)	-	50 124
No Passivo								
Provisões para outros riscos e encargos	638	-	11	-	648	(5)	-	644
Total de Provisões e Imparidades no Passivo	638	-	11	-	648	(5)	-	644
Total de Imparidades e provisões	38 764	-	13 303	22	52 089	(1 321)	-	50 768

Imparidades	Saldo 31-dez-21	Reforços líquidos de reposições /reversões				Utilizações	Transferencias	Saldo 31-dez-22
		Correções de valores associados ao crédito a clientes	Imparidade Líquida	Imparidade de outros ativos	Total			
No Ativo								
Imparidades para crédito a clientes (Nota 7)	29 072	-	10 993	-	10 993	(4 157)	-	35 908
Imparidade em ativos não correntes detidos p/ venda (Nota 9)	164	-	(164)	-	(164)	-	-	1
Imparidades para outros ativos (Nota 13)	2 212	-	-	48	48	(42)	-	2 218
Total de Imparidades no Ativo	31 448	-	10 829	48	10 877	(4 199)	-	38 126
No Passivo								
Provisões para outros riscos e encargos	467	-	185	-	185	(14)	-	638
Total de Provisões e Imparidades no Passivo	467	-	185	-	185	(14)	-	638
Total de Imparidades e provisões	31 915	-	11 014	48	11 062	(4 213)	-	38 764

A imparidade para crédito a clientes (47.891 m€) é calculada de acordo com as premissas do modelo de imparidade da Sociedade.

No exercício de 2023 e no cumprimento do estipulado no normativo em vigor sobre esta matéria (Nota 2), foi selecionado um conjunto de contratos de crédito ao consumo e locação financeira (181 contratos) para desreconhecimento.

Adicionalmente, a Sociedade procede a desreconhecimentos pontuais de créditos incobráveis, sendo que no exercício de 2023 estes representaram 206m€, que se refere a 37 contratos de crédito de montante individual imaterial.

O total de contratos desreconhecidos em 2023 é apresentado no quadro abaixo.

31-dez-23		m€	
Abates			
	Nº Contratos	Exposição	
Crédito ao Consumo	217	1 310	
Locação	1	28	
	218	1 338	

A 31/12/2023 o total de crédito abatido ao ativo da Sociedade, registado na respetiva conta extrapatrimonial, é de 105.087m€ (103.246m€ em 2022).

A rubrica "Imparidade em ativos não correntes detidos para venda", com um valor de bruto de 638€, 1€ de saldo líquido, em 31 de dezembro de 2023, corresponde à diferença entre o valor registado na demonstração da posição financeira e o valor da avaliação de um equipamentos/viaturas recuperado na sequência da resolução de contratos de crédito.

Em 31 de dezembro de 2023, as provisões para outros riscos e encargos incluem: (i) 486m€ para fazer face a contingências fiscais associadas a IRC (juros relacionados com a liquidação adicional de IRC de 2011 de € 1.362 mil, a qual se encontra relevada em passivos por impostos correntes a pagar, conforme nota 12); (ii) 158m€ para fazer face a outras contingências.

Para efeitos de apuramento das provisões para processos judiciais em curso, a Sociedade baseou-se nas opiniões formuladas pelos advogados externos com quem trabalha. Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o resumo dos processos judiciais em curso intentados contra a Sociedade era como segue:

31-dez-23		m€			
Processos	Número	Montante	Desfecho Estimado		Provisão
			Favorável	Desfavorável	
			Valor da Ação	Perda Esperada	
De montante superior a 500 m€			-	-	-
De montante superior a 100 m€ e inferior a 500 m€	1	352	352	-	-
De montante inferior a 100 m€	25	656	656	-	-
	26	1 008	1 008	0	0

31-dez-22		m€			
Processos	Número	Montante	Desfecho Estimado		Provisão
			Favorável	Desfavorável	
			Valor da Ação	Perda Esperada	
De montante superior a 500 m€	-	-	-	-	-
De montante superior a 100 m€ e inferior a 500 m€	1	352	352	-	-
De montante inferior a 100 m€	19	554	554	-	-
	20	906	906	0	0

No ponto "Informação a divulgar de acordo com a parte VIII do Regulamento 575/2013 do Parlamento Europeu", em anexo a este relatório consta informação sobre as indicações e recomendações a adotar em matéria de supervisão.

Nota 17 – Outros Passivos

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, esta rubrica tem a seguinte composição:

	m€	
Outros Passivos	31-dez-23	31-dez-22
Credores e outros recursos		
Operações de venda com acordo de recompra		
Credores por operações sobre futuros e opções		
Recursos diversos	-	-
Setor público administrativo:		
Imposto Sobre o Valor Acrescentado		-
Retenção de Impostos na Fonte	789	1 005
Contribuições para a Segurança Social	124	115
Cobranças por conta de terceiros	5	5
Contribuições para outros sistemas de saúde	20	25
Credores diversos		
Credores por contratos de factoring	0	-
Outros credores		
Valores a Liquidar a Securitizadoras	80	48
Apólices de Seguros a Liquidar	689	1 458
Outros Credores Negócio	2 113	2 373
Outros Credores Não Negócio	455	561
Outros Credores Ativos em Locação	678	734
	4 953	6 325
Encargos a pagar		
Prémios de Final de Carreira	184	167
Subsídio por morte	7	6
Responsabilidades c/ SAMS	1 054	952
Outros encargos a pagar		
Pessoal	1 315	1 224
Comissões/Rappel	12 117	12 218
Outras	842	971
	15 518	15 538
Receitas com rendimento diferido		
Comissões de Seguros	2	2
Outras	2	0
	4	2
Outras contas de regularização		
Outras operações a regularizar		
Valores Credores a regularizar	510	473
Mais-Valias de Relocações de Bens a regularizar	0	0
Outros	654	1 756
	1 165	2 229
	21 640	24 094

A rubrica “Credores diversos – Outros credores – Outros credores negócio”, agrega montantes a liquidar a fornecedores ligados à atividade da Sociedade, que totalizaram em 31 de dezembro de 2023 o valor de 2.113 m€ (2.373 m€ em 2022).

A rubrica “Credores diversos – Outros credores – Apólices de Seguros a Liquidar” é constituída pelo saldo dos prémios de seguros faturados aos clientes, a entregar à seguradora.

A rubrica “Credores diversos – Outros credores – Ativos em Locação” é constituída pelo valor em dívida aos fornecedores de contratos de locação no âmbito da IFRS16, de acordo com o discriminado no quadro final desta nota.

A rubrica “Credores diversos – Outros credores – Outros Credores Não Negócio” é constituída por faturas a pagar de outros fornecedores e prestadores de serviços.

A rubrica “Encargos a pagar”, apresenta um valor a 31 de dezembro de 2023 de 15.518 m€ (15.538 m€ em 2022) e inclui responsabilidades ligadas a colaboradores, nomeadamente, em termos de “Prémios de final de carreira” no valor de 184 m€ (167 m€ em 2021), “Responsabilidades com SAMS” no valor de 1.054 m€ (952 m€ em 2022), “Outros Encargos a Pagar – Pessoal” no valor de 1.315m€ (1.224 m€ em 2022).

A sub rubrica de Comissões/ *Rappel* inclui o valor do rappel e das comissões de intermediação de crédito. O saldo acumulado vai crescendo ao longo do ano essencialmente devido ao cálculo dos valores de rappel, de protocolo anual, que só ficam disponíveis para pagamento durante o mês de janeiro do ano seguinte, os quais totalizam 12.117 m€

A rubrica “Outros Encargos a Pagar – Outras”, no valor de 842 m€, inclui encargos do exercício de 2023 relativos, designadamente, a honorários, despesas de marketing, a pagar em 2024.

A rubrica “Outras contas de regularização – Outras operações a regularizar – Valores Credores a regularizar”, no valor de 510m€ (473m€ em 2022), corresponde a recebimentos de clientes não imputados ainda aos respetivos créditos, ou a devolver.

A rubrica “Outras contas de regularização – Outras operações a regularizar – Outros”, no valor de 654 m€ (1.756 m€ em 2022) teve um decréscimo acentuado devido à reclassificação dos valores de IRC a pagar ao Banco CTT (1.108m€ em 2022) que inverteu o saldo, passando a ser “valor a receber”. Esta rubrica inclui 504 m€ de valores a regularizar da carteira de locação financeira imobiliária, associados à operação de securitização FENIX.

As maturidades dos contratos em locação, contabilizados de acordo com a IFRS16, apresentam-se no quadro que se segue:

31-dez-23			31-dez-22		
Imóveis			Imóveis		
leiria	3	abr/23	leiria	3	abr/23
porto	272	abr/25	porto	459	abr/25
lisboa	130	set/27	lisboa	152	set/27
Viaturas			Viaturas		
	3	jan/24		3	abr/23
	1	abr/24		10	jun/23
	4	ago/24		21	jul/23
	1	out/24		1	ago/23
	4	fev/25		19	set/23
	6	jul/25		3	out/23
	3	ago/25		3	dez/23
	8	mai/26		3	jan/24
	161	nov/26		10	jul/24
	42	dez/26		3	out/24
	9	jan/27		7	jan/25
	16	mai/27		14	jul/25
	17	jan/28		11	mai/26
				12	jan/27
	678			734	

Nota 18 – Capital Próprio

Em 31 de dezembro de 2023, o capital social da Sociedade era integralmente detido pela entidade Banco CTT, S.A..

O capital social da Sociedade foi aumentado de 20.101.710€ (2018) para 30.000.000€ (2019) e está repartido por 30.000.000 ações com o valor nominal de 1€ cada, integralmente subscrito e realizado.

De acordo com a legislação em vigor, a Sociedade deverá destinar uma fração não inferior a 10% dos lucros líquidos apurados em cada exercício à formação de uma reserva legal, até um limite igual ao valor do capital social ou ao somatório das reservas livres constituídas e dos resultados transitados, se superior. A reserva legal não está disponível para distribuição, exceto em caso de liquidação da Sociedade, podendo apenas ser utilizada para aumentar o capital social ou para compensar prejuízos, após esgotadas as demais reservas.

A empresa reconhece os valores de ganhos/perdas atuariais em Outras reservas.

A rubrica de Resultados Transitados (26.498m€) inclui os montantes de resultados líquidos não distribuídos e não afetos a Reservas (25.349m€) e o acréscimo patrimonial resultante da aplicação em 2018 da IFRS9 (1.14m€).

Em março de 2023, do resultado líquido de 2022 foram distribuídos dividendos aos acionistas de 4.000 m€, mantendo o rácio de capital bastante acima do mínimo regulamentar.

Nota 19 – Contas Extrapatrimoniais

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, estas rubricas têm a seguinte composição:

	<i>m€</i>	
Contas Extrapatrimoniais	31-dez-23	31-dez-22
Garantias prestadas e outros passivos eventuais		
Ativos dados em garantia	-	-
Garantias recebidas		
Garantias reais	970 096	875 634
	970 096	875 634
Compromissos perante terceiros		
Compromissos revogáveis	2 622	1 963
	2 622	1 963
Compromissos assumidos por terceiros		
Compromissos Revogáveis	53 000	28 000
Compromissos Irrevogáveis	-	-
	53 000	28 000
Responsabilidades por prestação de serviços		
Ativos Cedidos em Operações de Titularização	39 179	40 733
Outros valores associados a operações de Titularização	4 371	4 414
	43 550	45 148
Outras contas extrapatrimoniais		
Créditos Abatidos ao Ativo	105 087	103 246
Juros e Despesas Vencidos	26 985	23 475
Rendas e Valores Residuais de Contratos de Locação Financeira	2 419	3 734
	134 491	130 455
	1 203 759	1 081 199

O saldo da rubrica “Garantias recebidas – Garantias reais” foi determinado da seguinte forma: (i) para as viaturas, o valor das garantias corresponde ao seu valor de mercado determinado com base nas cotações Eurotax; (ii) para os equipamentos, o valor das garantias corresponde ao montante do financiamento, amortizado às taxas fiscalmente aceites agravadas em 50%; e (iii) para os imóveis, o valor das garantias foi apurado com base na última avaliação disponível.

Os compromissos revogáveis perante terceiros, no valor de 2.622 m€ em 2023, correspondiam a plafonds de crédito stock atribuídos e ainda não utilizados.

O valor de 53.000 m€ registado em Compromissos revogáveis assumidos por terceiros refere-se ao limite disponível da linha de crédito junto do banco CTT.

No dia 12 de dezembro de 2014, no âmbito da conclusão do processo de reprivatização a Sociedade contratualizou uma operação de titularização, denominada “Fénix 1”, sobre uma parte significativa da carteira de locação financeira, num valor total de ativo bruto de 75.442 m€, sendo que o preço de alienação foi igual ao valor do ativo líquido de provisões da referida carteira, que totalizou o montante de 50.903 m€. A Sociedade Gamma – Sociedade de Titularização de Créditos, foi a Sociedade emissora dos títulos que foram adquiridos na sua totalidade pela Parvalorem. A 321 Crédito não manteve qualquer tranche na sua posse, pelo que a carteira titularizada foi desreconhecida da demonstração da posição financeira relevando, em 31 de dezembro de 2023, na rubrica “Responsabilidades por prestação de serviços – Ativos cedidos em operações de titularização” o montante da carteira sob gestão de 39.179 m€ (40.733 m€ em 2022).

A 321Crédito manteve a gestão da carteira titularizada, sendo remunerada por essa prestação de serviços através da cobrança de um *fee* de gestão.

Na rubrica “Outros Valores associados a operações de titularização” é relevado o valor da carteira incluída na operação de Total *Return Swap*, iniciada em 2013 na sequência do encerramento da operação Chaves Funding nº4. Pela gestão desta carteira a Sociedade recebe um *Servicing fee*. O valor da carteira em 31 de dezembro de 2023 era de 4.371 m€ (4.414 m€ em 2022).

Na rubrica “Outras contas extrapatrimoniais – Créditos abatidos ao ativo” a Sociedade releva os montantes em dívida de contratos alvo de abate de crédito, apresentando a 31 de dezembro de 2023 um saldo de 105.087m€ (103.246m€ em 2022), tal como mencionado na Nota 16.

Na rubrica de “Outras contas extrapatrimoniais – Rendas e Valores Residuais de Contratos de Locação Financeira”, a Sociedade releva os montantes previstos receber de clientes de Contratos de Locação Financeira, que em 31 de dezembro de 2023 totalizava o montante de 2.419 m€ (3.734m€ em 2022) Esta diminuição reflete a amortização da carteira de locação e a descontinuação deste produto.

Nota 20 – Juros e rendimentos e Juros e encargos similares

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, estas rubricas têm a seguinte composição:

	<i>m€</i>	
Margem Financeira	31-dez-23	31-dez-22
Juros e Rendimentos similares calculados com base na taxa efetiva		
Juros de disponibilidades em OIC's	106	12
Juros de aplicações em OIC's	603	0
Juros de títulos de dívida	111	0
Juros de crédito a clientes	7 868	3 959
Juros de crédito vencido	839	829
Juros de ativos titularizados não desreconhecidos	59 283	51 638
Juros de activos adquiridos no âmbito de operações de titularização	262	335
Comissões associadas ao custo amortizado	(14 748)	(11 231)
Outros	0	1
	54 325	45 544
Juros e Encargos similares calculados com base na taxa efetiva		
Juros de recursos		
De Bancos Centrais	0	(18)
De outras IC's	(6 771)	(2 080)
De outros emprestimos	(14)	(15)
Juros de responsabilidades pelo não desreconhecimento de operações de titularização	(22 327)	(10 641)
Comissões pagas associadas ao custo	(885)	(884)
Ativos em locação		
Outros	(40)	(24)
	(30 037)	(13 662)
	24 288	31 882

A rubrica “Juros e rendimentos similares” apresentou um valor de 54.325 m€ que reflete o contínuo aumento do valor da carteira de crédito a clientes nos últimos exercícios. Desse valor, 2.749 m€ (1.995 m€ em 2022) diz respeito a contratos em imparidade, *stage 3*, à data da contabilização dos juros.

O montante de comissões ao custo amortizado é líquido do montante de comissões recebidas e são ambas registadas ao custo amortizado

O aumento de Juros das operações de titularização, que apresenta o valor de 22.327m€ em 2023 (10.641 m€ em 2022) deriva do aumento das taxas de mercado, nomeadamente a Euribor a 1 mês, indexante das operações Ulisses 2 e Ulisses 3 e durante parte do ano da operação Chaves 8. Este aumento foi mitigado pelos derivados incluídos nas operações Ulisses 2 e Ulisses 3.

Nota 21 – Rendimentos e Encargos com Serviços e Comissões

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, estas rubricas têm a seguinte composição:

	<i>m€</i>	
Resultados de Serviços e Comissões	31-dez-23	31-dez-22
Serviços e comissões recebidas		
Por serviços prestados	5 845	5 297
	5 845	5 297
Serviços e comissões pagas		
Por serviços bancários prestados por terceiros	(300)	(274)
Outras comissões pagas	(4)	(2)
	(304)	(275)
	5 541	5 022

Os “Serviços e comissões recebidas – Por serviços prestados” incluem os “*Servicing Fees*” das operações de titularização ativas no montante de 1.880 m€. Do restante valor salienta-se o montante de 1.869m€, que diz respeito a proveitos com comissões de seguros. O restante valor de 2.096m€ refere-se essencialmente a comissões cobradas no âmbito das liquidações antecipadas de contratos e a comissões da cobrança de valores em dívida.

A rubrica “Serviços e comissões pagas – Por serviços bancários prestados por terceiros” compreende os custos com as comissões pagas a bancos por serviços diversos, tais como as cobranças por débitos diretos.

Nota 22 – Resultados de alienação de Outros Ativos

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, estas rubricas têm a seguinte composição:

	m€	
	31-dez-23	31-dez-22
Resultados de alienação de outros ativos		
Ganhos em alienações	7	250
Perdas em alienações	(0)	(238)
	7	12

Os ganhos e perdas em outros ativos decorrem de mais e menos-valias na alienação de bens recuperados e imobilizado de uso próprio.

Nota 23 – Outros Resultados de Exploração

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a rubrica “Outros resultados de exploração” tem a seguinte composição:

	m€	
Ganhos e Perdas Operacionais	31-dez-23	31-dez-22
Rendimentos e receitas operacionais		
Outros ganhos e rendimentos operacionais		
Reembolso de despesas	910	1 688
Recuperação de créditos e juros incobráveis	1 139	1 475
Rendimentos da prestação de serviços diversos	160	120
Outros	150	150
	2 359	3 433
Encargos e gastos operacionais		
Quotizações e donativos	(17)	(16)
Contribuições para o FR e FUR	(254)	(234)
Outros encargos e gastos operacionais		
Custos em registos e notários	(2 544)	(2 262)
Outros	(57)	(50)
	(2 871)	(2 561)
Outros Impostos		
Impostos indiretos	(144)	(62)
Impostos diretos	(3)	(4)
	(146)	(66)
	(658)	806

A rubrica “Reembolso de despesas” inclui 732m€ (1.533m€ em 2022) que se refere a comissões de processamento, cuja cobrança para os contratos existentes foi eliminada a partir de 28 de junho de 2023, conforme estabelecido na Lei nº24/2023 de 29 de maio. Os restantes valores respeitam a despesas cobradas aos clientes por conta de custos incorridos pela Sociedade, nomeadamente, despesas administrativas, despesas de processos em contencioso.

A rubrica “Recuperação de créditos e juros incobráveis” respeita a valores recuperados, por via judicial ou outra, de contratos que foram abatidos ao ativo em exercícios anteriores, nomeadamente, em relação a contratos totalmente provisionados à data do seu abate.

Com a publicação da Lei n.º 55 – A/2010, de 31 de dezembro, a Sociedade passou a estar abrangida pelo regime de contribuição sobre o sector bancário. A contribuição sobre o sector bancário incide sobre:

- a) O passivo apurado e aprovado pelos sujeitos passivos, deduzido dos fundos próprios de base (*Tier1*)

e complementares (*Tier 2*) e dos depósitos abrangidos pelo Fundo de Garantia de Depósitos. Ao passivo apurado são deduzidos:

- Elementos que, segundo as normas de contabilidade aplicáveis, sejam reconhecidos como capitais próprios;
- Passivos associados ao reconhecimento de responsabilidades por planos de benefício definido;
- Passivos por provisões;
- Passivos resultantes da reavaliação de instrumentos financeiros derivados;
- Receitas com rendimento diferido, sem consideração das referentes às operações passivas e;
- Passivos por ativos não desreconhecidos em operações de titularização.

b) O valor nominal dos instrumentos financeiros derivados fora da demonstração da posição financeira apurado pelos sujeitos passivos, com exceção dos instrumentos financeiros derivados de cobertura ou cuja posição em risco se compense mutuamente.

As taxas aplicáveis às bases de incidência definidas pelas alíneas a) e b) anteriores são 0,110% e 0,00030%, respetivamente, em função do valor apurado.

Em 2022 e 2023 temos, também, uma taxa de 0,02% sobre a base a) correspondente ao Adicional de Solidariedade sobre o Setor Bancário.

O montante de 144 m€ registado na rubrica "Outros impostos – Impostos indiretos" inclui o custo com a Contribuição para o Sector Bancário de 126 m€, este valor foi de 47 m€ em 2022.

De acordo com o determinado pela Lei 23-A/2015 (que revoga o Decreto Lei 24/2013), que transpõe para a legislação interna o estipulado nas Diretivas 2014/49/EU e 2014/59/UE do Parlamento europeu e do Conselho, e, pelo Aviso 1/2013, alterado pelos avisos 14/2014 e 8/2014 e Instrução nº6/2013 do Banco de Portugal, e, pelo Regulamento Delegado 2015/63 da Comissão e regulamento Delegado 2017/2361, em 31 de dezembro de 2023, as contribuições para o Fundo de Resolução e Fundo Único de Resolução totalizaram 22m€ (17m€ em 2022) e 231m€ (217m€ em 2022), respetivamente.

Na rubrica de Encargos e gastos operacionais incluímos Custos em registo e notariado de 2.544m€ (2.262m€ em 2022) relativos aos encargos de legalização das viaturas financiadas, os quais são diferidos de acordo com a taxa efetiva de cada contrato de crédito.

Nota 24 – Custos com Pessoal

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, esta rubrica tem a seguinte composição:

Custos com Pessoal	31-dez-23	31-dez-22
Remuneração de empregados e Órgãos de Gestão	5 520	4 934
Encargos sociais obrigatórios	1 428	1 272
Benefícios pós emprego	84	76
Outros custos com pessoal	89	131
	7 121	6 413

Não se verificaram alterações materialmente significantes à estrutura de custos com pessoal.

Não existem custos com pessoal referentes ao Órgão de Administração, em 2023 e 2022.

O efetivo de empregados ao serviço da Sociedade no final de 2023 e 2022 era o seguinte:

Efetivo de Empregados	31-dez-23	31-dez-22
Administradores	3	3
Diretores	4	4
Chefias	24	25
Técnicos	67	60
Administrativos	62	61
Auxiliares	-	-
	160	153

Neste quadro não se incluem os três membros do Conselho Fiscal.

Nota 25 – Gastos Gerais Administrativos

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<i>m€</i>	
Gastos Administrativos	31-dez-23	31-dez-22
Água, energia e combustíveis	155	160
Publicações	0	1
Material de higiene e limpeza	11	9
Outros fornecimentos de terceiros	128	158
Rendas e alugueres		
Edifícios	14	13
Viaturas em aluguer operacional	131	111
Outros	10	8
Comunicações	754	656
Deslocações, estadas e representação	1 013	762
Publicidade e edição de publicações	114	97
Conservação e reparação	42	27
Formação de pessoal	41	65
Seguros	6	7
Serviços especializados		
Avenças e honorários	701	624
Custos judiciais de contencioso e notariado	140	100
Consultores e auditores	347	267
Informações	159	128
Informática	832	1 048
Outros serviços de terceiros		
Serviços de recuperação de crédito	522	449
Contratos de manutenção	976	614
Outros	414	201
	6 509	5 506

A rubrica “Avenças e honorários” releva os gastos com serviços com advogados e solicitadores no âmbito de processos de recuperação judicial de créditos em incumprimento.

Os honorários totais incorridos no exercício findo em 31 de dezembro de 2023 com o Revisor Oficial de Contas ascenderam a 64 m€, sendo detalhados conforme se segue:

- a) Revisão legal das contas anuais: 47 m€
- b) Outros trabalhos de Garantia e Fiabilidade 17 m€

Em 31 de dezembro de 2023, para além dos serviços de Revisão Legal de Contas, os serviços prestados pelo ROC incluíram o processo de quantificação da Imparidade da Carteira de Crédito e certificação dos reporte para o Fundo Único de Resolução.

Os honorários totais incorridos no exercício findo em 31 de dezembro de 2022 com o Revisor Oficial de Contas ascenderam a 95 m€, sendo detalhados conforme se segue:

- a) Revisão legal das contas anuais: 51 m€

b) Outros trabalhos de Garantia e Fiabilidade 44 m€

Em 31 de dezembro de 2022, para além dos serviços de Revisão Legal de Contas, os serviços prestados pelo ROC incluem o processo de quantificação da Imparidade da Carteira de Crédito e de apoio ao órgão de fiscalização no âmbito do reporte ao Banco de Portugal sobre o sistema de controlo Interno para a prevenção do branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo.

Nota 26 – Saldos e transações com partes relacionadas

O quadro abaixo identifica os membros dos órgãos sociais da Sociedade a 31 de dezembro de 2023.

Órgãos Sociais	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Mesa da Assembleia
Pedro Rui Fontela Coimbra	Presidente		
João Maria de Magalhães Barros de Mello Franco	Vogal		
Luís Jorge de Sousa Uva Patrício Paúl	Vogal		
Pedro Manuel Natário do Nascimento Souto		Presidente	
Rosana Miranda Alves Rosa		Vogal	
João Guilherme Vilas Boas de Moraes Sarmento		Vogal	
Ricardo Jorge da Fonseca Luz		Suplente	
Rui Afonso Galvão Mexia de Almeida Fernandes			Presidente
Catarina Morais Bastos Gonçalves de Oliveira			Secretária

A Sociedade não tem saldos nem operações com os membros dos seus órgãos sociais, ou dos órgãos sociais das empresas do grupo.

Em maio de 2019 a Sociedade foi adquirida pelo Banco CTT, passando a fazer parte do Grupo CTT.

Os saldos e as transações mantidas com empresas relacionadas são como segue:

<i>m€</i>					
Transações com Partes Relacionadas	31-dez-23				
Empresa	Ativo	Passivo	Extrapatrimonial	Proveitos	Custos
Banco CTT	38 580	149 361	54 938	603	6 885
CTT Correios de Portugal	124	85	-	-	743
CTT Expresso	0	-	-	-	8
Payshop Portugal	-	-	-	-	-
CTT Contacto	-	-	-	-	-
CTT Soluções Empresariais, S.A.	-	-	-	-	-
Correio Expresso de Moçambique	-	-	-	-	-
TECHTREE FCR	-	-	-	-	-
New Spring Services, S.A.	-	-	-	-	-
CTT IMO - Sociedade Imobiliária, S.A.	-	-	-	-	-
Open Lockers, S.A.	-	-	-	-	-
Med Spring, S.A.	-	-	-	-	-
CTT Services, S.A.	-	-	-	-	-
CTT Imo Yield, S.A.	-	-	-	-	-
New Post, ACE	-	-	-	-	-
PTP & F, ACE	-	-	-	-	-
Wolfspring, ACE	-	-	-	-	-
MKTPlace - Comércio Eletrocnico, S.A.	-	-	-	-	-
Mafelosa, SL	-	-	-	-	-
Urpacsur, SL	-	-	-	-	-
Ulisses N 1	-	-	-	21	684
Chaves N 8	-	343 041	-	681	10 500
Ulisses N 2	365	168 487	-	531	5 220
Ulisses N 3	402	170 457	-	502	6 808
	39 470	831 431	54 938	2 338	30 847

Transações com Partes Relacionadas

Empresa	31-dez-22				
	Ativo	Passivo	Extrapatrimonial	Proveitos	Custos
Banco CTT	15 346	133 810	29 938	-	2 194
CTT Correios de Portugal	-	38	-	-	562
CTT Expresso	-	0	-	-	9
Payshop Portugal	-	-	-	-	-
CTT Contacto	-	-	-	-	-
CTT Soluções Empresariais, S.A.	-	-	-	-	-
Correio Expresso de Moçambique	-	-	-	-	-
TECHTREE FCR	-	-	-	-	-
HCCM - Outsourcing Investment, S.A.	-	-	-	-	-
New Spring Services, S.A.	-	-	-	-	-
CTT IMO - Sociedade Imobiliária, S.A.	-	-	-	-	-
Open Lockers, S.A.	-	-	-	-	-
Med Spring, S.A.	-	-	-	-	-
CTT Services, S.A.	-	-	-	-	-
CTT Imo Yield, S.A.	-	-	-	-	-
New Post, ACE	-	-	-	-	-
PTP & F, ACE	-	-	-	-	-
Wolfspring, ACE	-	-	-	-	-
MKTPlace - Comércio Eletrocnico, S.A.	-	-	-	-	-
Mafelosa, SL	-	-	-	-	-
Urpacsur, SL	-	-	-	-	-
Ulisses N 1	13	9 372	-	350	860
Chaves N 8	-	147 037	-	624	3 341
Ulisses N 2	570	229 209	-	647	3 091
Ulisses N 3	582	195 244	-	316	4 233
	16 512	714 710	29 938	1 936	14 292

Os passivos do Banco CTT estão essencialmente relacionados com uma linha de crédito com um limite global de 200.000m€ (utilizado em 147.000m€), conforme apresentado na Nota 14, e outros montantes respeitantes a saldos de outros passivos conforme divulgado na nota 17. Adicionalmente, as notas emitidas pelo veículo Chaves nº 8 são detidas na totalidade pelo Banco CTT.

As entidades Ulisses nº1, Ulisses nº2, Ulisses nº3 e Chaves nº 8 representam as operações de titularização originadas pela 321 Crédito (Nota 15).

Os recursos dessas operações têm ativos associados, sendo os seus valores ao fecho de 2023 e 2022 os seguintes (nota 7):

	31-dez-23		
	Ativo Bruto	Imparidades	Ativo Líquido
Chaves N 8	398 848	(27 181)	371 667
Ulisses N 2	174 358	(5 823)	168 535
Ulisses N 3	175 721	(4 162)	171 559
	748 927	(37 167)	711 760

	m€		
	31-dez-22		
	Ativo Bruto	Imparidades	Ativo Líquido
Ulisses N 1	20 445	(3 164)	17 281
Chaves N 8	185 755	(19 254)	166 501
Ulisses N 2	231 202	(4 084)	227 118
Ulisses N 3	197 045	(2 179)	194 866
	634 447	(28 680)	605 767

Nota 27 – Ativos sob Gestão e Securitizações

A 321 Crédito à data de 31 de dezembro de 2023 mantinha a operação FENIX como única operação de titularização desreconhecida viva.

	m€	
Ativos sob Gestão	31-dez-23	31-dez-22
Fénix	39 179	40 733
	39 179	40 733

Os ativos subjacentes a esta operação foram desreconhecidos no momento da sua contratação em 2014, mantendo-se o desreconhecimento, mediante os critérios definidos pela IFRS9.

O envolvimento da 321 Crédito na operação FENIX materializa-se na gestão da carteira tendo como contrapartida um *Fee* variável, dependente da performance da mesma.

Nota 28 – Justo Valor

O justo valor dos ativos e passivos financeiros, com referência a 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022, é analisado como segue:

	31-dez-23		
	m€		
	Saldos Analisados		
	Valor de Balanço	Justo Valor	Diferença
Ativo			
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	471	471	-
Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito	10 465	10 465	-
Ativos Financeiros ao custo amortizado			
Aplicações em Instituições de Créditos	35 052	35 000	52
Títulos de dívida	4 968	4 972	(4)
Crédito a Clientes	910 252	916 364	(6 112)
Passivo			
Passivo Financeiro ao custo amortizado			
Recursos de Bancos Centrais e Outras Instituições de Crédito	149 214	145 490	3 724
Passivos Financeiros Associados a Ativos Transferidos	681 984	650 108	31 877
	831 198	795 598	35 601

31-dez-22

m€

	Saldos Analisados		
	Valor de Balanço	Justo Valor	Diferença
Ativo			
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	15 391	15 391	-
Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito	23 514	23 514	-
Ativos Financeiros ao custo amortizado			
Aplicações em Instituições de Créditos	-	-	-
Crédito a Clientes	799 634	797 524	2 110
Passivo			
Passivo Financeiro ao custo amortizado			
Recursos de Bancos Centrais e Outras Instituições de Crédito	132 685	134 914	(2 229)
Passivos Financeiros Associados a Ativos Transferidos	580 861	580 862	(1)
	713 546	715 775	(2 229)

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estes se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa. A geração de fluxos de caixa dos diferentes instrumentos é feita com base nas respetivas características financeiras e as taxas de desconto utilizadas incorporam quer a curva de taxas de juro de mercado, quer os atuais níveis de risco do respetivo emitente.

Assim, o justo valor obtido encontra-se influenciado pelos parâmetros utilizados no modelo de avaliação, que necessariamente incorporam algum grau de subjetividade, e reflete exclusivamente o valor atribuído aos diferentes instrumentos financeiros.

A Sociedade utiliza a seguinte hierarquia de justo valor, com três níveis na valorização de instrumentos financeiros (ativos ou passivos), a qual reflete o nível de julgamento, a observabilidade dos dados utilizados e a importância dos parâmetros aplicados na determinação da avaliação do justo valor do instrumento, de acordo com o disposto na IFRS 13:

Nível 1: O justo valor é determinado com base em preços cotados não ajustados, capturados em transações em mercados ativos envolvendo instrumentos financeiros idênticos aos instrumentos a avaliar. Existindo mais que um mercado ativo para o mesmo instrumento financeiro, o preço relevante é o que prevalece no mercado principal do instrumento, ou o mercado mais vantajoso para os quais o acesso existe;

Nível 2: O justo valor é apurado a partir de técnicas de avaliação suportadas em dados observáveis em mercados ativos, sejam dados diretos (preços, taxas, *spreads*...) ou indiretos (derivados), e pressupostos de valorização semelhantes aos que uma parte não relacionada usaria na estimativa do justo valor do mesmo instrumento financeiro. Inclui ainda instrumentos cuja valorização é obtida através de cotações divulgadas por entidades independentes, mas cujos mercados têm liquidez mais reduzida; e,

Nível 3: O justo valor é determinado com base em dados não observáveis em mercados ativos, com recurso a técnicas e pressupostos que os participantes do mercado utilizariam para avaliar os mesmos instrumentos, incluindo hipóteses acerca dos riscos inerentes, à técnica de avaliação utilizada e aos *inputs* utilizados e contemplados processos de revisão da acuidade dos valores assim obtidos.

A Sociedade considera um mercado ativo para um dado instrumento financeiro, na data de mensuração, dependendo do volume de negócios e da liquidez das operações realizadas, da volatilidade relativa dos preços cotados e da prontidão e disponibilidade da informação, devendo, para o efeito verificar as seguintes condições mínimas:

- Existência de cotações diárias frequentes de negociação no último ano;
- As cotações acima mencionadas alteram-se com regularidade;
- Existem cotações executáveis de mais do que uma entidade.

Um parâmetro utilizado numa técnica de valorização é considerado um dado observável no mercado se estiverem reunidas as condições seguintes:

- Se o seu valor é determinado num mercado ativo;
- Se existe um mercado OTC e é razoável assumir-se que se verificam as condições de mercado ativo, com a exceção da condição de volumes de negociação; e,
- O valor do parâmetro pode ser obtido pelo cálculo inverso dos preços dos instrumentos financeiros e ou derivados onde os restantes parâmetros necessários à avaliação inicial são observáveis num mercado líquido ou num mercado OTC que cumprem com os parágrafos anteriores.

Os quadros seguintes resumem, por níveis de valorização, o justo valor dos ativos e passivos financeiros, com referência a 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022:

	31-dez-23			<i>m€</i>
	Técnica de Valorização			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Ativo				
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	471		-	471
Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito	10 465		-	10 465
Ativos Financeiros ao custo amortizado				-
Aplicações em Instituições de Créditos	35 000			35 000
Títulos de dívida	4 972			4 972
Crédito a Clientes			855 050	855 050
Ativos Não Correntes Detidos para Venda			0	0
Ativos Financeiros	50 908	-	855 050	905 958
Passivo				
Recursos de Bancos Centrais e Outras Instituições de Crédito	143 276			143 276
Recursos de Clientes e Outros Empréstimos				-
Passivos Financeiros Associados a Ativos Transferidos			665 096	665 096
Passivos Financeiros	143 276	-	665 096	808 372

31-dez-22

m€

	Técnica de Valorização			Total
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	
Ativo				
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	15 391	-	-	15 391
Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito	23 514	-	-	23 514
Ativos Financeiros ao custo amortizado				
Aplicações em Instituições de Créditos				
Crédito a Clientes			797 523	797 523
Ativos Não Correntes Detidos para Venda			-	-
Ativos Financeiros	38 905	-	797 523	836 428
Passivo				
Passivo Financeiro ao custo amortizado				
Passivo Financeiro ao custo amortizado	-	-	-	-
Recursos de Bancos Centrais e Outras Instituições de Crédito	134 229			134 229
Passivos Financeiros Associados a Ativos Transferidos			595 114	595 114
Passivos Financeiros	134 229	-	595 114	729 342

As principais metodologias e pressupostos utilizados na estimativa do justo valor dos ativos e passivos financeiros registados na demonstração da posição financeira ao custo amortizado são analisados como segue:

Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais, Disponibilidades em outras instituições de crédito, Aplicações em Bancos Centrais e em outras instituições de crédito e Títulos de dívida.

Estes ativos são de muito curto prazo pelo que o valor registado nas demonstrações financeiras com referência a 31 de dezembro de 2023 é uma estimativa razoável do seu respetivo justo valor.

Crédito a Clientes

A carteira de crédito da Sociedade foi estratificada em grupos de características homogéneas, sobre as quais se projetaram os fluxos financeiros esperados até à sua maturidade. A taxa de desconto utilizada foi calculada com base nas taxas praticadas pela Sociedade no mês de dezembro 2023.

Recursos de Bancos Centrais e Outras Instituições de Crédito

Estes ativos são de médio prazo e o justo valor decorre do impacto da alteração do indexante A taxa de desconto utilizada foi calculada com base nas taxas praticadas pela Sociedade no mês de dezembro 2023.

Passivos Financeiros Associados a Ativos Transferidos

O justo valor destes passivos, é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros. A taxa de desconto utilizada, corresponde às taxas de mercado verificadas no final do exercício de 2023 e respetivas margens contratadas de cada operação.

Nota 29 – Gestão dos Riscos da Atividade

Risco de taxa de juro

O crédito concedido pela Sociedade é remunerado maioritariamente a taxas fixas, mas também a taxas variáveis, sendo que as últimas acompanham as variações das taxas de referência dos mercados financeiros (*Euribor*).

O risco de taxa de juro consubstancia-se no possível aumento das taxas de mercado, o que agravaria o custo de financiamento, sem correspondência do lado dos proveitos financeiros, diminuindo a margem financeira da Sociedade.

A Sociedade tem procedimentos internos que visam a medição e monitorização da sua exposição ao risco de taxa de juro e procede ao seu reporte regular ao Conselho de Administração e aos acionistas para que possam avaliar o risco de taxa de juro da Sociedade, e definir estratégias para a sua mitigação.

No que concerne aos procedimentos internos, destacamos a confrontação regular dos valores da carteira de crédito a clientes remunerada a taxa fixa com os valores dos financiamentos em vigor remunerados a taxas fixas e variáveis.

A Sociedade tem vindo a procurar reduzir a exposição a este risco de taxa de juro nas suas fontes de financiamento. A concretização de um aditamento à operação Chaves 8, que possibilitou que o seu custo seja menos sensível às oscilações das taxas de mercado, deixando de indexar a remuneração das Notas A à *Euribor* a 1 mês, e passando a fixar uma taxa (*swap* a 4 anos) para cada carteira que é titularizada mensalmente.

Por outro lado, a Sociedade beneficia dos instrumentos de mitigação de risco de taxa de juro incluídos nas operações de titularização, Ulisses No2 e Ulisses No3. Estes instrumentos normalmente exigidos por investidores e agências de *rating*, permitem salvaguardar a solidez dos fluxos da operação, mesmo em cenários de volatilidade das taxas de mercado.

Adicionalmente, com uma periodicidade mínima semestral, procede-se à confrontação dos ativos e passivos sobre os quais incidem taxas de juro, por maturidades e *repricing*. Esta confrontação permite à Sociedade ter a perceção em que maturidades, a sua exposição ao risco de taxa de juro, é mais relevante. Com a mesma periodicidade analisa-se a sensibilidade dos seus ativos e passivos a eventuais variações, positivas e negativas, das taxas de juro de mercado, permitindo assim que o órgão de gestão tenha uma perceção dos possíveis impactos na situação líquida daquelas variações.

Um dos principais instrumentos no acompanhamento do risco de taxa de juro na demonstração da posição financeira tem como base a instrução do Banco de Portugal nº 34/2018, alterada pela instrução 3/2020. Este modelo agrupa os ativos e passivos sensíveis a variações em 19 intervalos temporais fixos (datas de vencimento ou de primeira revisão de taxa de juro, quando a mesma está indexada), a partir dos quais se calcula um impacto potencial sobre o valor económico. O valor económico é calculado a partir do somatório dos *cash-flows* descontados ao valor atual. Este desconto tem por base uma curva de taxa de

juro não sujeita a qualquer tipo de choque, em que, para efeitos de desconto são assumidos os prazos médios das bandas temporais. De acordo com o disposto no quadro abaixo, os dois cenários standard, que correspondem a dois choques positivo e negativo de 200 pontos básicos são aplicados ao cenário base. Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a distribuição de ativos, passivos e extrapatrimoniais sensíveis à taxa de juro pelos 19 intervalos temporais e respetivo impacto no valor económico são os seguintes:

	31-dez-23			Posição Líquida	Delta Valor Económico (+200bp)	Delta Valor Económico (-200bp)
	Ativos	Passivos	Extrapatrimoniais			
À vista	75 172	23 795	(50 901)	476	(0)	0
À vista - 1 mês	17 416	172 597	-	(155 181)	460	(463)
1 - 3 meses	68 245	21 107	175	47 313	488	(489)
3 - 6 meses	55 978	30 609	217	25 586	727	(735)
6 - 9 meses	53 805	29 420	69	24 455	566	(578)
9 - 12 meses	51 653	28 349	60	23 364	419	(433)
1 - 1,5 anos	96 921	179 144	-	(82 223)	3 300	(3 364)
1,5 - 2 anos	88 683	47 505	-	41 179	(53)	314
2 - 3 anos	153 320	84 730	-	68 590	(1 068)	1 777
3 - 4 anos	122 796	82 341	-	40 455	(1 095)	1 742
4 - 5 anos	95 002	71 100	-	23 902	(962)	1 438
5 - 6 anos	71 235	51 559	-	19 676	(1 285)	1 663
6 - 7 anos	49 793	41 504	-	8 289	(647)	833
7 - 8 anos	32 618	32 680	-	(61)	43	(34)
8 - 9 anos	18 162	23 846	-	(5 684)	692	(833)
9 - 10 anos	6 030	8 511	-	(2 481)	325	(399)
10 - 15 anos	38	16	-	23	(4)	5
> 20 anos						
Total	1 056 867	928 812	(50 378)	77 677	1 907	444

m€

	31-dez-22			Posição Líquida	Delta Valor Económico (+200bp)	Delta Valor Económico (-200bp)
	Ativos	Passivos	Extrapatrimoniais			
À vista	38 903	-	(26 795)	12 108	(1)	1
À vista - 1 mês	49 448	580 861	6	(531 407)	(43)	44
1 - 3 meses	16 182	-	175	16 357	(53)	54
3 - 6 meses	24 438	-	175	24 613	(181)	186
6 - 9 meses	24 564	-	144	24 708	(292)	302
9 - 12 meses	24 636	-	258	24 894	(414)	430
1 - 1,5 anos	47 067	132 685	-	(85 617)	(1 085)	1 133
1,5 - 2 anos	49 377	-	-	49 377	(1 558)	1 643
2 - 3 anos	94 331	-	-	94 331	(4 139)	4 430
3 - 4 anos	92 027	-	-	92 027	(5 465)	5 965
4 - 5 anos	80 581	-	-	80 581	(5 949)	6 622
5 - 6 anos	72 254	-	-	72 254	(6 302)	7 153
6 - 7 anos	59 390	-	-	59 390	(5 914)	6 845
7 - 8 anos	46 386	-	-	46 386	(5 146)	6 073
8 - 9 anos	33 299	-	-	33 299	(4 039)	4 861
9 - 10 anos	16 748	-	-	16 748	(2 189)	2 686
10 - 15 anos	548	-	-	548	(84)	110
15 - 20 anos	-	-	-	-	-	-
> 20 anos	-	-	-	-	-	-
Total	770 181	713 546	(26 037)	30 598	(42 853)	48 538

Os pressupostos utilizados no cálculo das rúbricas de passivo em 2022 sofreram alterações devido à evolução das taxas de mercado.

A rubrica de Passivos financeiros associados a ativos transferido, que representa cerca de 80% do passivo da Sociedade, passivo das 3 operações de titularização em vigor, passou a ser repartida pelas datas de vencimento (em 2022 considerou-se o período de reindexação (EUR1M)) devido às seguintes ocorrências:

. Aditamento das condições da operação Chaves 8, deixando de indexar a remuneração das Notas A à Euribor a 1 mês, e passando a fixar uma taxa (swap a 4 anos) para cada carteira que é titularizada mensalmente,

. Nas operações Ulisses No2 e Ulisses No3, que incluem derivados de taxa de juro, os derivados fossem ativados

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a exposição à taxa de juro variável e à taxa de juro fixa, é como segue:

	31-dez-23			m€
	Taxa Variável	Taxa Fixa	N/A taxa juro	Total
Ativo				
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	-	-	471	471
Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito	-	-	10 465	10 465
Ativos Financeiros ao custo amortizado				
Aplicações em OIC's	35 052	-	-	35 052
Títulos de dívida		4 968		4 968
Crédito a Clientes	32 950	791 221	38 191	862 362
	68 002	796 189	49 127	913 318
Passivo				
Passivos Financeiros ao custo amortizado				
Recursos de Instituições de Crédito	20 660	128 554	-	149 214
Passivos Financeiros associados a ativos transferidos	681 984	-	-	681 984
	702 644	128 554	-	831 198
	31-dez-22			m€
	Taxa Variável	Taxa Fixa	N/A taxa juro	Total
Ativo				
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	-	-	15 391	15 391
Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito	-	-	23 514	0
Ativos Financeiros ao custo amortizado				
Crédito a Clientes	41 452	689 826	32 447	763 725
	41 452	689 826	47 838	779 116
Passivo				
Passivos Financeiros ao custo amortizado				
Recursos de Instituições de Crédito	132 685	-	-	132 685
Passivos Financeiros associados a ativos transferidos	580 861	-	-	580 861
	713 546	-	-	713 546

Risco de liquidez

A Sociedade, decorrente da sua atividade principal, a concessão de crédito, está dependente da disponibilidade de recursos financeiros suficientes que lhe permita suportar os níveis de produção definidos estrategicamente pelo seu Conselho de Administração. Paralelamente ao desenvolvimento da sua atividade comercial, a Sociedade deve garantir o cumprimento dos diversos compromissos assumidos perante os seus colaboradores, fornecedores e entidades estatais. O risco de liquidez consubstancia-se na possibilidade de a Sociedade não ter, em determinado momento, fundos suficientes para fazer face a todos os compromissos anteriormente explanados.

Assim a Sociedade monitoriza em permanência os níveis de tesouraria correntes, mas também a médio e longo prazo, sendo que estes assentam em projeções continuamente atualizadas e validadas.

As projeções utilizam como pressupostos não só dados históricos de performance das carteiras, mas também todos os dados relevantes que se podem extrair do plano de negócios delineado pelo Conselho de Administração.

Adicionalmente, no âmbito das obrigações da Sociedade perante o Banco de Portugal, em matérias de supervisão, é calculado e reportado mensalmente o *Liquidity Coverage Ratio* (LCR) que define limites mínimos de liquidez, mensal, que têm de ser respeitados e o *Additional Liquidity Monitoring Metrics*. Trimestralmente é, também, reportado o cálculo do rácio *Net Stable Funding Ratio*.

As conclusões dessas monitorizações são regularmente partilhadas com as diversas áreas da Sociedade assim como com o Conselho de Administração, e fazem parte dos rácios analisados no "*Risk Appetite Framework*".

Esta informação é apresentada em base mensal/trimestral, respetivamente, no Comité de Riscos Globais.

A mitigação do risco de liquidez é, essencialmente, efetuada através da referida monitorização das necessidades de curto, médio e longo prazo, e da contínua procura de fontes alternativas e eficientes de financiamento.

Atualmente os níveis de liquidez da Sociedade são suportados por três fontes de financiamento:

- Capitais próprios;
- Capitais alheios (empréstimos de curto e longo prazo);
- Securitização de ativos (ABS).

Apesar de a Sociedade já ter atingido um nível de diversificação das suas fontes de financiamento satisfatório, a manutenção das análises e consultas permanentes ao mercado é considerada como de elevada relevância para a sua competitividade. Não obstante o referido anteriormente, a integração da Sociedade no Grupo Banco CTT, é determinante para o aumento significativo das disponibilidades de liquidez à disposição da Sociedade.

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, os *cash-flows* previsionais não descontados dos instrumentos financeiros, de acordo com os respetivos prazos residuais, apresentam o seguinte detalhe:

	31-dez-23									m€
	Prazos Residuais Contratuais									
	Até 1 Mês	De 1 Mês a 3 Meses	De 3 Meses a 6 Meses	De 6 Meses a 1 ano	De 1 Ano a 3 Anos	De 3 Anos a 5 Anos	De 5 Anos a 10 Anos	Mais de 10 anos	Indeterminado	Total
Ativo										
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	471	-	-	-	-	-	-	-	-	471
Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito	10 465	-	-	-	-	-	-	-	-	10 465
Ativos financeiros ao custo amortizado										
Aplicações em Instituições de Créditos	35 052	-	-	-	-	-	-	-	-	35 052
Títulos de dívida	-	4 968	-	-	-	-	-	-	-	4 968
Crédito a Clientes (Saldo Bruto)	14 045	21 462	31 771	63 710	247 437	220 441	286 043	582	24 762	910 252
	60 033	26 429	31 771	63 710	247 437	220 441	286 043	582	24 762	961 208
Passivo										
Passivos Financeiros ao custo amortizado										
Recursos de Bancos Centrais e Outras Instituições de Crédito	-	-	-	-	128 554	20 660	-	-	-	149 214
Passivos Financeiros associados a Ativos Transferidos	8 454	17 013	25 763	52 039	205 966	184 052	188 697	-	-	681 984
	8 454	17 013	25 763	52 039	334 519	204 712	188 697	-	-	831 198
Diferencial	51 579^a	9 415	6 008	11 671	(87 083)	15 728	97 347	582	24 762	130 010

31-dez-22										
Prazos Residuais Contratuais										
	Até 1 Mês	De 1 Mês a 3 Meses	De 3 Meses a 6 Meses	De 6 Meses a 1 ano	De 1 Ano a 3 Anos	De 3 Anos a 5 Anos	De 5 Anos a 10 Anos	Mais de 10 anos	Indeterminado	Total
Ativo										
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	15 391	-	-	-	-	-	-	-	-	15 391
Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito	23 514	-	-	-	-	-	-	-	-	23 514
Ativos financeiros ao custo amortizado										
Crédito a Clientes (Saldo Bruto)	31 177	19 351	9 658	56 517	220 222	195 245	251 911	725	14 827	799 634
	70 082	19 351	9 658	56 517	220 222	195 245	251 911	725	14 827	838 538
Passivo										
Passivos Financeiros ao custo amortizado										
Recursos de Bancos Centrais e Outras Instituições de Crédito	-	-	-	-	132 685	-	-	-	-	132 685
Passivos Financeiros associados a Ativos Transferidos	9 565	14 359	21 647	43 448	168 930	146 984	175 908	21	-	580 861
	9 565	14 359	21 647	43 448	301 614	146 984	175 908	21	-	713 546
Diferencial	60 517	4 992	(11 989)	13 068	(81 392)	48 260	76 003	704	14 827	124 992

Risco cambial

Os ativos e passivos financeiros em balanço em 31 de dezembro de 2023, eram, integralmente, denominados em euros sendo o seu risco cambial inexistente.

Risco de crédito

O controlo do risco de crédito tem implicações decisivas no resultado da atividade da Sociedade. A análise rigorosa das operações reduz a probabilidade de realização daquelas que venham a registar uma situação de incumprimento. Paralelamente, a Sociedade dispõe de regulamentos de controlo e recuperação de crédito, de forma a poder reagir atempadamente às situações de incumprimento.

O Conselho de Administração e o Comité de Risco Global acompanham o risco de Crédito utilizando os relatórios de risco produzidos pelo Departamento de Modelos de Risco e os mapas de risco disponibilizados pelo Sistema Integrado de Gestão (SIG) do Departamento de Controlo Financeiro e Tesouraria.

São efetuadas, entre outras, análises de indicadores como:

- Evolução da taxa de incidências de incumprimento da 1ª mensalidade;
- Evolução da taxa de novos incumprimentos mensais;
- Evolução da taxa de delinquências (mais de 30 dias de atraso) da carteira;
- Evolução da taxa de *defaults* (mais de 90 dias de atraso) da carteira;
- Evolução da Taxa de *defaults* (nova DoD) da carteira;
- Evolução da Taxa de *defaults* ajustada, considerando a barreira dos 210 dias de atraso
- Evolução das taxas de *default* acumuladas por vintage de origemação;
- Evolução das taxas de recuperação sobre os *defaults*;
- Acompanhamento mensal da taxa de risco por score de crédito;
- Acompanhamento da taxa de risco por canal de angariação;
- *Roll Rates* dos diversos *buckets* de atraso,

- Medição de risco pelos diversos fatores inerentes às operações, quer de cariz pessoal dos clientes, quer de cariz específico relativo às várias dimensões das operações de crédito, nomeadamente no que concerne aos colaterais;
- Evolução das dotações / reversões de imparidades
- Custo de risco.

Exposição máxima ao risco de crédito

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a exposição máxima ao risco de crédito por tipo de instrumento financeiro, pode ser resumida como segue:

	31-dez-23		31-dez-22		m€
	Valor contabilístico bruto	Valor contabilístico líquido	Valor contabilístico bruto	Valor contabilístico líquido	
Patrimoniais					
Ativos Financeiros ao custo amortizado					
Disponibilidades em Bancos centrais	471	471	15 390	15 390	
Disponibilidades em outras instituições de crédito	10 465	10 465	23 514	23 514	
Aplicações em Instituições de Créditos	35 052	35 052	0	0	
Títulos de dívida	4 968	4 968	0	0	
Crédito a Clientes	910 252	862 362	799 634	763 725	
	961 208	913 317	838 537	802 629	
Extrapatrimoniais					
Compromissos revogáveis e irrevogáveis					
	2 622	2 622	1 963	1 963	
	2 622	2 622	1 963	1 963	
	963 830	915 939	840 500	804 592	

Justo valor das garantias recebidas de créditos em incumprimento

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a diferença entre o justo valor das garantias recebidas dos créditos em incumprimento e os valores dos créditos em incumprimento, pode ser detalhada como segue:

	31-dez-23					m€
	Crédito vencido	Vincendo associado ao Vencido	Total	Justo valor das garantias	Diferença	
Operações de crédito com garantias reais						
Imóveis	99	475	575	1 669	1 094	
Operações de crédito com outras garantias	5 771	89 107	94 878	90 475	(4 402)	
Operações de crédito sem garantias	18 892	4 042	22 934	-	(22 934)	
	24 762	93 624	118 387	92 144	(26 243)	

	31-dez-22					m€
	Crédito vencido	Vincendo associado ao Vencido	Total	Justo valor das garantias	Diferença	
Operações de crédito com garantias reais						
Imóveis	157	590	746	2 756	2 010	
Operações de crédito com outras garantias	6 379	62 645	69 024	65 665	(3 359)	
Operações de crédito sem garantias	8 292	2 792	11 083	-	(11 083)	
	14 827	66 026	80 854	68 421	(12 432)	

O justo valor das garantias foi determinado como segue: (i) nos imóveis, corresponde ao valor da última avaliação disponível; e (ii) nas outras garantias, para as viaturas corresponde ao valor de mercado (cotação Eurotax em 31 de dezembro de 2023 e 2022, deduzido de um *haircut*).

Garantias imobiliárias

Segmento / Rácio	Número de imóveis	31-dez-23		
		Crédito em cumprimento*	Crédito em incumprimento*	Imparidade
Sem garantia imobiliária	n.a.	834 200	74 103	47 790
<60%	60	1 418	246	27
>=60% e <80%	1	49	-	0
>=80% e <100%	1	35	-	3
>=100%	1	201	-	70
Total	63	835 904	74 348	47 890

Segmento / Rácio	Número de imóveis	31-dez-22		
		Crédito em cumprimento*	Crédito em incumprimento*	Imparidade
Sem garantia imobiliária	n.a.	739 634	56 719	35 773
<60%	89	2 455	440	44
>=60% e <80%	2	149	-	19
>=80% e <100%	1	37	-	3
>=100%	1	200	-	70
Total	93	742 475	57 159	35 908

*Contratos sem/com incumprimento. Só capital.

Análise de Perdas por Imparidade

Metodologias de cálculo da imparidade

A metodologia de cálculo da imparidade inicia-se com a segmentação da carteira baseada em dois critérios: tipo de produto financeiro e classificação atual de risco (*stage*), sendo que na subsegmentação referente aos *stages* as definições da Sociedade encontram-se alinhadas com os critérios definidos pelas Sociedades de supervisão nacionais e europeias, nomeadamente com os *guidelines* emitidos pelo EBA.

No que respeita ao cálculo de imparidade, a Sociedade aplica diferentes abordagens consoante a classificação das operações entre os diferentes *stages*.

O valor de imparidade é calculado para os contratos em *default* através do apuramento da perda associada ao número de meses em *default*, segmentada em função do tipo de garantia associada e tempo decorrido desde o *default*.

Para os contratos em *default (stage 3)* a perda de crédito esperada obtém-se aplicando ao valor de exposição a respetiva LGD tendo em conta o período de tempo em situação de *default*.

A perda esperada para as operações em *stage 2* é calculado através do valor atual dos *cash-flows* futuros esperados descontados à taxa de juro efetiva da operação, numa ótica *lifetime*.

Já para os créditos em *stage 1* a perda esperada é calculada tendo por base a perda incorrida no período de emergência, que neste caso é de 12 meses.

Note-se que no caso das perdas esperadas para operações em *stage 1* e *2*, as mesmas são ainda afetadas pelo impacto da abordagem *forward-looking*, quando as correlações com a macro-economia o permitirem, e também ajustadas pelos resultados do *back-testing*.

Indícios de imparidade por segmentos de crédito

A evidência objetiva de imparidade refere-se a dados observáveis que chegam à atenção da Sociedade, independentemente do segmento de crédito, sobre os seguintes eventos de perda, conforme descritos na CC/2018/0000062 do Banco de Portugal:

Indícios coletivos:

Existência de dados observáveis que indicam que existe um decréscimo nos *cash-flows* futuros estimados para um determinado grupo de ativos, conforme descrito anteriormente nas condições de classificação de stages.

Condições económicas nacionais que se correlacionem com os *defaults*.

Indícios individuais:

Aspetos Contratuais: Incumprimento das condições contratuais; reestruturações por dificuldades financeiras; existência de informação negativa na CRC;

Aspetos Financeiros: Comportamento das receitas brutas, resultado líquido, capitais próprios, nível de endividamento, custos de financiamento e fluxos de caixa;

Colateral: natureza; liquidez do ativo, *haircuts*;

Outros: Dívidas à administração central, Insolvências ou PER, estabilidade do sector de atividade.

Metodologias de backtesting

A Sociedade tem implementados processos de *backtesting* aos três fatores de risco que realiza com periodicidade anual. Os mesmos pretendem ajustar os modelos calculados estatística e historicamente aos períodos mais recentes – tipicamente 1 ou 2 anos.

Desta forma, a Probabilidade de Pré-pagamento Total é um fator que já se encontra naturalmente ajustado, uma vez que é calculado com um intervalo anual e com base no histórico mais recente.

Relativamente às Probabilidades de *Default* o objetivo do *backtesting* passa por estabelecer não só a atualização às probabilidades verificadas no período mais recente, excluindo o fator do *forward looking*, uma vez que o mesmo não foi aplicado por falta de correlação estatística válida. Este teste é realizado por *bucket* de PDs (intervalos de 30 dias de atraso, até ao limite de 90 dias de atraso).

Quanto às LGDs, o *backtesting* assenta em dois testes distintos: perdas e probabilidades. O objetivo é, através de *bootstrap*, simular quais as recuperações e as probabilidades dos últimos 2 anos por tipo de estratégia, sendo realizado um ajuste aos 2 primeiros anos de cada LGD no caso das probabilidades e a todo o workout no caso das perdas.

Perdas por imparidade

O cálculo das perdas por imparidade efetuado pela 321 Crédito, e cujo resumo se apresenta no quadro seguinte, baseou-se num modelo que parte da divisão da carteira de crédito em dois segmentos, o de Análise Individual (0,40%) e o de Análise Coletiva (99,60%).

A seleção da carteira para a análise individual baseou-se, exclusivamente, em créditos individualmente significativos.

Segmento	31-dez-23						Crédito Líquido Imparidade
	Análise Individual		Análise Coletiva		Total		
	Exposição	ECL	Exposição	ECL	Exposição	ECL	
Crédito ao Consumo	1 569	1	906 554	47 660	908 123	47 662	860 461
Factoring	-	-	-	-	-	-	-
Leasing	2 113	223	16	6	2 129	228	1 901
Total	3 682	224	906 570	47 666	910 252	47 890	862 362

Segmento	31-dez-22						Crédito Líquido Imparidade
	Análise Individual		Análise Coletiva		Total		
	Exposição	ECL	Exposição	ECL	Exposição	ECL	
Crédito ao Consumo	1 497	1	794 664	35 639	796 161	35 639	760 522
Factoring	-	-	-	-	-	-	-
Leasing	3 459	262	13	6	3 472	269	3 204
Total	4 957	263	794 677	35 645	799 634	35 908	763 725

Os créditos dos clientes não incluídos na análise individual foram agrupados em função do seu segmento para apurar a perda coletiva a que ficam sujeitos.

Da carteira alvo da análise individual, foi determinado um valor de imparidade de 224m€ o que representa menos de 0.5% do total de imparidade calculada. Da análise coletiva resultou um total de perdas por imparidade de 47.667m€, isto é, 5.26% da carteira analisada.

Desta forma, a carteira analisada, quer individualmente, quer coletivamente, apresenta os seguintes indicadores de risco, com base em dias de atraso ou outros *triggers*.

Stage	Motivo	Nº Operações	Exposição	31-dez-23				Taxa Imparidade
				Imparidade Coletiva	Imparidade Individual	Total Imparidade	m€	
1		68 062	772 086	3 366	28	3 394	0%	
2	> 30 dias em vencido	798	10 405	1 685	0	1 685	16%	
2	Com menos de 30 dias vencido	4 831	53 413	3 958	72	4 030	8%	
3	> 90 dias em vencido	4 996	49 870	28 242	0	28 243	57%	
3	Com outros indícios de default	2 298	24 479	10 416	123	10 539	43%	
Total		80 985	910 252	47 667	224	47 890	5%	

31-dez-22								m€
Stage	Motivo	Nº Operações	Exposição	Imparidade Coletiva	Imparidade Individual	Total Imparidade	Taxa Imparidade	
1		63 298	698 474	3 459	49	3 508	1%	
2	> 30 dias em vencido	610	7 545	1 373	2	1 375	18%	
2	om menos de 30 dias vencido	3 462	36 455	3 040	75	3 114	9%	
3	> 90 dias em vencido	3 728	36 346	19 349	9	19 357	53%	
3	com outros indícios de defaul	2 117	20 813	8 425	128	8 553	41%	
Total		73 215	799 634	35 645	263	35 908	4%	

Do quadro depreende-se que grande parte das exposições da Sociedade (85%) estão em estado regular, sem qualquer indício de imparidade – interno ou externo. Das exposições restantes, 39% estão identificadas como em risco por outros fatores que não o crédito vencido, sendo a centralização de responsabilidades no Banco de Portugal o fator que mais contribui para este efeito.

O *provisioning overlay* incluído no exercício de 2022, como se estimava, foi consumido pela revisão dos fatores de risco no decorrer de 2023, especificamente pela revisão da probabilidade de *default*, que deixou de ser impactada por ajustamento resultante da aplicação do *backtesting*. Adicionalmente, os diversos estudos sobre segmentos específicos da carteira não apontam para a necessidade de aplicação de um novo *provisioning overlay* imediato, já que se caminha para uma estabilização na PD.

Loss Given Default

No exercício efetuado foram estimados impactos no montante global das imparidades da carteira de crédito decorrente de variações nas LGDs, aplicando-se um fator de adição/redução do qual se obtiveram os seguintes resultados:

Fator	Impacto
-10pp	- 9 892 459
-5pp	- 4 946 231
5pp	4 782 470
10pp	9 564 943

Este exercício simplificado, permite estimar que a variação de um 1 ponto percentual equivale a uma variação de aproximadamente 1 milhão de euros na imparidade calculada. No entanto, também se observa que esse fator é ligeiramente superior no caso de um decréscimo da LGD, motivado principalmente pelas exposições com taxas elevadas de imparidade (100%), que são mais afetadas pelas descidas da LGD do que pelas subidas (uma vez que existe um teto máximo de 100%).

Probabilidades de Default

De uma forma equivalente às LGDs, foi calculado o impacto no montante global das imparidades da carteira de crédito resultante de um incremento de 10 por cento no valor da PD marginal *lifetime*, mantendo todos os restantes parâmetros inalterados. Deste exercício resultou um aumento de 655m€ de imparidade, um impacto reduzido, principalmente relacionado com o facto da maioria da carteira estar em *stage1* e ser relativamente recente. Os restantes impactos apresentam-se conforme quando abaixo:

Fator	Impacto
-10%	655 362
-5%	330 522
5%	- 336 479
10%	- 679 202

Crédito a clientes

No quadro seguinte apresenta-se a confrontação entre os valores de balanço e o justo valor de operações incluídas na rubrica de "Crédito a clientes":

	31-dez-22		
<i>DETALHE APURAMENTO JUSTO VALOR CRÉDITO A CLIENTES</i>			
	<i>m€</i>		
	Valor de Balanço	Justo Valor	Diferença
Operações concedidas há menos de 12 meses	287 802	257 477	(30 325)
Operações com plano financeiro definido	622 450	540 046	(82 404)
	910 252	797 523	(112 729)

	31-dez-22		
<i>DETALHE APURAMENTO JUSTO VALOR CRÉDITO A CLIENTES</i>			
	<i>m€</i>		
	Valor de Balanço	Justo Valor	Diferença
Operações concedidas há menos de 12 meses	257 201	257 477	276
Operações com plano financeiro definido	542 433	540 046	(2 386)
	799 634	797 523	(2 110)

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o justo valor do crédito foi calculado utilizando como taxa de desconto as condições de mercado à data da análise (média das taxas praticadas dezembro de 2023 e 2022, respetivamente).

Tendo por base as operações de crédito concedido ao longo dos últimos seis meses de 2023 e 2022, apresenta-se nos quadros seguintes a taxa de juro média ponderada bruta (não inclui comissões a pagar a intermediários), bem como outros dados de base da carteira:

	31-dez-23				
<i>TAXAS MÉDIAS UTILIZADAS E SEGMENTOS CONSIDERADOS EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO INICIADAS NOS 6 MESES ANTERIORES</i>					
	<i>m€</i>				
	Número Operações	Capital Vincendo	Valor Vencido	Valor Balanço	Taxa Média* Ponderada por Montantes
Empresas	995	19 808	13	19 821	10,81%
Particulares	8 201	130 510	61	130 571	10,71%

* Excluindo contratos à taxa zero

31-dez-22

TAXAS MÉDIAS UTILIZADAS E SEGMENTOS CONSIDERADOS EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO INICIADAS NOS 6 MESES ANTERIORES

	m€				
	Número Operações	Capital Vincendo	Valor Vencido	Valor Balanço	Taxa Média* Ponderada por Montantes
Empresas	1 018	20 035	9	20 045	9,82%
Particulares	8 449	134 228	50	134 277	9,31%

* Excluindo contratos à taxa zero

Crédito reestruturado

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o valor do crédito classificado como reestruturado tinha o seguinte detalhe:

31-dez-23	Crédito em cumprimento			Crédito em incumprimento			Total		
	Número de operações	Exposição	Imparidade	Número de operações	Exposição	Imparidade	Número de operações	Exposição	Imparidade
Extensão de prazo	699	8 818	640	1 034	12 760	6 047	1 733	21 578	6 688
Período de carência	69	499	27	162	1 285	994	231	1 784	1 021
Redução da taxa de juro	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros	2	12	1	23	284	230	25	296	231
Total	770	9 330	667	1 219	14 328	7 272	1 989	23 658	7 939

31-dez-22	Crédito em cumprimento			Crédito em incumprimento			Total		
	Número de operações	Exposição	Imparidade	Número de operações	Exposição	Imparidade	Número de operações	Exposição	Imparidade
Extensão de prazo	289	3 376	241	638	7 481	3 147	927	10 858	3 388
Período de carência	155	1 504	98	227	1 896	1 140	382	3 399	1 238
Redução da taxa de juro	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros	2	7	0	30	366	252	32	372	252
Total	446	4 886	339	895	9 743	4 539	1 341	14 629	4 878

A carteira de crédito reestruturado teve os seguintes movimentos em 2023 e 2022:

m€		
Carteira de Reestruturados		
Saldo inicial* (bruto de imparidades)	01-jan-2022	10 932
Créditos reestruturados no período		6 080
Juros corridos da carteira reestruturada		13
Liquidação de créditos reestruturados		1 963
Créditos reclassificados de "reestruturados" para "normal"		-
Outros		1 167
Saldo final* (bruto de imparidades)	31-dez-22	13 895
Créditos reestruturados no período		11 660
Juros corridos da carteira reestruturada		35
Liquidação de créditos reestruturados		832
Créditos reclassificados de "reestruturados" para "normal"		936
Outros		1 485
Saldo final* (bruto de imparidades)	31-dez-23	22 336

* Saldo de capital e juros,

Exposições não produtivas e reestruturações, de acordo com as orientações do EBA, EBA/GL/2018/10, atualizadas pela EBA/GL/2022/13

Qualidade de crédito de exposições reestruturadas

Os quadros seguintes apresentam a qualidade de crédito das exposições reestruturadas a dezembro de 2023 e 2022:

31-dez-23											m€	
Exposição bruta dos contratos objeto de medidas de reestruturação						Imparidades em contratos reestruturados			Colaterais de contratos reestruturados			
Reestruturadas produtivas			Reestruturadas não produtivas			Exposições produtivas		Exposições não produtivas				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Em incumprimento	Em imparidade	Stage 1	Stage 2	Stage 3		Exposições não produtivas		
Emprestimos e adiantamentos												
Sociedades não financeiras	518	-	518	881	881	881	-	38	430	769	347	
Agregados familiares	8 811	-	8 811	13 447	13 447	13 447	-	630	6 842	13 179	5 989	
Total	9 330	0	9 330	14 328	14 328	14 328	0	667	7 273	13 949	6 337	

31-dez-22											m€	
Exposição bruta dos contratos objeto de medidas de reestruturação						Imparidades em contratos reestruturados			Colaterais de contratos reestruturados			
Reestruturadas produtivas			Reestruturadas não produtivas			Exposições produtivas		Exposições não produtivas				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Em incumprimento	Em imparidade	Stage 1	Stage 2	Stage 3		Exposições não produtivas		
Emprestimos e adiantamentos												
Sociedades não financeiras	176	-	176	562	562	562	-	13	288	380	238	
Agregados familiares	4 704	-	4 704	8 993	8 993	8 993	-	326	4 252	8 436	4 518	
Total	4 880	0	4 880	9 556	9 556	9 556	0	339	4 538	8 816	4 756	

O crescimento das exposições reestruturadas brutas foi de 63,89%, em linha com as expetativas, nomeadamente num ano marcado por um aumento significativo do custo de vida, derivado do aumento da inflação e das taxas de juro que impactou significativamente a capacidade de solvência de alguns clientes.

De acordo com a Carta Circular CC/2019/000006, do Banco de Portugal, entraram em vigor a 30/06/2019 as orientações do EBA, EBA/GL/2018/06, sobre a gestão de exposições não produtivas e exposições reestruturadas.

De acordo com as orientações do EBA a empresa efetuou a redefinição de não produtivos passando a considerar apenas as operações em *default* para este efeito, o que se manteve no exercício agora findo.

As operações reestruturadas por dificuldade financeiras são assim consideradas como não produtivas nos casos em que se encontrem em *default* (quer por via de dias de atraso superiores a 30, quer pela dupla reestruturação, quer ainda pela reestruturação de *default* ou por perda económica superior a 1% no momento da reestruturação).

Qualidade das reestruturações

Os quadros seguintes apresentam as posições a 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022 das exposições reestruturadas, considerando as exposições que já tiveram mais de duas reestruturações e considerando as exposições que não cumpriram os critérios para passarem de reestruturados não produtivos a reestruturados produtivos, sendo estes critérios não ter crédito vencido (+ de 30 dias) nem novas reestruturações num período de 12 meses.

31-dez-23

Exposição bruta dos contratos objeto de medidas de reestruturação

Exposições reestruturadas mais de 2 vezes	5 428
Exposições reestruturadas não produtivas que falharam os critérios de desmarcação de não produtivo	8 114

31-dez-22

Exposição bruta dos contratos objeto de medidas de reestruturação

Exposições reestruturadas mais de 2 vezes	551
Exposições reestruturadas não produtivas que falharam os critérios de desmarcação de não produtivo	5 482

Conforme se conclui pelos valores acima expostos existiu, para estes casos em particular, uma deterioração significativa entre 2022 e 2023.

Qualidade de crédito

Para análise da qualidade do crédito produtivo e não produtivo é apresentado nos quadros que se seguem a repartição desses créditos por datas de atraso, a 31 de dezembro de 2023 e de 2022

31-dez-23 m€												
Valores escriturados brutos												
	Exposições produtivas			Exposições não produtivas								
	Sem atraso ou atraso ≤ 30 dias	Atraso > 30 dias e ≤ 90 dias		Probabilidade reduzida de pagamento ou atraso ≤ 90 dias	Atraso > 90 dias e ≤ 180 dias	Atraso > 180 dias e ≤ 1 ano	Atraso > 1 ano e ≤ 2 anos	Atraso > 2 ano e ≤ 5 anos	Atraso > 5 ano e ≤ 7 anos	Atraso > 7 anos	Em incumprimento	
Emprestimos e adiantamentos												
Sociedades não financeiras	90 334	88 606	1 728	8 198	2 188	1 448	1 671	1 302	1 277	262	50	8 198
PME	86 365	84 837	1 527	7 877	2 164	1 400	1 576	1 280	1 194	262	-	7 877
Agregados familiares	745 570	736 893	8 677	66 151	22 290	10 266	9 439	9 406	13 894	841	13	66 151
Total	835 904	825 499	10 405	74 348	24 479	11 714	11 110	10 708	15 171	1 104	64	74 348

31-dez-22 m€												
Valores escriturados brutos												
	Exposições produtivas			Exposições não produtivas								
	Sem atraso ou atraso ≤ 30 dias	Atraso > 30 dias e ≤ 90 dias		Probabilidade reduzida de pagamento ou atraso ≤ 90 dias	Atraso > 90 dias e ≤ 180 dias	Atraso > 180 dias e ≤ 1 ano	Atraso > 1 ano e ≤ 2 anos	Atraso > 2 ano e ≤ 5 anos	Atraso > 5 ano e ≤ 7 anos	Atraso > 7 anos	Em incumprimento	
Emprestimos e adiantamentos												
Sociedades não financeiras	70 339	69 350	989	5 068	1 408	732	945	773	925	235	50	5 068
PME	66 729	65 740	989	4 791	1 391	722	920	689	857	212	-	4 791
Agregados familiares	672 136	665 579	6 556	52 091	19 405	6 618	7 128	7 796	10 856	269	20	52 091
Total	742 475	734 930	7 545	57 159	20 813	7 349	8 073	8 570	11 780	504	70	57 159

O rácio NPL (exposições não produtivas) cresceu de 7,15% em 2022 para 8,17% em 2023.

Esta variação consubstancia uma tendência de crescimento. A Sociedade tem em curso um plano estratégico para redução de NPL's que se estima que venha a produzir reduções nos próximos exercícios.

Os quadros abaixo apresentam o crédito produtivo e não produtivo, por *stage*, e imparidades associadas, a 31 de dezembro de 2023 e de 2022.

31-dez-23 m€

	Montante escriturado bruto						Imparidades						Abatimento ao ativo parcial acumulado	Colaterais		
	Exposições produtivas			Exposições não produtivas			Exposições produtivas			Exposições não produtivas				Exposições produtivas	Exposições não produtivas	
	Stage 1	Stage 2		Stage 2	Stage 3		Stage 1	Stage 2		Stage 2	Stage 3					
Emprestimos e adiantamentos																
Sociedades não financeiras	90 334	83 257	7 077	8 198	-	8 198	(1 080)	(373)	(707)	(3 720)	-	(3 720)			76 462	3 392
PME	86 365	79 676	6 698	7 877	-	7 877	(1 054)	(355)	(699)	(3 597)	-	(3 597)			74 278	3 254
Agregados familiares	745 570	688 829	56 741	66 150	-	66 150	(8 029)	(3 021)	(5 009)	(35 061)	-	(35 061)			644 979	24 126
Total	835 904	772 086	63 818	74 348	-	74 348	(9 109)	(3 394)	(5 715)	(38 781)	-	(38 781)			721 441	27 518

31-dez-22 m€

	Montante escriturado bruto						Imparidades						Abatimento ao ativo parcial acumulado	Colaterais		
	Exposições produtivas			Exposições não produtivas			Exposições produtivas			Exposições não produtivas				Exposições produtivas	Exposições não produtivas	
	Stage 1	Stage 2		Stage 2	Stage 3		Stage 1	Stage 2		Stage 2	Stage 3					
Emprestimos e adiantamentos																
Sociedades não financeiras	70 339	65 966	4 373	5 068	-	5 068	(851)	(348)	(503)	(2 211)	-	(2 211)			59 396	2 281
PME	66 729	62 462	4 267	4 791	-	4 791	(817)	(319)	(498)	2 066	-	2 066			57 504	2 187
Agregados familiares	672 136	632 509	39 627	52 091	-	52 091	(7 146)	(3 159)	(3 987)	(25 700)	-	(25 700)			584 694	22 224
Total	742 475	698 474	44 000	57 159	-	57 159	(7 997)	(3 508)	(4 490)	(27 911)	-	(27 911)			644 090	24 505

Verificou-se um aumento de imparidades superior à variação da carteira que deriva sobretudo de um agravamento nos *stages* 2 e 3 derivado do agravamento dos fatores de risco.

Qualidade de exposições não produtivas por área geográfica

A totalidade da carteira de crédito produtiva e não produtiva é de operações localizadas em Portugal.

Qualidade de crédito por sector de atividade

Abaixo apresenta-se a qualidade de crédito produtivo e não produtivo, por código NACE (equiparada à classificação portuguesa – CAE's), a 31 de dezembro de 2023 e de 2022.

31-dez-23 m€

	Valores escriturados brutos					
	Exposição bruta				Imparidade	
	Exposição bruta	dos quais não produtivos	dos quais em default	dos quais sujeitos a imparidade	Imparidade	Variações negativas acumuladas ao justo valor decorrente do risco de crédito de exposições não produtivas
Agricultura	228	123	123	228	81	-
Mineração e Extração	-	-	-	-	-	-
Indústria	20 665	2 175	2 175	20 665	1 058	-
Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	8	-	-	8	0	-
Fornecimento de água	110	-	-	110	0	-
Construção	17 868	1 640	1 640	17 868	989	-
Comércio a retalho	13 842	818	818	13 842	473	-
Transporte e armazenamento	11 789	1 082	1 082	11 789	606	-
Alojamento e restauração	7 298	561	561	7 298	361	-
Informação e comunicação	1 945	94	94	1 945	55	-
Seguros e serviços financeiros	376	44	44	376	27	-
Imobiliário	2 050	84	84	2 050	49	-
Actividades de investigação científica e de desenvolvimento	2 641	208	208	2 641	113	-
Actividades de serviços administrativos e de apoio prestados às empresas	5 482	535	535	5 482	324	-
Administração pública, defesa e segurança social obrigatória	85	-	-	85	2	-
Educação	858	13	13	858	16	-
Saúde e segurança social	1 770	42	42	1 770	40	-
Artes e entretenimento	1 953	164	164	1 953	136	-
Outras atividades	9 563	616	616	9 563	469	-
Total	98 532	8 198	8 198	98 532	4 800	-

31-dez-22

m€

	Valores escriturados brutos					
	Exposição bruta				Imparidade	
	Exposição bruta	dos quais não produtivos	dos quais em default	dos quais sujeitos a imparidade	Imparidade	Variações negativas acumuladas ao justo valor decorrente do risco de crédito de exposições não produtivas
Agricultura	325	139	139	325	(73)	-
Mineração e Extração	1	-	-	1	(0)	-
Indústria	15 372	1 071	1 071	15 372	(567)	-
Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	-	-	-	-	-	-
Fornecimento de água	76	-	-	76	(1)	-
Construção	13 287	1 078	1 078	13 287	(754)	-
Comércio a retalho	10 703	699	699	10 703	(331)	-
Transporte e armazenamento	7 611	470	470	7 611	(261)	-
Alojamento e restauração	5 638	366	366	5 638	(246)	-
Informação e comunicação	1 454	24	24	1 454	(15)	-
Seguros e serviços financeiros	289	35	35	289	(17)	-
Imobiliário	1 887	72	72	1 887	(38)	-
Actividades de investigação científica e de desenvolvimento	2 340	129	129	2 340	(74)	-
Actividades de serviços administrativos e de apoio prestados às empresas	4 313	338	338	4 313	(193)	-
Administração pública, defesa e segurança social obrigatória	96	-	-	96	(0)	-
Educação	795	14	14	795	(14)	-
Saúde e segurança social	1 407	45	45	1 407	(33)	-
Artes e entretenimento	1 300	174	174	1 300	(105)	-
Outras atividades	8 513	414	414	8 513	(338)	-
Total	75 407	5 068	5 068	75 407	(3 062)	-

A 31 de dezembro de 2023 as classes com maior expressão eram a 'Construção' e o 'Comércio a retalho' (no mapa acima todos os tipos de 'Industria' estão agregados, pelo que dá a entender um peso, que em separado, não têm, tal como apresentado na Nota 7), tal como em 31 de dezembro de 2022.

Valor dos colaterais

A 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022 as exposições de crédito produtivas e não produtivas, por data de atraso, estavam na sua grande maioria colateralizadas (veículos), como apresentamos nos mapas abaixo.

31-dez-23

m€

	Valores escriturados brutos											
	Exposições produtivas			Exposições não produtivas								
	Atraso > 30 dias e ≤ 90 dias	Probabilidade reduzida de pagamento ou atraso ≤ 90 dias	Atraso > 90 dias e ≤ 180 dias	Atraso > 180 dias e ≤ 1 ano	Atraso > 1 ano e ≤ 2 anos	Atraso > 2 anos e ≤ 5 anos	Atraso > 5 anos e ≤ 7 anos	Atraso > 7 anos				
Valor bruto	899 848	825 499	10 405	74 348	24 479	49 870	11 714	11 110	10 708	15 171	1 104	64
dos quais: com garantia	859 913	807 948	9 926	51 965	22 907	29 057	10 898	9 229	4 226	3 765	881	58
dos quais: com garantia imobiliária	1 949	1 704	-	246	-	246	-	-	4	-	191	50
dos quais com LTV > 60% e ≤ 80%	49	49	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
dos quais com LTV > 80% e ≤ 100%	35	35	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
dos quais com LTV > 100%	201	201	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Imparidade	(46 206)	(7 424)	(1 685)	(38 781)	(10 539)	(28 243)	(4 327)	(4 740)	(5 844)	(12 423)	(901)	(8)
Colateral												
dos quais: limitados ao valor bruto	761 120	716 930	8 328	44 190	19 952	24 238	9 295	7 833	3 684	2 795	568	53
dos quais: imobiliário	1 880	1 635	-	246	-	246	-	-	4	-	191	50
dos quais: acima do valor bruto	166 432	159 500	751	6 932	3 257	3 676	1 030	828	717	391	632	79
dos quais: imobiliário	8 907	8 038	-	869	-	869	-	-	172	-	619	79
Colaterais financeiros recebidos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abates parciais acumulados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

31-dez-22

m€

	Valores escriturados brutos											
	Exposições produtivas			Exposições não produtivas								
	Atraso > 30 dias e ≤ 90 dias	Probabilidade reduzida de pagamento ou atraso ≤ 90 dias	Atraso > 90 dias e ≤ 180 dias	Atraso > 180 dias e ≤ 1 ano	Atraso > 1 ano e ≤ 2 anos	Atraso > 2 anos e ≤ 5 anos	Atraso > 5 anos e ≤ 7 anos	Atraso > 7 anos				
Valor bruto	799 633	742 474	7 545	57 159	20 813	36 346	7 349	8 073	8 570	11 780	504	70
dos quais: com garantia	760 529	726 036	7 390	34 493	7 937	26 556	6 924	6 933	6 429	5 783	429	58
dos quais: com garantia imobiliária	3 280	2 841	49	439	58	381	35	75	29	-	192	50
dos quais com LTV > 60% e ≤ 80%	149	149	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
dos quais com LTV > 80% e ≤ 100%	37	37	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
dos quais com LTV > 100%	200	200	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Imparidade	(35 908)	(7 997)	(1 375)	(27 911)	(8 553)	(19 358)	(2 554)	(3 213)	(4 408)	(8 864)	(311)	(8)
Colateral												
dos quais: limitados ao valor bruto	687 151	647 823	6 374	39 328	17 270	22 058	5 991	5 941	5 484	4 250	339	53
dos quais: imobiliário	3 212	2 773	49	439	58	381	35	75	29	-	192	50
dos quais: acima do valor bruto	153 846	147 913	705	5 933	2 625	3 308	761	708	728	390	642	79
dos quais: imobiliário	12 550	11 670	46	880	199	741	197	211	204	-	50	79
Colaterais financeiros recebidos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abates parciais acumulados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

A evolução verificada acompanha o crescimento das exposições.

Movimentos nos stock's de exposições não produtivas

Os movimentos de entradas e saídas em exposições não produtivas durante os anos de 2023 e 2022, são, como apresentado nos seguintes mapas:

	31-dez-23 <i>m€</i>	
	Valores escriturados brutos	
	Valor Bruto	Recuperações líquidas acumuladas
Exposição inicial de não produtivos	57 159	
Entradas em não produtivo	32 016	
Saídas de não produtivo	(14 827)	
Saídas para produtivo	(5 484)	
Saída por pagamento total ou parcial	(8 033)	
Saída por execução de colateral	-	
Saída por recuperação do colateral	-	
Saída por venda do instrumento	-	
Saída por transferência de risco	-	
Saída por abate	(1 310)	
Saída por outros motivos	-	
Saída por reclassificação para detido para venda	-	
Exposição final de não produtivos	74 348	

	31-dez-22 <i>m€</i>	
	Valores escriturados brutos	
	Valor Bruto	Recuperações líquidas acumuladas
Exposição inicial de não produtivos	50 731	
Entradas em não produtivo	23 632	
Saídas de não produtivo	(17 204)	
Saídas para produtivo	(6 186)	
Saída por pagamento total ou parcial	(8 528)	
Saída por execução de colateral	-	
Saída por recuperação do colateral	-	
Saída por venda do instrumento	-	
Saída por transferência de risco	-	
Saída por abate	(2 490)	
Saída por outros motivos	-	
Saída por reclassificação para detido para venda	-	
Exposição final de não produtivos	57 159	

Neste último exercício registou-se um crescimento das exposições não produtivas de 17.189m€ (6.428m€ em 2022). Esta variação deveu-se a um aumento significativo das entradas em *default* de 32.016 m€ (23.632 m€ em 2022).

Relativamente às saídas, a maior contribuição adveio do pagamento de exposições 8.033 m€ (8.528m€ em 2022).

Garantias obtidas por aquisição da posse

Os quadros abaixo apresentam as garantias obtidas por aquisição da posse do bem a 31 de dezembro de 2023 e de 2022

	31-dez-23	
	Garantias obtidas por aquisição da posse	
	Valor reconhecimento inicial	variações negativas acumuladas
Ativos fixos tangíveis	-	-
Outros	1	(0)
Bens imóveis comerciais	-	-
Bens móveis	1	(0)
Total	1	(0)

	31-dez-22	
	Garantias obtidas por aquisição da posse	
	Valor reconhecimento inicial	variações negativas acumuladas
Ativos fixos tangíveis	-	-
Outros	1	(0)
Bens imóveis comerciais	-	-
Bens móveis	1	(0)
Total	1	(0)

Este mapa apresenta os valores dos bens recuperados na resolução de contratos de locação, imobiliária e mobiliária.

Durante o ano de 2022 foram vendidos, a totalidade, dos imóveis classificados como 'Ativos não correntes detidos para venda', existindo a esta data apenas um bem de um contrato de locação mobiliária registado nesta classe de ativos.

No que concerne às recuperações de viaturas afetas a contratos de crédito ao consumo, as mesmas são encaminhadas para Sociedades especializadas em leilões de automóveis, recebendo a Sociedade o produto dessas alienações, que são, de imediato, afetos aos respetivos contratos, não havendo contabilização do valor dos bens no ativo da empresa.

Concentração

O crédito concedido centra-se no segmento particulares, crédito auto usados, assim, o risco de crédito da carteira está muito disperso por muitos e pequenos clientes. O índice de concentração Individual, nos 100 maiores clientes, é de 0,01%,1 (0,02% em 2022).

A carteira de crédito a empresas ou empresários em nome individual que efetuem contratos para fins profissionais, representa 10,82% da carteira total (9,43% em 2022).

O índice de concentração setorial da carteira de empresas ou empresários em nome individual é de 18,01% (13,56% em 2022).

Risco de mercado

O risco de mercado corresponde ao risco de variação do justo valor ou dos *cash-flows* dos instrumentos financeiros em função de alterações nos preços de mercado, incluindo os seguintes riscos: taxa de juro, cambial e de preço.

Análise de sensibilidade

Em 31 de dezembro de 2023, o impacto no justo valor dos instrumentos financeiros sensíveis a risco de taxa de juro de deslocações paralelas na curva das taxas de juro de referência de 50, 100 e 200 *basis points* (bp), respetivamente, pode ser demonstrado pelos seguintes quadros:

	31-dez-23					
	-200 bp	-100 bp	-50 bp	+50 bp	+100 bp	+200 bp
Aplicações em Instituições de Crédito	58	29	15	(15)	(29)	(58)
Títulos de dívida	17	8	4	(4)	(8)	(17)
Crédito a Clientes (Saldo Bruto)	(37 038)	(18 830)	(9 495)	9 495	18 830	37 038
Total Ativo Sensível	(36 963)	(18 793)	(9 476)	9 476	18 793	36 963
Recurso de Outras Instituições de Crédito	1 976	983	490	(487)	(972)	(1 933)
Recursos de Clientes e Outros Empréstimos						
Passivos financeiros associados a activos transferidos	42 850	20 958	10 365	(10 143)	(20 071)	(39 297)
Total Passivo Sensível	44 826	21 941	10 855	(10 631)	(21 042)	(41 230)
Total Ganho Perda	7 862	3 148	1 379	(1 155)	(2 249)	(4 267)

	31-dez-22					
	-200 bp	-100 bp	-50 bp	+50 bp	+100 bp	+200 bp
Aplicações em Instituições de Crédito						
Títulos de dívida						
Crédito a Clientes (Saldo Bruto)	(32 096)	(16 319)	(8 229)	8 229	16 319	32 096
Total Ativo Sensível	(32 096)	(16 319)	(8 229)	8 229	16 319	32 096
Recurso de Outras Instituições de Crédito	(18)	(9)	(4)	4	9	18
Recursos de Clientes e Outros Empréstimos						
Passivos financeiros associados a activos transferidos	26 411	13 335	6 700	(9 259)	(18 609)	(37 579)
Total Passivo Sensível	26 393	13 326	6 696	(9 255)	(18 600)	(37 562)
Total Ganho Perda	(5 703)	(2 993)	(1 533)	(1 026)	(2 281)	(5 466)

$${}^1 ICI = \frac{\sum_{n=1}^{100} (Top\ 100)^2}{Exposição\ total * Exposição\ Top\ 100}$$

Risco operacional

O risco operacional decorre da probabilidade de existirem perdas resultantes da inadequação ou falha dos procedimentos internos, sistemas, pessoas ou de eventos externos.

A *framework* de gestão do risco operacional representa um fator fundamental para a gestão e controlo dos riscos, sendo necessário, para a sua devida implementação, o contínuo desenvolvimento de uma forte cultura e gestão do risco.

Para a gestão deste risco, foram adotados conceitos, princípios e práticas devidamente documentados, que se traduzem em mecanismos de controlo passíveis de melhoria contínua.

O objetivo em matéria de controlo e gestão do risco operacional está direcionado para a identificação, avaliação, reporte e monitorização desse risco.

Governance da gestão do risco operacional

A *framework* de gestão do Risco Operacional assenta num modelo de 3 linhas de defesa onde a primeira linha de defesa, composta por todos os colaboradores da 321 Crédito e *Process Owners*, é a principal responsável pela gestão quotidiana dos riscos, em conformidade com as políticas, procedimentos e controlos que se encontram definidos.

A segunda linha de defesa, assegura a monitorização do risco operacional, aconselha e apoia a primeira linha de defesa em matéria de identificação de riscos e controlos associados aos vários processos existentes. Assumem preponderância na segunda linha as Funções de Controlo (Risco e *Compliance*).

A terceira linha de defesa, assegurada pela Auditoria Interna, função responsável por examinar e avaliar de modo independente a adequação e a eficácia das políticas, processos e procedimentos que suportam o sistema de governação e gestão de risco, através da realização de testes de efetividade aos controlos implementados.

A abordagem à gestão do risco operacional está suportada pela estrutura de processos *end-to-end*, considerando-se que uma visão transversal às áreas funcionais da estrutura organizacional é a abordagem mais adequada para perceber os riscos e estimar o impacto das medidas corretivas de mitigação. A *framework* tem definida uma estrutura de processos que é ajustada em função da evolução do negócio.

Os *Process Owners* são responsáveis por definir os processos numa perspetiva *end-to-end*, garantindo a efetiva adequação dos controlos, reportar os eventos de risco operacional capturados no contexto dos seus processos, identificar e avaliar os riscos e controlos dos processos através da participação ativa nos exercícios de RSA (*Risk Self Assessment* / Processo de Auto-Avaliação do Risco), detetar e implementar as ações adequadas para mitigar exposições ao risco e monitorizar indicadores de risco – KRIs e indicadores de performance – KPIs dos processos.

Na *framework* de gestão do risco operacional destacam-se como instrumentos de gestão de risco operacional – o processo de identificação e registo de eventos de risco operacional, processo de autoavaliação de riscos e controlos (“RSA”) e identificação e quantificação dos *Key Risk Indicators* (KRIs) – que permitem identificar, avaliar, monitorizar e mitigar o risco operacional, garantindo a minimização das perdas associadas a este risco e promovendo uma efetiva gestão do risco operacional.

Recolha de eventos de risco operacional

O registo de eventos de risco operacional é o instrumento utilizado para medir quantitativamente a exposição histórica a eventos de risco operacional, bem como para suportar a subsequente análise à real eficácia dos controlos existentes.

Esta atividade consiste, fundamentalmente, na utilização de um repositório dinâmico de todos os eventos de risco que tenham ocorrido, suportada em procedimentos que garantam a efetiva análise dos eventos mais relevantes, seja pelo seu impacto financeiro, pela sua recorrência ou por outra característica pertinente.

Nesse sentido, a análise dos eventos de perda, assim como dos eventos de quase-perda (*near miss*), providencia indícios sobre os principais riscos e permite determinar se eventuais falhas são isoladas ou sistémicas. Por outro lado, esta prática acelera a identificação dos eventos emergentes, propiciando uma rápida resposta.

A deteção e reporte das perdas operacionais é uma responsabilidade de todos os colaboradores, sendo que cabe aos *Process Owners* um papel determinante na caracterização dos eventos de risco operacional que inclui a descrição da respetiva causa-efeito, valorização da perda e a descrição dos planos de ação para mitigação do risco.

A Direção de Risco do Banco CTT, é responsável pelo registo e caracterização dos eventos de risco operacional na base de dados individual (321 Crédito) e por validar e monitorizar os mesmos. Adicionalmente, acompanha a identificação das deficiências dos processos e respetivas ações de mitigação.

Cálculo de requisitos

A quantificação das necessidades de capital interno para cobertura deste tipo de risco é efetuada com base no método do indicador básico (BIA, *Basic Indicator Approach*).

Risco de compliance e regulatório

Este risco corresponde à possibilidade de impactos devido a alterações legislativas e regulamentares, incumprimento de políticas e procedimentos internos gestão de sanções ou indemnizações, e incluindo o incumprimento de determinações específicas das Autoridades Supervisoras, bem como a não obtenção ou manutenção dos requisitos necessários para obter ou manter as autorizações ou registos necessários ao exercício ou à prestação de serviços.

Com o intuito de estabelecer uma cultura de controlo interno, sustentada em elevados padrões de conduta e de ética, de transparência, de integridade e no cumprimento da legislação e regulamentação em vigor, o Conselho de Administração, implementou internamente, em abril de 2015, a função de *Compliance*.

A 31 de dezembro de 2023 o responsável pela Função era o Responsável pela Função de *Compliance* do “Banco CTT”, empresa que detém a totalidade do capital social e direitos de voto da “321 Crédito”.

O Departamento de Conformidade/AML e Controlo interno da 321Crédito, reporta funcional e hierarquicamente à responsável da função de *Compliance* do Grupo Banco CTT, tendo como principais objetivos:

- Assegurar de forma independente a conformidade da instituição com os requisitos legais e regulamentares, decorrentes de normativos externos e internos.
- Prevenir práticas criminosas de branqueamento de capitais e de financiamento do terrorismo, atuando sobre as mesmas, sempre que existam suspeitas.
- Gerir o sistema de controlo interno da 321Crédito.

O cumprimento destes objetivos é concretizado por via:

- Da promoção e controlo, de modo independente, permanente e efetiva, a adoção, por parte de todos os órgãos e colaboradores da “321 Crédito”, das melhores práticas aplicáveis ao setor de atividade da instituição, o respeito pelos valores e princípios éticos, bem como das normas internas e externas que regulam a sua atividade, evitando prejuízos patrimoniais ou reputacionais resultantes de eventos de incumprimento e contribuindo para a satisfação e confiança dos clientes e para a sustentabilidade a longo prazo do negócio;
 - Pela detenção dos poderes necessários ao desempenho das suas funções de modo independente, designadamente quanto ao acesso a informação relevante e autonomia face às áreas funcionais;
 - Pela implementação de um plano de atividades, elaborado de acordo com uma abordagem baseada no risco que contempla as temáticas decorrentes de alterações legislativas com maior impacto ao nível das suas atividades; as principais preocupações vertidas na “Sinopse de Atividades de Supervisão Comportamental publicada pelo Banco de Portugal”; os temas mais reclamados e os processos mais críticos em termos de exposição ao risco “Risco de *compliance* e regulatório, assim como aqueles com mais deficiências de controlo interno associadas;
 - Pela gestão eficaz e tempestiva do sistema de controlo interno da 321Crédito.
- A “321Crédito” reconhece como elemento fundamental do seu desenvolvimento e da sua cultura interna, o respeito integral pelos princípios éticos e de conduta, pelas leis e regulamentos que lhe são aplicáveis, estando fortemente empenhada em desenvolver melhorias contínuas no seu modelo de controlo e gestão de risco de *Compliance*, devidamente alinhadas com o Banco CTT.

Nota 30 – Benefícios aos empregados

Em 31 de dezembro de 2023, os benefícios que representam responsabilidades da Sociedade são os seguintes:

Prémios de Final de Carreira

Os Prémios de Final de Carreira estão estabelecidos na Cláusula 69^a do Acordo de Empresa (“AE”), publicado no BTE nº38/2017 de 15 de outubro (com a FEBASE) e no BTE nº4/2018 de 29 de janeiro (com os SNQTB e SIBS), cujos primeiros e segundos números têm o seguinte teor:

À data da passagem à situação de reforma, por invalidez ou velhice, o trabalhador terá direito a um prémio no valor igual a 1,5 vezes a retribuição mensal efetiva auferida naquela data.

Em caso de morte no ativo, será pago um prémio apurado nos termos do número 1 e com referência à retribuição mensal efetiva que o trabalhador auferia à data da morte.

Subsídio por Morte Resultante de Acidente de Trabalho

Em caso de morte de um Participante resultante de um acidente de trabalho, haverá lugar ao pagamento de um capital - subsídio por morte - de acordo com o definido na cláusula 72^a dos AEs referidos acima.

A Sociedade assegura uma indemnização no valor de 162.187,30 €, a favor daqueles que, nos termos da lei, a ela se mostrarem com direito, nos casos em que do acidente de trabalho resultar a morte do trabalhador.

Cuidados Médicos Pós Reforma (SAMS)

A prestação de cuidados médicos é assegurada pelo Serviço de Assistência Médico Social (SAMS) cujos encargos pós reforma, para o Associado, estão definidos na cláusula 92^a dos AEs referidos acima.

Constitui responsabilidade da 321 Crédito o pagamento dos encargos referidos para todos os seus trabalhadores assim que passarem à situação de reforma, bem como os encargos com pensionistas de sobrevivência.

Encargos com Saúde

A assistência médica aos empregados no ativo e pensionistas da Sociedade está a cargo do Serviço de Assistência Médico-Social (SAMS). As contribuições obrigatórias para o SAMS, a cargo da Sociedade, correspondem a um valor fixo mensal (acrescendo duas prestações de igual montante, correspondente aos subsídios de Férias e de Natal):

Por cada trabalhador no ativo	137,10€
Por cada reformado	94,80€
Pelo conjunto de pensionistas associados a um trabalhador ou reformado falecido	41,03€

Análise atuarial

Os dados referentes à população abrangida na análise são os seguintes:

Ativos	2023	2022	Var.
Número total	157	149	5,37%
Número Homens	69	66	4,55%
Número Mulheres	88	83	6,02%
Idade Mínima	24	26	-5,22%
Idade Média	45,86	45,91	-0,10%
Idade Máxima	65	64	1,57%
Antiguidade Média	14,64	14,92	-1,87%
Salário Base Médio Anual	21	21	3,87%
Salário Base Total Anual	3 350	3 061	9,45%

Pensionistas	2023	2022	Var.
Número total	2	2	-
Número Homens	0	0	-
Número Mulheres	2	2	-
Idade Mínima	50	49	2,04%
Idade Média	54,57	53,57	1,87%
Idade Máxima	59	58	1,72%
Pensão Média Anual	1	1	-
Pensão Total Anual	1	1	-

A população de ativos aumentou de 149 para 157 enquanto a população de pensionistas manteve-se estável.

Nas avaliações das responsabilidades é utilizado o método *Unit Credit* Projetado.

Para os prémios de final de carreira consideram-se o salário base, as diuturnidades e todas as componentes extra. Pressupõe-se que as mesmas têm o crescimento salarial superior ao da tabela salarial, para poder contemplar eventuais progressões.

As diuturnidades são calculadas de acordo com o estabelecido no Anexo II dos AEs, prevendo-se, inclusivamente, o aumento que resulta do número de anos de serviço.

Para a responsabilidade com subsídio por morte resultante de acidente de trabalho o cálculo utiliza o valor fixado no Anexo II dos AEs, contemplando a taxa de crescimento da tabela salarial e as probabilidades de morte por acidente de trabalho.

Para o cálculo do SAMS são considerados os valores do Anexo III dos AEs, contemplando a taxa de crescimento da tabela salarial.

Estas responsabilidades são determinadas com base em cálculos iterativos até à INR de cada participante, assumindo-se os decrementos resultantes de uma tábua de mortalidade e invalidez.

Para a contagem de tempo de serviço considerou-se a data de antiguidade no grupo.

No caso dos pensionistas é calculada uma responsabilidade onde se prevê as futuras contribuições para o SAMS, aplicando os valores fixados no Anexo III dos AEs.

Pressupostos atuariais

	2023		2022
Tábua de mortalidade	Homens: TV 88/90 Mulheres: TV 88/90 (-1)	Homens: TV 88/90 Mulheres: TV 88/90 (-1)	
Tábua de invalidez	Swiss RE	Swiss RE	
Taxa de desconto	3,60%		3,60%
Taxa de morte por acidente de trabalho		0,000035	
Taxa de inflação médica		1,00%	
Taxa de crescimento salarial (considerando progressões)		1,25%	
Taxa de crescimento salarial		1,00%	
Idade de reforma	67		67

* A idade normal de reforma é fixada de acordo com o Decreto-Lei nº 167-E/2013, de 31 de dezembro e de acordo com as projeções do último relatório de envelhecimento emitido pela Comissão Europeia. Isso implica que a expectativa de vida estimada aumentará um ano por década.

Análise de sensibilidade

Foi efetuada uma análise de sensibilidade, com vista a medir o impacto nas responsabilidades da variação da taxa de desconto. Para este efeito, considerámos uma variação positiva de 25 p.b. face à taxa de desconto final de 31/12/2023.

	Taxa de Desconto:	3,85%	3,60%	Var.	<i>m€</i>
RSP – Prémios de Final de Carreira		179	184		-2,6%
RSP – Subsídio Morte Ativos		6	7		-1,4%
RSP – SAMS Ativos		976	1 031		-5,3%
RSP – SAMS Pensionistas		23	23		-3,3%
Total		<u>1 184</u>	<u>1 244</u>		-4,9%

A análise do quadro acima permite-nos concluir que um aumento de 25 p.b. na taxa de desconto, mantendo tudo o resto constante, poderá traduzir-se numa redução das responsabilidades por serviços passados de cerca de 4.9%.

Inversamente, uma diminuição de 25 p.b. na taxa de desconto, poderá traduzir-se num aumento das responsabilidades por serviços passados de cerca de 5.1%.

Foi também efetuada uma análise de sensibilidade com vista a medir o impacto nas responsabilidades da variação da tábua de mortalidade. Para este efeito, considerámos as seguintes tábuas de mortalidade:

	Homens: TV 88/90	Homens: TV 73/77 (-2)	<i>m€</i>
Tábua Mortalidade:	Mulheres: TV 88/90 (-1)	Mulheres: TV 88/90 (-3)	
RSP – Prémios de Final de Carreira	184	184	
RSP – Subsídio Morte Ativos	7	7	
RSP – SAMS Ativos	1031	1050	
RSP – SAMS Pensionistas	23	24	
Total	<u>1 244</u>	<u>1 264</u>	

A análise do quadro acima permite-nos concluir que a utilização das tábuas de mortalidade indicadas, mantendo tudo o resto constante, poderá traduzir-se num aumento das responsabilidades por serviços passados de cerca de 1.6%.

Resultado da avaliação atuarial e custo contabilístico

O quadro seguinte apresenta o valor atual das responsabilidades por serviços passados do benefício complementar de reforma 31 de dezembro de 2023, e a sua variação face a 2022.

	2023	2022	Var.
RSP Totais	1 244	1 125	10,6%
RSP – Prémios de Final de Carreira	184	167	10,2%
RSP – Subsídio Morte Ativos	7	6	5,5%
RSP – SAMS Ativos	1 031	929	10,9%
RSP – SAMS Pensionistas	23	23	2,4%

A avaliação atuarial baseia-se nos pressupostos assumidos pelo que a não verificação futura dos mesmos implica alterações nos valores das responsabilidades encontradas e na contribuição futura.

Deste modo, de acordo com o método utilizado nesta avaliação e os pressupostos considerados mais prováveis, o Valor Atual das Responsabilidades com os Serviços Passados, valor a financiar a 31 de dezembro de 2023 totaliza 1.244 m€ (1.125 m€ em 2022).

Os mapas seguintes apresentam os custos anuais e os saldos em balanço nos últimos 2 anos:

	31-dez-23			31-dez-22			m€
	Cuidados de saúde - SAMS	Outros benefícios pós emprego	Total	Cuidados de saúde - SAMS	Outros benefícios pós emprego	Total	
Saldo inicial	952	173	1 125	1 468	204	1 672	
Custo do serviço corrente	72	13	85	110	15	124	
Custo dos juros	34	6	40	21	3	24	
Benefícios pagos	(1)		(1)	(1)		(1)	
Ganhos e Perdas atuariais	-		-				
Alterações dos pressupostos financeiros	-		-	(648)	(50)	(698)	
Alterações dos pressupostos	-		-	-	-	-	
Ganhos e perdas de experiência	(4)	(1)	(5)	3	1	4	
Saldo Final	1 054	190	1 244	952	173	1 125	

Saldos em Balanço	m€	
	Responsabilidades com SAMS	Outros Benefícios pós emprego
Em 31 de Dezembro de 2021	1 468	204
Custo do ano	(516)	(31)
Em 31 de Dezembro de 2022	952	173
Custo do ano	102	17
Em 31 de Dezembro de 2023	1 054	190

	31-dez-23	31-dez-22	m€
Gastos reconhecidos na demonstração de resultados			
Custos com SAMS	107	131	
Outros benefícios pós emprego	17	(31)	
	124	99	
Desvios atuariais em Balanço			
Custos com SAMS	(423)	(420)	
Outros benefícios pós reforma	11	11	
	(412)	(410)	

Nota 31 – Prestação do Serviço de Mediação de Seguros ou de Resseguros

Pelo serviço que disponibiliza aos seus clientes ao nível de seguros de vida, a Sociedade, está classificada junto do Instituto de Seguros de Portugal como Agente de seguros com o n.º 419500135.

Neste contexto e conforme estipulado no artigo 49.º da Norma Regulamentar n.º 13/2020-R, deve a Sociedade disponibilizar na presente nota, informação diversa relativa à atividade de mediador de seguros que desenvolveu no presente exercício.

As políticas contabilísticas adotadas seguem os termos definidos nas Normas Internacionais de Contabilidade e estão descritas na Nota 2.2.18

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o total de comissões recebidas pela Sociedade como Mediadora de Seguros foi o seguinte:

	m€	
	31-dez-23	31-dez-22
Comissões		
Numerário	2 100	1 463
	2 100	1 463

Todas as contas a receber e a pagar, associadas a esta atividade de mediação de seguros, são apresentadas no quadro seguinte:

	m€	
	31-dez-23	31-dez-22
Valores a pagar (Nota 17)	689	1 458
Valores a receber (Nota 13)	398	829

No quadro seguinte, apresenta-se a antiguidade das contas a receber, sendo que as mesmas não têm imparidade.

	<i>m€</i>	
	31-dez-23	31-dez-22
Até 6 meses	398	829
de 6 meses a 1 ano	-	-
de 1 a 3 anos	-	-
	398	829

Nota 32 – Eventos Subsequentes

Não ocorreram até à data do presente relatório e após o termo do exercício de 2023, quaisquer outros eventos com impacto relevante nas Demonstrações Financeiras da Sociedade.

Anexo de divulgação de informações por parte das Instituições

Parte VIII do Regulamento 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho

Índice

- I. Nota introdutória
- II. Âmbito de aplicação
- III. Objetivos e políticas em matéria de gestão de risco
- IV. Definição das metas e objetivos para a diversificação dos membros do Órgão de Administração
- V. Política de remuneração
- VI. Fundos Próprios e Requisitos de fundos próprios
- VII. Utilização de técnica de redução de risco
- VIII. Ajustamentos para risco de crédito
- IX. Risco associado a posições de titularização
- X. Risco operacional
- XI. Ativos livres de encargos
- XII. Alavancagem
- XIII. Requisitos de Liquidez
- XIV. Exposição ao risco de taxa de juro sobre posições não incluídas na carteira de negociação
- XV. Considerações finais

Nota Introdutória

A Diretiva 2013/36/EU (*Capital Requirements Directive* – CRD IV) e o Regulamento (UE) n.º 575/2013 (*Capital Requirements Regulation* – CRR) foram aprovados, a 26 de junho de 2013, pelo Parlamento Europeu e Conselho. O seu conteúdo foi transportado para a ordem jurídica nacional pelo Decreto-Lei n.º 157/2014 de 24 de outubro, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2014, salientando-se os artigos 431.º a 455.º e 492.º do CRR no âmbito dos requisitos do Pilar III.

O Acordo de Basileia II assenta em três pilares distintos e complementares:

- Pilar I, que consiste na determinação dos requisitos mínimos de fundos próprios para cobertura dos riscos de crédito, de mercado e operacional;
- Pilar II, que elenca os princípios fundamentais do processo de supervisão e de gestão de riscos;
- Pilar III, que define a exigência de publicação de informação relativa à situação financeira e à solvabilidade das instituições de crédito, fixando requisitos de divulgação pública de processos e sistemas de gestão de riscos e de capital.

Deste modo, a 321 Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A. procedeu à elaboração e publicação do presente relatório, Anexo ao Relatório & Contas anual, preparado no âmbito do Pilar III, em conformidade com o estabelecido na regulamentação em vigor e em linha com as melhores práticas de mercado.

A estrutura do documento está de acordo com a informação solicitada nos Títulos II e III da parte VIII do Regulamento (UE) n.º 575/2013. Contudo, existem aspetos não aplicáveis à Sociedade, pelo que não serão referenciados, nomeadamente: risco de crédito de contraparte, indicadores de importância sistémica global, recurso a ECAI's, exposição a risco de mercado, posições em risco sobre ações não incluídas na carteira de negociação, utilização do método IRB relativamente ao risco de crédito, utilização dos métodos de medição avançada relativamente ao risco operacional e utilização de modelos internos de risco de mercado.

Âmbito de Aplicação

A informação constante do presente anexo reporta-se à Sociedade 321 Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A., com sede social na Avenida da Boavista n.º 764/772, 1.º – 4100-111 Porto, com o capital social de 30.000.000 euros, pessoa coletiva 502 488 468.

A Sociedade é detida a 100% pelo Banco CTT, S.A.

A Sociedade, em relação aos exercícios de 2023 e 2022, apresenta contas numa base individual, sendo que a respetiva Empresa Mãe, apresenta contas numa base consolidada.

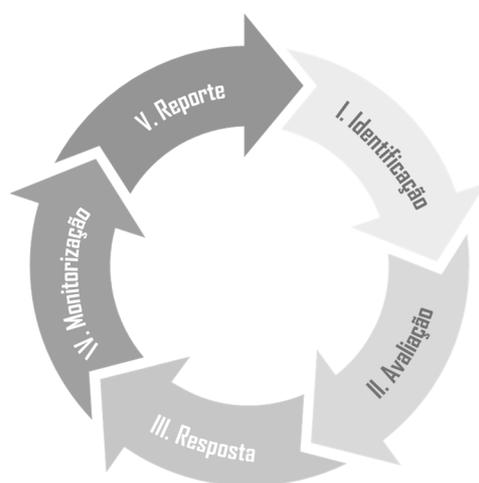
A informação apresentada neste documento é de divulgação anual, e segue os critérios da Sociedade quanto a relevância, reserva e confidencialidade.

Objetivos e Políticas em matéria de gestão de risco

Gestão do risco

O sistema de gestão de riscos integra o sistema de controlo interno (SCI), proporcionando um adequado ambiente de controlo no âmbito do qual a 321 Crédito desenvolve a sua atividade, de forma enquadrada pelo seu apetite ao risco.

O sistema de gestão de riscos delineado pelo Grupo Banco CTT, e adotado pela 321Crédito, está suportado num conjunto de conceitos, princípios e regras e num modelo organizacional aplicável e ajustado ao Grupo, respeitando o respetivo enquadramento regulamentar. O modelo de gestão do risco contempla cinco etapas essenciais, designadamente: identificação, avaliação, resposta, monitorização e reporte de riscos.



Ciclo de gestão do risco

No âmbito do desenvolvimento da sua atividade, a 321 Crédito encontra-se sujeito a riscos de diversa ordem, decorrentes de fatores externos e internos, nomeadamente em função das características do mercado em que atua.

A estratégia de risco é revista anualmente e define os princípios qualitativos e as regras e os limites quantitativos para a gestão dos diferentes riscos decorrentes da atividade, sendo os mesmos formalizados no apetite ao risco, apresentando o enquadramento de apetência ao risco que irá enquadrar o crescimento do negócio da instituição nos próximos anos.

A política de gestão do risco e controlo interno visa a manutenção, em permanência, de uma adequada relação entre os seus capitais próprios e a atividade desenvolvida, assim como a correspondente avaliação do perfil de risco/retorno por linha de negócio.

A política de gestão de risco tem ainda como objetivo, apoiar o processo de tomada de decisão, sendo capaz de potenciar, tanto no curto como no longo prazo, a capacidade de gerir os riscos a que está exposto e permitir a comunicação de forma clara dos moldes em que os riscos decorrentes do negócio deverão ser geridos, de maneira a criar a base para um ambiente operacional sólido.

Neste âmbito, assume relevância a monitorização e controlo dos principais tipos de riscos a que se encontra sujeita a atividade da 321 Crédito.

O acompanhamento e gestão de riscos em cada uma das áreas tem por base o perfil de risco definido anualmente, tendo como objetivo assegurar que os níveis de apetência definidos são cumpridos no decurso da atividade da Sociedade.

Na definição dos processos de gestão do risco, a 321 Crédito adota ferramentas e metodologias que lhe permitem identificar, avaliar, monitorizar e reportar o risco quer numa perspetiva individual, quer numa perspetiva integrada, assegurando uma visão abrangente dos riscos a que a Sociedade se expõe, compreendendo e avaliando de forma antecipada os impactos potenciais que estes podem ter ao nível da solvabilidade e liquidez.

Governo da gestão de risco

O Órgão de Administração é responsável pela definição e manutenção da política de risco, incluindo a aprovação dos princípios de mais alto nível, garantindo a respetiva conformidade com o modelo de gestão do risco em vigor. É ainda responsabilidade do Órgão de Administração estabelecer a orientação estratégica da 321 Crédito e os níveis de risco aceites, assegurar que a atividade é desenvolvida de acordo com o instituído pela política de risco e que os riscos materiais a que o Grupo está exposto se mantêm ao nível previamente definido.

O Conselho Fiscal, enquanto órgão de fiscalização, é responsável por fiscalizar a eficácia do sistema de gestão de riscos, do sistema de controlo interno e do sistema de auditoria interna, em particular através da função de auditoria interna e do Auditor Externo.

A fim de tornar mais eficiente o controlo das decisões estratégicas do Órgão de Administração, bem como a preparação das mesmas, foram criados Comitês específicos, cujas reuniões são recorrentes para efeitos de acompanhamento dos riscos que, em linha com as decisões do Órgão de Administração, assumem um importante papel na área de gestão e controlo dos riscos financeiros e não financeiros.

Estes Comitês são responsáveis pela definição e execução dos critérios e dos instrumentos de gestão do risco, alocação de capital, gestão de liquidez, gestão de riscos não financeiros, monitorização e avaliação contínua da eficácia do sistema de controlo interno, nomeadamente através do acompanhamento das deficiências e eventos detetados e, bem assim, pela monitorização dos riscos, visando apoiar o Órgão de Gestão nas matérias relacionadas.

A 321 Crédito beneficia da função de Gestão de Riscos centralizada, da empresa-mãe. A função de gestão de riscos é uma função corporativa e assumida pela Direção de Risco do Banco CTT.

A Direção de Risco é responsável por implementar as políticas de risco definidas pelo Órgão de Administração e assegurar a gestão integrada dos riscos a que o Grupo, e em particular a 321 Crédito, está ou poderá vir a estar exposto, garantindo que os mesmos são geridos de forma apropriada pelas diversas áreas envolvidas e dentro dos limites estabelecidos. Adicionalmente, a Direção de Risco identifica e avalia os riscos, desenvolve metodologias e métricas para medição dos riscos e efetua a monitorização e controlo da evolução dos riscos, definindo controlos eficazes e adequados para a mitigação do risco. É responsável também por reportar os riscos relevantes, preparando relatórios periódicos e tempestivos que permitem uma avaliação fiável da exposição ao risco e identificando os procedimentos de controlo

implementados para gerir esses riscos, apoiando no processo de tomada de decisão na área de gestão de risco.

A Direção de *Compliance* tem como principal responsabilidade a gestão do risco de *compliance* e reputacional.

Esta Direção promove e controla, de modo independente, a adoção, por parte de todos os órgãos e colaboradores do Grupo, das melhores práticas bancárias, o respeito dos princípios éticos, bem como das normas internas e externas que regulam a sua atividade, evitando prejuízos patrimoniais ou reputacionais resultantes de eventos de incumprimento e contribuindo para a satisfação dos clientes e para a sustentabilidade a longo prazo do negócio.

Adicionalmente, a Direção de *Compliance* previne o envolvimento do Grupo em práticas criminosas de branqueamento de capitais e de financiamento do terrorismo, monitorizando a política de aceitação de clientes e as operações realizadas por clientes e atuando, sempre que existam suspeitas, à sua comunicação às autoridades competentes.

A função de auditoria interna é assegurada pela Direção de Auditoria Interna, responsável pela avaliação independente da adequação e da eficácia do sistema de *governance*, gestão de risco e de controlo interno, através de ações de auditoria sobre os processos e os controlos implementados, identificando eventuais deficiências e medidas corretivas, as quais são documentadas e reportadas ao órgão de administração, contribuindo assim para a proteção do valor da instituição, da sua reputação e solvência.

Risco de crédito

O risco de crédito encontra-se associado ao grau de incerteza dos retornos esperados, por incapacidade quer do tomador do empréstimo (ou dos seus garantidos, se existir), quer do emissor de um título ou da contraparte de um contrato em cumprir as suas obrigações.

Sendo a principal atividade da 321 Crédito o negócio de concessão de crédito automóvel, com especial ênfase no segmento de retalho, a 321 Crédito oferece produto de crédito especializado no ponto de venda.

O controlo e a mitigação do risco de crédito são efetuados através da deteção antecipada dos sinais de deterioração da carteira, nomeadamente através de sistemas de alerta antecipado e da prossecução de ações adequadas à prevenção do risco de incumprimento, à regularização do incumprimento efetivo e à criação de condições que maximizem os resultados da recuperação.

A quantificação/medição do risco de crédito é realizada mensalmente, através da avaliação da imparidade necessária para cobertura do crédito a clientes, resultando da aplicação de modelo de imparidade coletiva e individual.

O acompanhamento do perfil de risco de crédito da 321 Crédito, nomeadamente no que se refere à evolução das exposições de crédito e monitorização das perdas é efetuado regularmente pelo Comité de Capital, Risco e Sustentabilidade do Banco CTT, Comité de Risco Global da 321 Crédito, e pelo Conselho de Administração. São igualmente objeto de análise regular o cumprimento dos requisitos e limites de crédito aprovados.

Risco operacional

O risco operacional decorre da probabilidade de existirem perdas resultantes da inadequação ou falha dos procedimentos internos, sistemas, pessoas ou de eventos externos.

A *framework* de gestão do risco operacional representa um fator fundamental para a gestão e controlo dos riscos, sendo necessário, para a sua devida implementação, o contínuo desenvolvimento de uma forte cultura e gestão do risco.

Para a gestão deste risco, foram adotados conceitos, princípios e práticas devidamente documentados, que se traduzem em mecanismos de controlo passíveis de melhoria contínua.

O objetivo em matéria de controlo e gestão do risco operacional está direcionado para a identificação, avaliação, reporte e monitorização desse risco.

Risco de compliance

Conforme definição estabelecida pelo Comité de Supervisão Bancária de Basileia, constitui-se como o risco de o Banco incorrer em sanções de carácter legal e/ou regulamentar e prejuízos financeiros ou de ordem reputacional em resultado de não ter cumprido leis, regulamentos, códigos de conduta e normas de “boas práticas”.

Pode traduzir-se em sanções de carácter legal ou regulamentar, na limitação das oportunidades de negócio, na redução do potencial de expansão ou na impossibilidade de exigir o cumprimento de obrigações contratuais.

Risco de mercado

O risco de mercado representa genericamente a eventual perda resultante de uma alteração adversa do valor de um instrumento financeiro em consequência da variação de taxas de juro, taxas de câmbio, preços de ações, de mercadorias, ou de imóveis, volatilidade e spread de crédito.

A 321 Crédito não possui carteira de *trading*.

Risco de taxa de juro

O risco de taxa de juro consiste em eventuais perdas de valor económico causadas nos elementos de balanço sensíveis à taxa de juro devido a variações das taxas de juro.

Um dos principais instrumentos no acompanhamento do risco de taxa de juro da demonstração da posição financeira é o *repricing* gap sobre os ativos e passivos suscetíveis a variações de taxa de juro. Este modelo agrupa os ativos e passivos sensíveis a variações em intervalos temporais fixos (datas de vencimento ou de primeira revisão de taxa de juro, quando a mesma está indexada), a partir dos quais se calcula um impacto potencial sobre a margem financeira e valor económico do Grupo, resultante de variações da taxa de juro e para os quais o Grupo definiu limites de tolerância específicos.

Os relatórios de *repricings* são uma ferramenta essencial para definir a estratégia de investimentos de cada ciclo, para que a 321 Crédito garanta que a todo o momento os desfasamentos temporais entre ativos e responsabilidades estão em linha com o apetite definido na estratégia de risco.

Risco de liquidez

O risco de liquidez consiste na potencial incapacidade da 321 Crédito em cumprir as suas obrigações de reembolsos de financiamentos sem incorrer em perdas significativas, devido a condições de financiamento mais onerosas ou à venda de ativos por valores inferiores aos de mercado.

A 321 Crédito aplica as práticas e procedimentos estabelecidos na estrutura de gestão do risco de liquidez do Grupo Banco CTT, com responsabilidades e processos claramente identificados, de forma a garantir que todos os participantes na gestão do risco de liquidez estão perfeitamente coordenados e que os controlos de gestão são efetivos. Ao nível global, a estratégia de gestão do risco de liquidez é da competência do Conselho de Administração do Banco CTT e executada pela Direção de Tesouraria do Banco CTT, em articulação com a área de Controle Financeiro e Tesouraria, assente na vigilância constante dos indicadores de exposição, e objeto de acompanhamento próximo pelo Comité de Capital, Risco e Sustentabilidade do Banco CTT e pelo Comité de Risco Global da 321 Crédito.

O Comité de Capital, Risco e Sustentabilidade do Banco CTT é responsável por controlar a exposição ao risco de liquidez, analisando a posição de liquidez e avaliando a sua conformidade com as regras e limites regulamentares aplicáveis, assim como com os objetivos e orientações definidos pelo Grupo.

A Direção de Tesouraria do Banco CTT, com o apoio da área de Controle Financeiro e Tesouraria, tem como responsabilidade garantir a gestão dos fluxos de caixa e os níveis de liquidez de curto prazo necessários, em particular a detenção de *High Quality Liquid Assets (HQLA)*, assim como a execução dos planos de *funding* a médio e longo prazo, por via de *cash management* e relações interbancárias, assegurar os limites de risco de liquidez estabelecidos, as reservas mínimas de caixa e os limites de posição e outros rácios regulamentares.

A Direção de Risco do Banco CTT, que assume a Função de Gestão de Riscos, é responsável por identificar, avaliar, controlar e monitorizar o risco de liquidez, assegurando a sua gestão dentro do apetite de risco definido pelo Conselho de Administração, apoiar na definição dos limites de liquidez, assegurando a monitorização contínua do seu cumprimento e apoiar na definição dos indicadores chave de risco (KRI's), e acompanhar a evolução dos mesmos.

Ao nível dos diferentes ativos, é mantida uma constante vigilância da possibilidade de transação dos mesmos, devidamente enquadrados por limites para atuação em cada mercado.

No que se refere à liquidez estrutural, o Grupo elabora um reporte mensal de liquidez, tendo em consideração não só a data de maturidade efetiva dos vários produtos como a sua maturidade comportamental, através do qual são determinados os *mismatches* estruturais para cada *time bucket*.

Neste enquadramento, além das análises definidas internamente para acompanhamento deste risco (e.g. aferição permanente de *gaps* de liquidez e/ou duração, análises sobre a composição e disponibilidade de ativos, etc.), o Grupo e a 321 Crédito adotam também as quantificações do *Liquidity Coverage Ratio (LCR)* e do *Net Stable Funding Ratio (NSFR)*, acompanhando de forma periódica a sua evolução e antecipando potenciais impactos, bem como um acompanhamento das Métricas adicionais de monitorização de liquidez (designado por ALMM, do inglês "*Additional Liquidity Monitoring Metrics*") que permite verificar os *mismatches* de liquidez bem como a capacidade do Grupo e da Sociedade em contrabalançar *mismatches* negativos (*outflows* maiores que *inflows*).

O LCR visa promover a resiliência dos bancos ao risco de liquidez de curto prazo, assegurando que detêm ativos líquidos de elevada qualidade, suficientes para sobreviver a um cenário de stress severo, durante um período de 30 dias.

A implementação do NSFR tem como objetivo garantir que os bancos mantêm um financiamento estável para os seus ativos e operações fora de balanço, por um período de um ano.

As métricas ALMM refletem uma maior granularidade que o LCR (30 dias), permitem ter um controlo acrescido sobre o *mismatch* de liquidez, tendo em conta os *outflows* e *inflows* contratados, e possibilitam também saber a concentração da *counterbalancing capacity*.

Definição das metas e objetivos para a diversificação dos membros do Órgão de Administração

Da política interna de seleção e avaliação da adequação dos membros dos Órgãos de Administração consta como objetivo a igualdade de representação de homens e mulheres e o fomento do número de pessoas do género sub-representado.

Em termos gerais, a 321 Crédito possui 88 Colaboradoras e 72 Colaboradores, dispersos por todas as áreas da Sociedade, entre Lisboa, Porto e Leiria, o que se traduz na prática em igualdade percentual de género ao nível dos Colaboradores. A nível de Responsáveis de Departamento, a 321 Crédito possui 6 colaboradoras como responsáveis, sendo inclusive 3 delas Responsáveis por Departamentos das áreas de Controlo/Funções Essenciais. Ademais, dos recrutamentos efetuados desde 2015, 61% foram efetivamente ocupados por colaboradoras.

No que respeita aos membros do Conselho Fiscal, atualmente este Conselho já possui 1 membro efetivo do género feminino.

Política de Remuneração

A política de remuneração em vigor, aprovada em 28 de fevereiro de 2022, integra a Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização e dos Colaboradores Relevantes e a Política de Remuneração de Colaboradores, do Grupo Banco CTT. Desta forma é assegurado que a Política de Remuneração ao nível do Grupo Banco CTT é aplicada de forma transversal e harmonizada a todos os Colaboradores do Banco CTT e das suas filiais.

Nessa medida, é assegurada uma política e práticas de remuneração aplicáveis a todos os Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização e Colaboradores do Grupo, nos termos e exclusivamente para os efeitos de cumprimento da legislação, regulamentação, recomendações e orientações aplicáveis (sobretudo do Banco de Portugal e da Autoridade Bancária Europeia).

A Política de Remuneração foi definida em função de um conjunto de objetivos alinhados com a missão e valores do Grupo Banco CTT, a prevenção de conflitos de interesses e o respeito pelos direitos e interesses dos consumidores de produtos e serviços bancários de poupança, crédito ou de pagamentos.

Colaboradores

A política de remuneração estipula as componentes fixas e variáveis da remuneração dos colaboradores.

A remuneração variável, a ser atribuída anualmente, tem por base o modelo de gestão de desempenho e os resultados da empresa, a fixar anualmente pelo Conselho de Administração.

Adicionalmente, contempla um modelo de incentivos mensais, aplicável aos Colaboradores que desempenham funções na área de operações, comercial, jurídica e de recuperação de crédito, calculada em função dos seus objetivos mensais, definidos em volume, rentabilidade e risco.

A política prevê ainda que os Colaboradores possam auferir outros benefícios inerentes à aplicação de Acordo de Empresa em vigor na 321 Crédito.

Colaboradores Relevantes

A política de remuneração dos Colaboradores Relevantes (Colaboradores cujas atividades profissionais têm impacto significativo no perfil de risco do Banco CTT, a nível individual e consolidado, e nas restantes entidades do Grupo) é composta por uma componente fixa e uma componente variável.

A parte fixa é composta pelo ordenado base e por outras prestações regulares e periódicas, formando o ordenado efetivo mensal.

A remuneração variável tem por base o desempenho da sua unidade de estrutura e o desempenho individual, bem como as responsabilidades e funções de cada colaborador.

A componente variável não pode exceder, em cada ano, 100% da remuneração fixa anual do colaborador e respeitar o montante objeto de diferimento e o período de diferimento (o pagamento de metade da remuneração variável é efetuado no ano a que se refere e o montante remanescente é diferido ao longo de três anos).

A política prevê ainda que os Colaboradores possam auferir outros benefícios inerentes à aplicação de Acordo de Empresa em vigor na 321 Crédito.

Conselho de Administração e órgão de fiscalização

A política de remuneração aplicável aos membros dos órgãos de administração e fiscalização foi delineada conforme a) do n.º 2 do art.º 115.º-C do RGICSF.

A remuneração dos membros do Conselho de Administração consiste numa componente fixa anual, de acordo com o estipulado pela Assembleia Geral.

Em 31 de dezembro de 2023, nenhum membro do Conselho de Administração auferiu remuneração pela 321 Crédito.

A política prevê ainda a possibilidade de atribuição de outros benefícios aos colaboradores relevantes ou Administradores com funções de gestão corrente, incluindo, entre outros, benefícios relacionados com seguros, viatura e subsídio de refeição.

Os membros do órgão de administração remunerados beneficiam e participam dos sistemas de proteção social em vigor.

A avaliação de desempenho individual dos membros executivos remunerados do órgão de administração é da competência do Conselho de Administração, sem prejuízo da competência da Assembleia Geral.

A remuneração dos Colaboradores Relevantes ou Administradores com funções de gestão corrente inclui uma componente variável, a qual não pode exceder, em cada ano, 100% da remuneração fixa anual de cada um dos seus membros.

A remuneração variável está sujeita à verificação de um conjunto de critérios, pressupostos e limites a analisar numa base anual e plurianual tendo por referência o mandato dos Órgãos Sociais.

Os critérios, pressupostos e limites da remuneração variável devem ser objetivos, mensuráveis e pré-determinados e serão estabelecidos num modelo de avaliação de desempenho aprovado pela Assembleia Geral.

O pagamento de metade da remuneração variável é efetuado no ano a que se refere e o montante remanescente é diferido ao longo de três anos.

Não existem cláusulas contratuais que confirmam direito a compensações ou indemnizações em caso de destituição, pelo que não são necessários os instrumentos aludidos no art.º 10.º do Aviso n.º 10/2011 do Banco de Portugal.

É igualmente inaplicável o n.º 11 do art.º 115.º-E do RGICSF por não vigorar na Sociedade qualquer regime especial relativo a pagamentos relacionados com a cessação antecipada de funções.

Não vigoram quaisquer regimes complementares de pensões, reforma antecipada ou benefícios discricionários de pensão.

Não existem mecanismos de cobertura de risco com vista a atenuar os efeitos de alinhamento inerentes às suas modalidades de remuneração.

A remuneração dos membros do Conselho Fiscal consiste, exclusivamente, numa componente fixa anual com um limite de 4.375,00€ ano no caso do Suplente, 14.000,00€/ano, por cada Vogal, e 17.500,00€/ano para o Presidente.

Os membros do Conselho Fiscal têm direito ao pagamento de despesas de representação ou outras incorridas no exercício das suas funções.

A remuneração do Revisor Oficial de Contas é estabelecida, de acordo com as práticas do mercado, anualmente, no âmbito de um contrato de prestação de serviços.

No exercício em análise nenhum colaborador auferiu remuneração igual ou superior a 1 milhão de euros.

Montantes de remuneração no exercício, divididas entre remunerações fixas e variáveis, e beneficiários

Remuneração Fixa

Colaboradores Relevantes:

Fixo anual bruto a 14 meses - € 428.872,18 (5 beneficiários a 31.12.2023)

Conselho Fiscal:

Fixo anual bruto a 12 meses - € 48.062,50 (4 beneficiários a 31.12.2023)

Funções Essenciais:

Fixo anual bruto a 14 meses: € 85.137,67 (2 beneficiários a 31.12.2023)

Remuneração Variável

A remuneração variável do exercício de 2023 só será calculada em definitivo e processada entre o 1º e o 2º trimestre de 2024.

Os valores apresentados de seguida, na componente relativa ao prémio anual, derivam da melhor estimativa disponível à data.

Colaboradores Relevantes:

Variável – Estimativa Prémio anual – € 80.500,00 (5 beneficiários)

Funções Essenciais:

Variável – Estimativa Prémio anual – € 11.000,00 (2 beneficiários)

Fundos Próprios e Requisitos de fundos próprios

Ativo	Valor Líquido	Fundos Próprios	2023
Caixa e Disponibilidades em Bancos C	471	Instrumentos de Capital	30 000
Disponibilidades em OIC	10 465	Capital realizado	30 000
Ativos Financeiros ao custo amortizado		Reservas	8 317
Títulos de dívida	4 968	Resultados transitados	26 498
Aplicações em OIC	35 052	Resultados do exercício elegíveis	1 154
Crédito a Clientes	862 362	Fundos Próprios Nível I (antes de deduções)	65 968
Ativos Não Correntes Detidos p Venda	0	Deduções aos Fundos Próprios de Nível I	-709
Outros Ativos Tangíveis	952	(-) Imobilizações incorpóreas/Ativos intangíveis	-707
Ativos Intangíveis	1 133	(-) Posições de securitização	-2
Ativos por Impostos Correntes	-	Fundos Próprios Nível I	65 260
Ativos por Impostos Diferidos	606	Fundos próprios Nível II	-
Outros Ativos	4 952	Fundos próprios Totais	65 260
Total do Ativo	920 961		

Passivo e Capitais Próprios

Passivos Financeiros ao custo amortizado	
Recursos de OIC's	149 214
Recursos de clientes e outros empréstimos	-
Passivos Financeiros Associados Ativos Transferidc	681 984
Provisões	644
Passivos por Impostos Correntes	1 362
Passivos por Impostos Diferidos	149
Outros Credores Ativos em Locação	678
Outros Passivos	20 962
Total do Passivo	854 993
Capital	30 000
Outras Reservas e Resultados Transitados	34 815
Resultado Líquido do Exercício	1 154
Total do Capital Próprio	65 968
Total do Passivo e dos Capitais Próprios	920 961

Os fundos próprios de nível I da Sociedade são constituídos apenas pelas rúbricas do capital próprio: capital social, reservas, resultados transitados e resultado líquido do ano.

Os únicos instrumentos de capital são as ações representativas do capital social da empresa, e estas não são cotadas em bolsa.

As deduções efetuadas aos Fundos Próprios de Nível I são referentes ao Imobilizado incorpóreo líquido, e à *tranche Z* das operações de titularização Ulisses nº2 e Ulisses nº3, detidas pela Sociedade.

A dedução referente ao Imobilizado incorpóreo é calculada de acordo com o Regulamento delegado da Comissão (UE) 241/2014, suplemento do Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho Europeu, no sentido de conceptualmente, deixar de se deduzir aos Fundos Próprios o *software* cujo valor não seja afetado negativamente em caso de resolução, insolvência ou liquidação. Admitindo que o *software* tem um valor “vendável” decrescente nos primeiros 3 anos, a partir da data do seu reconhecimento em balanço são efetuadas amortizações prudenciais durante esse período. A dedução a efetuar aos Fundos Próprios será a diferença entre a amortização prudencial e a amortização contabilística, sendo os restantes valores, que não tenham sido alvo de amortização prudencial ou contabilística, ponderados de 100% como requisitos de fundos próprios.

m€

ADEQUAÇÃO DE CAPITAIS - Fundos Próprios		
	2023	2022
Fundos Próprios	65 260	64 098
Fundos Próprios Nível I	65 968	64 812
Capital elegível	30 000	30 000
Capital realizado	30 000	30 000
Reservas	8 317	7 313
Resultados transitados	26 498	21 493
Resultados elegíveis	1 154	6 006
(-) Elementos dedutíveis	-709	-713
(-) Imobilizações incorpóreas/Ativos intang	-707	-711
(-) Posições de securitização	-2	-2
Fundos próprios Nível II	-	-
(-) Deduções	-	-
(-) Deduções aos fundos próprios totais	-	-

As rubricas que compõem os fundos próprios mantêm-se estáveis, no entanto, no último ano verificou-se um acréscimo dos valores inscritos.

A variação observada entre 2023 e 2022 deveu-se, essencialmente: à incorporação do resultado líquido, não distribuído de 2022 (6.006m€), após a respetiva Certificação Legal, sendo este integralmente consumido pelas rúbricas de resultados transitados e reservas, líquido da distribuição de dividendos ao acionista (4.000m€).

A Sociedade só dispõe de Fundos Próprios de Nível I.

m€

ADEQUAÇÃO DE CAPITAIS - Requisitos de Fundos Próprios		
	2023	2022
Requisitos de Fundos Próprios	37 549	26 653
Para risco de crédito, risco de crédito de contraparte	32 460	21 472
Método Padrão	32 460	21 472
Classes de risco no Método Padrão e:	32 460	21 472
Instituições	728	376
Empresas	291	223
Carteira de retalho	28 728	18 332
Posições garantidas por bens	84	133
Elementos vencidos	2 001	1 901
Outros elementos	628	507
Requisitos de fundos próprios para risco operacional	5 089	5 180
Método do Indicador Básico	5 089	5 180
Método Padrão	-	-
Métodos de Medição Avançada	-	-

O contínuo crescimento da carteira, direcionada exclusivamente para o crédito ao consumo, especificamente para o crédito auto usados, reflete-se no crescimento dos requisitos de fundos próprios, essencialmente na classe - Carteira de Retalho (56,71%).

m€		
ADEQUAÇÃO DE CAPITAIS - Rácio de Solvabilidade		
	2023	2022
Excesso (+) / Insuficiência (-) de fundos próprios	27 711	37 446
Rácio de Solvabilidade (%)	13,90%	19,24%

Os Fundos Próprios registaram um aumento por via da incorporação dos Resultados Líquidos não distribuídos de 2023.

Os requisitos de fundos próprios registaram um aumento que acompanhou o aumento da carteira de crédito. A exclusão das posições titularizadas nas operações Ulisses n.º2 e Ulisses n.º3 compensa o aumento da carteira de crédito.

Os dois efeitos descritos acima acabaram por provocar um decréscimo significativo do Rácio de Solvabilidade, de dezembro de 2022 para dezembro de 2023 (5,3%), uma vez que a carteira de crédito total aumentou e as posições titularizadas nas operações Ulisses n.º2 e Ulisses n.º3 diminuíram.

Posições em risco totais	469 362
Combined Buffer Requirement	11 734
Capital Conservation Buffer	11 734
Excesso de Fundos Próprios	27 711
Rácio F P Nível I	13,90%
Rácio F P Totais	13,90%

De acordo com o Regulamento 575/2013 os valores mínimos para os seguintes rácios, são:

- Rácio de Fundos Próprios Principais de nível 1 – 4,5%;
- Rácio de Fundos Próprios de nível 1 – 6%;
- Rácio de Fundos Próprios totais – 8%.

Durante o ano de 2023, a 321 Crédito encontrava-se abrangida pela obrigação de constituição de reserva adicional de Conservação de Fundos Próprios, não tendo de constituir Reservas para Risco Sistémico nem para Risco Contra Cíclico. O excesso de Fundos Próprios permitiu cobrir a Reserva de Conservação de 2,5%, e manter um excedente de 15.976m€.

Utilização de técnicas de redução de risco

No corrente ano, a produção da empresa corresponder exclusivamente a crédito ao consumo. Não obstante, para além do crédito ao consumo, continuam a existir diferentes tipos de crédito em carteira.

A Sociedade detém diferentes tipos de garantias, consoante o produto financeiro e o perfil de risco dos clientes, sendo as mais comuns:

- Reserva de Propriedade – Crédito Auto,
- Propriedade dos bens – Locação Mobiliária, Locação Imobiliária,

- Livranças e Avals.

A valorização das garantias relacionadas com as reservas de propriedade das viaturas segue os valores divulgados através do Eurotax e é atualizada mensalmente.

No caso das avaliações dos bens imobiliários são requisitadas avaliações atualizadas a entidades independentes, com uma validade máxima de 3 anos (para contratos equiparados a crédito à habitação) e de 1 anos (restantes contratos), considerando-se como valor de garantia o de liquidação imediata atribuído pelos avaliadores.

Em termos prudenciais, as garantias usadas para redução do risco de crédito são: (i) hipoteca/propriedade de bens imóveis; e (ii) garantias pessoais avalizadas por instituições financeiras ou pelo Estado.

A 31 de dezembro de 2023 não foram usadas técnicas de redução do risco de crédito.

Ajustamentos para risco de crédito

Definições para efeitos contabilísticos

Crédito e juros vencidos

Nesta rubrica são registados o capital e juros não cobrados relativos a contratos ainda em vigor, deduzidos dos juros anulados. Estes montantes são registados por tipologia de cliente e operação de titularização.

Crédito objeto de Imparidade

O crédito objeto de imparidade compreende não só todas as exposições sujeitas ao risco de crédito relativamente ao qual tenha sido detetada uma evidência objetiva de imparidade, como também o crédito regular, para aferição da sua probabilidade de incumprimento.

Crédito em incumprimento

Crédito com atraso superior a 90 dias nos pagamentos das suas obrigações contratuais ou algum outro indicador de risco conforme a definição de *stage3* da Sociedade.

Análise Individual

Na avaliação de risco de crédito e seu provisionamento são efetuadas duas análises distintas para efeitos de determinação do nível adequado de imparidade necessário para fazer face ao risco de cobrabilidade da carteira: análise individualizada do contrato/cliente e análise coletiva.

A análise individual dos processos de crédito em situação ativa respeita a Carta Circular CC/2018/0000062 do Banco de Portugal, referente aos critérios de referência para mensuração da imparidade da carteira de crédito que é objeto de avaliação crítica por auditor externo e obedece a uma base mensal/semestral.

A Sociedade procede à estratificação da carteira total por produto financeiro (Factoring / GPF, Crédito ao consumo, Locação Imobiliária e Locação Mobiliária) e determina a elegibilidade para a análise individual, dentro de cada produto financeiro, com base nos valores de responsabilidade vencida e vincenda, de acordo com o descrito abaixo:

1. No produto Factoring / GPF, todos os contratos ativos são alvo de análise individual.
2. No produto *Credistock* (Crédito ao consumo), todos os contratos com vencido superior a 30.000 euros

3. No produto Locação Mobiliária são elegíveis para análise individual os contratos com responsabilidade superior a 70.000 euros
4. No produto Locação Imobiliária são elegíveis para análise individual os contratos que respeitem o seguinte: (i) contratos com responsabilidade superior a 30.000 euros ou (ii) contratos com LTV superior a 50% ou inexistente.

Para os créditos em que são identificados indícios de imparidade individual, a expectativa de recuperação futura é estimada pelos gestores dos respetivos créditos, tendo em consideração a sua experiência, a situação passada e presente do cliente, a performance do contrato e o valor de mercado do ativo associado, entre outros.

A imparidade atribuída consiste na diferença entre o valor de balanço dos ativos e o valor atual estimado de recuperação.

Esta análise tem sempre de ser ratificada por níveis superiores, nomeadamente pelos responsáveis das áreas competentes para realização da análise, bem como pelo responsável da Divisão Administrativa e Financeira.

Os clientes não incluídos na análise individual, bem como os clientes para os quais não sejam apuradas perdas por imparidade ao nível da análise individual, são incluídos numa análise coletiva, com exceção da Locação Imobiliária, cuja taxa de imparidade é atribuída pela média ponderada da imparidade dos contratos analisados individualmente e que se encontrem no mesmo *stage*.

Comportamento Atual

O critério a utilizar para a classificação das operações, a uma data de referência, consiste no número de dias em atraso no pagamento. Foram definidas as seguintes situações de incumprimento:

- *Stage1*: $0 \leq \text{Dias Atraso} \leq 30$
- *Stage2*: $31 \leq \text{Dias Atraso} \leq 90$
- *Stage3*: $\geq 91 \text{ Dias Atraso}$.

Para além da classificação das operações por número de dias em atraso, existe um conjunto de fatores (internos ou externos à Sociedade) que poderão evidenciar indícios de imparidade. Estes fatores influenciam também a situação de incumprimento de uma operação.

Importa descrever, de forma resumida, a metodologia utilizada na determinação dos fatores de risco que determinam o cálculo do cash-flow esperado: PPT, PD e LGD.

Probabilidade de Pré-Pagamento Total (PPT)

A PPT corresponde à probabilidade das operações sem incumprimento terminarem antecipadamente por liquidação total do montante em dívida. Este fator é calculado tendo por base o tempo restante até à maturidade.

Probabilidade de *Default*(PD)

A PD corresponde à probabilidade de uma operação entrar em *default* em determinado período, partindo de uma posição de não *default*.

São calculadas curvas de probabilidade de *default* para cada *bucket* de dias de atraso: [0-30] sem indícios; [0-30] com indícios; [31-60] e [61-90].

Perda em caso de incumprimento - *Loss Given Default* (LGD)

Para este efeito é considerado o valor atualizado de todas as recuperações posteriores ao *default* com o processo de recuperação.

O valor de recuperação é obtido através da variação de balanço, abatidos e titularizados das operações a cada período e através de estimativas de recuperação calculadas pela Solução de Imparidade, descontadas à taxa de juro do contrato

A periodicidade desta análise é semestral e reporta-se a 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano.

Informação Quantitativa / Modelos

O quadro abaixo apresenta o movimento na imparidade, durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022:

	<i>m€</i>	
Correções de valor e imparidade	2023	2022
Saldo inicial	38 126	31 448
Dotações	31 540	26 430
Utilizações	18 225	4 199
Reposições/Anulações	1 728	15 553
Outros Ajustamentos	-	-
Saldo final	49 713	38 126

A Sociedade procede a operações de abate contabilístico de créditos ao ativo (*write-offs*) quando considera que determinado crédito é incobrável, após terem sido efetuados todos os esforços de recuperação.

Modelo de “Posições em Risco”:

Classes de Risco	Posição em risco original		Posição em risco original (média ao longo do período)	
			<i>m€</i>	
	2023	2022	2023	2022
Classe de Risco I - Administrações e Bancos Centrais	5 437	15 389	6 569	7 908
Classe de Risco II - Administrações Regionais	-	-	0	0
Classe de Risco VI - Instituições	45 517	23 514	42 847	18 398
Classe de Risco VII - Empresas	5 747	4 367	5 132	3 252
Classe de Risco VIII - Carteira de retalho	498 547	317 091	430 163	308 935
Classe de Risco IX - Posições com garantia de bens Imóveis	1 704	2 810	2 043	3 453
Classe de Risco X - Elementos vencidos	56 794	49 081	53 831	49 073
Classe de Risco XIII - Outros elementos	12 007	9 663	10 564	10 983
TOTAL	625 752	421 915	551 149	402 001

Efetuando uma análise, classe a classe, constatamos um aumento muito significativo na classe VII – Carteira de Retalho, em consonância com o crescimento da carteira de crédito auto.

Em 2022 o valor da classe I – Administrações centrais diz respeito à conta aberta junto do Banco de Portugal constituída para fazer face ao cumprimento do rácio LCR, que a 31 de dezembro do 2022 era de 341,14%, bastante acima do valor mínimo regulamentar de 100%. Em 2023, tendo em conta o excesso de rácio LCR e as decisões de gestão da liquidez, foi substituída parte do depósito junto do BdP pela aquisição de Bilhetes do Tesouro do Estado português, mantendo o rácio LCR acima do regulamentar, 120,43%, e o restante foi transferido para depósitos a prazo, de curto prazo, junto do Banco CTT.

A distribuição setorial por classe de risco não é relevante, uma vez que a atividade da Sociedade está focada no retalho (89,17%). No entanto, cabe referir que dos valores totais de crédito de 2023, no que se refere a clientes empresas, 18,1% diz respeito a “Construção” e 14,7% a “Comércio por Grosso, a retalho, manutenção e reparação de veículos automóveis e motociclos e bens pessoais e domésticos”.

As posições em risco objeto de imparidade equivalem às posições em risco totais de crédito (vencido e vincendo), uma vez que todo o crédito é objeto de análise de imparidade.

No crédito vencido os setores com maior relevância são, também, os sectores de ‘Construção’ (20%) e ‘Transportes, armazenagem e comunicações’ (13,64%).

Não se apresenta o Modelo de Distribuição Geográfica das Posições em Risco, na medida em que a Sociedade entende que desenvolvendo a sua atividade exclusivamente em Portugal, não existe heterogeneidade suficientemente vincada entre as diversas regiões que justifique a elaboração da referida análise.

No que respeita aos prazos de vencimento residual, a maior concentração verifica-se nas classes “1 a 5 anos” e “mais de 5 anos”, respeitando os prazos mais comuns utilizados no produto de crédito ao consumo.

A carteira própria da Sociedade não tem atribuída qualquer notação de rating por uma ECAI ou ECA.

Os ponderadores de risco usados no cálculo de requisitos de fundos próprios da Sociedade são os definidos pela secção 2 do capítulo 2 do título II da parte III do Regulamento (EU)575/2013.

Modelo “Método Padrão”

Através da análise dos quadros abaixo podemos constatar o acréscimo das Posições em Risco Originais (48,31%), em sintonia com a classe ‘Carteira de retalho’ (57,2%).

		Ponderadores de risco									TOTAL
		0%	10%	20%	35%	50%	75%	100%	150%	250%	
2023											
Posição em risco original	Classe de Risco I - Administrações Centrais	5 437									5 437
	Classe de Risco VI - Instituições			45 517							45 517
	Classe de Risco VII - Empresas							5 747			5 747
	Classe de Risco VIII - Carteira de retalho						498 547				498 547
	Classe de Risco IX - Posições com garantia de bens Imóveis				81	504		1 118			1 704
	Classe de Risco X - Elementos vencidos							56 794			56 794
	Classe de Risco XIII - Outros elementos	1					11 399		606	12 007	
Total posições em risco original		5 438	0	45 517	81	504	498 547	75 058	0	606	625 752
Posição em risco	Classe de Risco VI - Instituições			9 103							9 103
	Classe de Risco VII - Empresas							3 638			3 638
	Classe de Risco VIII - Carteira de retalho						359 094				359 094
	Classe de Risco IX - Posições com garantia de bens Imóveis				28	199		827			1 053
	Classe de Risco X - Elementos vencidos							25 016			25 016
	Classe de Risco XIII - Outros elementos	0						6 331		1 516	7 846
Total posições em risco		0	0	9 103	28	199	359 094	35 812	0	1 516	405 752
Requisitos de FP	Classe de Risco VI - Instituições			728							728
	Classe de Risco VII - Empresas							291			291
	Classe de Risco VIII - Carteira de retalho						28 728				28 728
	Classe de Risco IX - Posições com garantia de bens Imóveis				2	16		66			84
	Classe de Risco X - Elementos vencidos							2 001			2 001
	Classe de Risco XIII - Outros elementos							506		121	628
Total requisitos de Fundos Próprios		0	0	728	2	16	28 728	2 865	0	121	32 460
2022											
Posição em risco original	Classe de Risco I - Administrações Centrais	15 389									15 389
	Classe de Risco VI - Instituições			23 514							23 514
	Classe de Risco VII - Empresas							4 367			4 367
	Classe de Risco VIII - Carteira de retalho						317 091				317 091
	Classe de Risco IX - Posições com garantia de bens Imóveis				87	1 176		1 547			2 810
	Classe de Risco X - Elementos vencidos							49 081			49 081
	Classe de Risco XIII - Outros elementos	1					8 937		724	9 663	
Total posições em risco original		15 391	0	23 514	87	1 176	317 091	63 933	0	724	421 915
Posição em risco	Classe de Risco VI - Instituições			4 703							4 703
	Classe de Risco VII - Empresas							2 788			2 788
	Classe de Risco VIII - Carteira de retalho						229 145				229 145
	Classe de Risco IX - Posições com garantia de bens Imóveis				30	439		1 190			1 659
	Classe de Risco X - Elementos vencidos							23 768			23 768
	Classe de Risco XIII - Outros elementos							4 534		1 809	6 343
Total posições em risco		0	0	4 703	30	439	229 145	32 280	0	1 809	268 406
Requisitos de FP	Classe de Risco VI - Instituições			376							376
	Classe de Risco VII - Empresas							223			223
	Classe de Risco VIII - Carteira de retalho						18 332				18 332
	Classe de Risco IX - Posições com garantia de bens Imóveis				2	35		95			133
	Classe de Risco X - Elementos vencidos							1 901			1 901
	Classe de Risco XIII - Outros elementos							363		145	507
Total requisitos de Fundos Próprios		0	0	376	2	35	18 332	2 582	0	145	21 472

Risco associado a posições de titularização

Em 31 de dezembro de 2014 a Sociedade era cedente de uma operação de titularização, a Fenix I. Esta operação enquadrou-se no conjunto de transações precedentes à reprivatização e incidiu sobre a carteira de locação financeira não incluída no perímetro da reprivatização.

A forma de titularização é tradicional, tendo a Sociedade procedido à transferência significativa do risco de crédito, e consequentemente tendo desreconhecido a carteira titularizada do seu balanço. Essa operação continua a decorrer.

Em julho de 2017, a Sociedade emitiu duas operações de titularização, as operações Chaves *Funding* N^o 7 e Ulisses N^o 1 que são operações sob a forma de titularização tradicional, não desreconhecidas de balanço e sem transferência significativa do risco.

Durante o ano de 2019, na sequência da aquisição do capital da 321 Crédito por parte do Banco CTT S.A., em maio de 2019, procedeu-se ao encerramento da operação Chaves *Funding* No.7 em julho de 2019, substituindo os passivos associados a esta operação por financiamento intra-grupo. Posteriormente, e após análise estratégica interna, o Grupo Banco CTT S.A. decidiu emitir uma nova operação de titularização de créditos a Chaves *Funding* No.8 em novembro de 2019.

Em setembro de 2021, a Sociedade originou a segunda operação pública dentro do programa Ulisses, denominada *Ulisses Finance* N°2. Esta operação pública reforçou a política de diversificação das fontes de financiamento e permitiu melhorar a eficiência na gestão de capital da Sociedade.

Em junho de 2022, a Sociedade originou a terceira operação pública dentro do programa Ulisses, denominada *Ulisses Finance* N°3. Esta operação pública reveste-se das mesmas características da operação Ulisses N°2.

Em julho de 2023, a Sociedade exerceu a opção de recompra da carteira titularizada na operação Ulisses N°1 encerrando a operação.

Em 31 de dezembro de 2023, o Grupo tinha em curso 3 operações de titularização tradicionais de ativos originados por unidades do Grupo: a *Chaves Funding* N°8, a *Ulisses* N°2 e a *Ulisses* N°3.

Chaves Funding N°8:

Esta operação de titularização foi originada em novembro de 2019 e emitida pela Tagus, Sociedade de Titularização de Créditos, S.A.. A montagem da operação contou com a colaboração da Sociedade de Advogados PLMJ e do banco Deutsche Bank, e incluiu uma carteira de Crédito ao Consumo. A estrutura da Operação inclui uma *Tranche* A e uma *Tranche* B nas notas emitidas, sendo a *Tranche* A detida na totalidade pelo Banco CTT e a *Tranche* B pela 321 Crédito.

Ulisses N°2:

Esta operação de titularização foi originada em setembro de 2021 e emitida pela Tagus, Sociedade de Titularização de Créditos, S.A. e corresponde a um programa público de titularizações de Crédito (Ulisses) sendo a operação *Ulisses* N°2 colocada junto do mercado. A montagem da operação contou com a colaboração do banco Deutsche Bank, e incluiu uma carteira de Crédito ao Consumo no valor de 250M€, e tem previsto um período de revolving de 12 meses. A estrutura da Operação inclui sete *Tranches* de A a G, colocadas junto de investidores institucionais e a *Tranche* Z retida pela 321 Crédito. Esta operação obteve notações de *rating* pela DBRS e Moody's para as *tranches* colocadas no mercado, as *Tranches* A, B, C, D, E, F e G. A operação obteve a classificação de STS (*Simple, Transparent, Standardized*) sendo a primeira operação da Sociedade com esta certificação.

Ulisses N°3:

Esta operação de titularização foi originada em junho de 2022 e emitida pela Tagus, Sociedade de Titularização de Créditos, S.A. e corresponde a um programa público de titularizações de Crédito (Ulisses) sendo a operação Ulisses N°3 colocada junto do mercado. A montagem da operação contou com a colaboração do banco Deutsche Bank, e incluiu uma carteira de Crédito ao Consumo no valor de 200M€, e tem previsto um período de *revolving* de 12 meses. A estrutura da Operação inclui sete *Tranches* de A a G, colocadas junto de investidores institucionais e a Tranche Z retida pela 321 Crédito. Esta operação obteve notações de *rating* pela DBRS e Moody's para as *tranches* colocadas no mercado, as *Tranches* A, B, C, D, E, F e G. A operação obteve a classificação de STS (*Simple, Transparent, Standardized*), tal como a operação Ulisses N°2.

As operações de titularização incluem uma cláusula de amortização antecipada opcional que permite ao Emitente resgatar as Notas de todas as Classes emitidas, quando valor residual dos créditos represente 10% ou menos do valor da Carteira de Créditos na data de montagem da operação de titularização.

Nos quadros que se seguem, com referência a 31 de dezembro de 2023 e 2022, estão descritas as principais características para cada operação de titularização de ativos originados pelo Grupo, nomeadamente o seu grau de envolvimento, a existência ou não de uma transferência significativa do risco de crédito, os valores inicialmente titularizados e em dívida, a data de início, maturidade legal e *revolving*.

Titularização tradicional	CHAVES 8	FENIX	ULISSES 2	ULISSES 3
Instituição cedente	321 CRÉDITO	321 CRÉDITO	321 CRÉDITO	321 CRÉDITO
Instituições Patrocinadoras	Tagus (Issuer) Deutsche Bank (Transaction Manager, Paying Agent and Transaction Accounts Bank)	Gamma (Issuer) Banco Elisa (Arranger) Parvalorem (Transaction Manager) Millennium BCP (Paying Agent) Santander (Transaction Accounts Bank)	Tagus (Issuer) Deutsche Bank (Transaction Manager, Paying Agent and Transaction Accounts Bank), Law Debenture (Common Representative), Servdebt (Backup Servicer)	Tagus (Issuer) Deutsche Bank (Transaction Manager, Paying Agent and Transaction Accounts Bank), Law Debenture (Common Representative), Servdebt (Backup Servicer)
Informação sobre as operações:				
Data de início	28/11/2019	12/12/2014	28/09/2021	01/06/2022
Maturidade legal	01/11/2034	30/06/2037	28/09/2038	01/01/2039
Cláusula de step-up (data)				
Revolving (anos)	4		1	1
Ativos titularizados (iniciais)	310 500	75 052	250 000	200 000
Valor em dívida (ao fecho de 2023)	379 550	33 991	167 512	171 386
Informação sobre o envolvimento da Instituição cedente:				
Existência de situações de "apoio implícito"				
Ativos cedidos / Ativos titularizados (%)	90%	100%	99%	99%
Valor das posições de 1ª perda readquiridas	38 940	0	1	1
Valor das posições de 1ª perda readquiridas	0	0	0	0
Observações				

Titularização tradicional	ULISSES 1	CHAVES 8	FENIX	ULISSES 2	ULISSES 3
Instituição cedente	321 CREDITO	321 CREDITO	321 CREDITO	321 CREDITO	321 CREDITO
Instituições Patrocinadoras	Sagres (Issuer) Citibank (Transaction Manager, Paying Agent and Transaction Accounts Bank) Law Debenture (Common Representative), Servdebt (Backup Servicer)	Tagus (Issuer) Deutsche Bank (Transaction Manager, Paying Agent and Transaction Accounts Bank)	Gamma (Issuer) Banco Elisa (Arranger) Parvalorem (Transaction Manager) Millennium BCP (Paying Agent) Santander (Transaction Accounts Bank)	Tagus (Issuer) Deutsche Bank (Transaction Manager, Paying Agent and Transaction Accounts Bank), Law Debenture (Common Representative), Servdebt (Backup Servicer)	Tagus (Issuer) Deutsche Bank (Transaction Manager, Paying Agent and Transaction Accounts Bank), Law Debenture (Common Representative), Servdebt (Backup Servicer)
Informação sobre as operações:					
Data de início	10/07/2017	28/11/2019	12/12/2014	28/09/2021	01/06/2022
Maturidade legal	10/07/2033	01/11/2034	30/06/2037	28/09/2038	01/01/2039
Clausula de step-up (data)					
Revolving (anos)	1	4	-	1	1
Ativos titularizados (iniciais)	141 300	310 500	75 052	250 000	200 000
Valor em dívida (ao fecho de 2022)	20 345	184 551	35 538	230 137	196 149
Informação sobre o envolvimento da Instituição cedente:					
Existência de situações de "apoio implícito"					
Ativos cedidos / Ativos titularizados (%)	93%	95%	100%	99%	99%
Valor das posições de 1ª perda readquiridas	3 500	16 025	0	1 500	-1 039
Valor das posições de 1ª perda readquiridas	0	0	0	0	0
Observações			O preço atribuído aos ativos titularizados foi de 50 903 m€, que correspondia ao valor do ativo líquido dos ativos titularizados		

A operação Chaves Funding N°8, como operação não desreconhecida e sem transferência significativa do risco de crédito, em termos de requisitos de Fundos Próprios, é tratada como se de carteira própria se tratasse.

As operações Ulisses N°2 e Ulisses N°3 enquadram-se nas operações STS (*Simple, Transparent and Standardized*) e cumprem com os critérios definidos no artº243º do Regulamento 575/2013 - Critérios aplicáveis às titularizações STS elegíveis para tratamento diferenciado em termos de capital. Assim, e de acordo com o artº244º do Regulamento 575/2013, a Sociedade pode excluir as posições em risco subjacentes às operações dos requisitos de capital, ponderando a 1250% as posições de titularização detidas, ou, deduzindo-as aos Fundos Próprios. A Sociedade optou pela dedução aos Fundos Próprios.

A operação Fenix, com total transferência de risco, não tem qualquer consumo de fundos próprios.

No que respeita a acordos para financiamento adicional às operações, tal como solicitado no Artigo 449º alínea j) vi) da CRR, as operações incluem contas de reserva (*cash reserve accounts*) junto dos *Accounts Banks e Transaction Managers* no montante de 4.181 m€ (0.701 m€ na Chaves n°8, 1.338m€ na Ulisses II e 1.500m €na Ulisses III). Este montante pode ser utilizado para pagar juros das transações em caso de insuficiência de fundos.

Risco operacional

A metodologia utilizada pela Sociedade para cálculo dos requisitos de fundos próprios é o método do indicador básico.

	Indicador relevante			Requisitos de fundos próprios	Exposição Total de Risco Operacional
	2021	2022	2023		
Total das atividades sujeitas ao método do Indicador Básico	34 979	37 475	29 322	5 089	63 610

As rubricas contabilísticas consideradas para o cálculo são as constantes do quadro abaixo:

Modelo Risco Operacional

	2021	2022	2023
Juros e rendimentos similares	47 513	56 773	69 072
(-) Juros e encargos similares	-8 627	-12 777	-29 152
(+) Rendimentos de instrumentos de capital	-	-	-
(+) Comissões recebidas associadas ao crédito e outras comissões	9 172	10 340	11 307
(-) Comissões pagas associadas ao custo de crédito e outras comissões pagas	-15 690	-19 027	-23 267
(+) Resultados de operações financeiras	-	-	0
(+) Outros rendimentos e receitas operacionais	2 611	2 166	1 362
Indicador Relevante	34 979	37 475	29 322

m€

A evolução anual deste indicador acompanha o crescimento da Sociedade.

Ativos livres de encargos

De acordo com a definição de ativos onerados e não onerados das “Orientações relativas à divulgação de ativos onerados e ativos não onerados” (EBA/GL/2014/03), a 31/12/2022 os ativos onerados eram constituídos exclusivamente pelos contratos securitizados das operações Chaves *Funding* N.º8, Ulisses N.º2 e Ulisses N.º3.

Os mapas abaixo constituem o Anexo à Instrução n.º 28/2014 do Banco de Portugal, respeitante à divulgação de informação relativa ao ónus sobre ativos.

2023	Quantia Escriturada dos Ativos Onerados	Valor Justo dos Ativos Onerados	Quantia Escriturada dos Ativos Não Onerados	Valor Justo dos Ativos Não Onerados
m€				
Ativos	711 760		209 201	
Instrumentos de Capital Próprio				
Títulos de Dívida				
Outros Ativos	711 760		209 201	

2022	Quantia Escriturada dos Ativos Onerados	Valor Justo dos Ativos Onerados	Quantia Escriturada dos Ativos Não Onerados	Valor Justo dos Ativos Não Onerados
m€				
Ativos	605 767		202 832	
Instrumentos de Capital Próprio				
Títulos de Dívida				
Outros Ativos	605 767		202 832	

2023	Valor Justo do Colateral Recebido Onerado ou de Títulos de Dívida Própria Emitidos	Valor Justo do Colateral Recebido ou de Títulos de Dívida Própria Emitidos e Oneráveis
m€		
Colateral Recebido	817 414	119 220
Instrumentos de Capital Próprio		
Títulos de Dívida		
Outro Colateral Recebido	817 414	119 220
Títulos de Dívida Própria Emitidos que não Covered Bonds Próprias ou ABS		

2022	Valor Justo do Colateral Recebido Onerado ou de Títulos de Dívida Própria Emitidos	Valor Justo do Colateral Recebido ou de Títulos de Dívida Própria Emitidos e Oneráveis
m€		
Colateral Recebido	719 241	122 568
Instrumentos de Capital Próprio		
Títulos de Dívida		
Outro Colateral Recebido	719 241	122 568
Títulos de Dívida Própria Emitidos que não Covered Bonds Próprias ou ABS		

	m€
2023	Passivos Associados, Passivos Contingentes e Títulos Emprestados
Quantia Escriturada dos Passivos Financeiros	681 984
	m€
2022	Passivos Associados, Passivos Contingentes e Títulos Emprestados
Quantia Escriturada dos Passivos Financeiros	580 861

Informação Relativa à Importância do Ónus sobre Ativos

Os ativos onerados referem-se ao valor dos contratos titularizados ao abrigo das operações de securitização.

Os colaterais recebidos onerados são os colaterais dos contratos titularizados ao abrigo das operações de securitização.

O valor do Passivo Associado corresponde ao valor em dívida atual do financiamento das operações de securitização.

Do Total de ativos não onerados cerca de 1,29% são não oneráveis (tangíveis, intangíveis e impostos).

Alavancagem

A gestão do risco de alavancagem enquadra-se dentro da estratégia a adotar em termos de gestão de capital e é da competência do Conselho de Administração.

O rácio de alavancagem foi introduzido pelo Regulamento 575/2013, com o objetivo de monitorizar o grau de alavancagem das instituições.

O Regulamento 2019/876 veio alterar o Regulamento 575/2013, nomeadamente com a introdução da d) ao nº1 do artº92º, onde é implementado o valor mínimo de 3% para o rácio de Alavancagem.

O rácio de alavancagem é calculado com base nos valores de final de trimestre e tendo como medida os Fundos Próprios de Nível I.

m€

	Alavancagem - Posição em risco 2023	Alavancagem - Posição em risco 2022
Classe de Risco I - Administrações Centrais	5 437	15 389
Classe de Risco VI - Instituições	45 517	23 514
Classe de Risco VII - Empresas	3 114	2 396
Classe de Risco VIII - Carteira de retalho	493 108	313 313
Classe de Risco IX - Posições com garantia de bens Imóveis	1 604	2 685
Classe de Risco X - Elementos vencidos	10 551	5 480
Classe de Risco XIII - Outros elementos	336 613	422 054
TOTAL	895 945	784 831

m€

Fim de Trimestre	Exposições LR 2023	Exposições LR 2022
Posições em risco ponderadas fora do balanço	524	393
Outros Ativos	895 945	784 831
Fundos Próprios Nível I	65 260	64 098
Deduções Fundos Próprios de Nível I	-709	-713
Rácio de Alavancagem	7,29%	8,17%

Este indicador encontra-se bastante acima do mínimo regulamentar (3%), com uma margem muito confortável de 4,29%.

Requisitos de liquidez

A Sociedade encontra-se sujeita ao cálculo e requisito mínimo do rácio de liquidez mensal, rácio de cobertura de liquidez (LCR) e do rácio de liquidez anual, rácio de financiamento estável (NSFR).

O rácio de cobertura de liquidez, apresentado nos mapas seguintes, é calculado com base nas entradas e saídas de liquidez numa base de 30 dias.

Os valores aqui apresentados são médias trimestrais dos valores mensais dos últimos 12 meses (2023 e 2022).

m€

	1º Trim	Média mensal 2023		4º Trim
		2º Trim	3º Trim	
Rácio Cobertura de Liquidez	662,53%	165,13%	166,61%	154,70%
Ativos Líquidos	21 681	5 462	5 451	5 425
Saídas	13 249	13 285	13 179	14 432
Entradas	42 721	59 825	65 959	86 285
Saídas líquidas	3 312	3 321	3 295	3 608

	<i>m€</i>			
	Média mensal 2022			
	1º Trim	2º Trim	3º Trim	4º Trim
Rácio Cobertura de Liquidez	176,29%	169,14%	166,78%	226,98%
Ativos Líquidos	5 438	5 421	5 402	8 719
Saídas	12 388	12 852	13 009	14 463
Entradas	28 820	33 022	37 026	30 665
Saídas líquidas	3 097	3 213	3 252	3 616

Os ativos líquidos da Sociedade são constituídos por:

- . Saldo de caixa,
- . Depósito junto do BdP,
- . Bilhetes do tesouro do estado português.

Esta rubrica foi sendo reforçada, até fevereiro de 2023, para melhorar o rácio de liquidez e como destino dos excedentes de liquidez da Sociedade. A partir de abril de 2023 a tendência inverteu-se, devido à política de gestão de liquidez e taxa de juro, que como forma de rentabilizar os excedentes de liquidez, passou a efetuar depósitos a prazo (muito curto prazo < 30 dias) junto do BCTT.

As saídas mensais são constituídas, essencialmente, por:

- . Acerto dos valores recebidos nos contratos que garantem as operações de titularização em vigor, a transferir para os veículos;
- . Pagamentos referentes à atividade da Sociedade;
- . Financiamentos aprovados até ao final do mês e financiados nos primeiros 5 dias do mês seguinte;

As saídas mensais mantêm-se bastante estáveis no tempo, tendo um aumento no último mês do ano devido aos pagamentos inerentes ao normal ciclo de atividade.

As entradas mensais são constituídas, essencialmente, por:

- . Depósitos à ordem e a prazo em OIC's,
- . Recebimentos das operações de titularização (essencialmente dos *revolvings* das operações),
- . Recebimentos dos clientes (carteira própria e contratos titularizados na percentagem que não é transferida para os veículos no mês do recebimento).

De acordo com a legislação, o valor das entradas está limitado a 75% do valor das saídas nas Sociedades de crédito especializado.

A Sociedade efetua uma gestão diária de tesouraria e liquidez de forma a ter uma margem confortável no rácio de cobertura de liquidez em relação ao requisito legal (100%).

O rácio de financiamento estável, apresentado nos mapas seguintes, tem por base a totalidade dos ativos, passivos e fundos próprios da Sociedade repartidos por *bucket* trimestrais, de 3 a 12 meses.

Os valores aqui apresentados são os valores de fim de trimestre dos últimos 12 meses (2023 e 2022).

	<i>m€</i>			
	Valores trimestrais 2023			
	1º Trim	2º Trim	3º Trim	4º Trim
Rácio Financiamento Estável Líquido	105,18%	105,69%	105,14%	103,80%
Financiamento Estável Disponível	802 844	835 379	856 896	873 586
Financiamento Estável Requerido	763 280	790 396	815 029	841 583

	<i>m€</i>			
	Valores trimestrais 2022			
	1º Trim	2º Trim	3º Trim	4º Trim
Rácio Financiamento Estável Líquido	101,93%	101,77%	102,58%	102,89%
Financiamento Estável Disponível	676 995	697 795	735 696	759 803
Financiamento Estável Requerido	664 174	685 686	717 180	738 467

O financiamento estável disponível é constituído pelas seguintes rubricas:

- Passivos de titularizações,
- Utilizações de linhas de crédito, junto do Banco CTT,
- Fundos próprios,
- Outros valores.

Após a aplicação dos respetivos ponderadores, os passivos das operações de titularização representam cerca de 75% do financiamento estável disponível, e as utilizações de linhas de crédito junto da empresa mãe, Banco CTT representam cerca de 17%.

O financiamento estável requerido é composto pelas seguintes rubricas:

- . Crédito a clientes,
- . Outros valores a receber,
- . Limites não utilizados de linhas de crédito (*credistock*).

Após a aplicação dos respetivos ponderadores, a rubrica de crédito a clientes representa 99% do financiamento estável requerido.

Sendo o requisito legal de 100%, a Sociedade efetua um planeamento e gestão do indicador para mantê-lo o mais elevado possível, dentro da política de gestão de liquidez em curso.

Exposição ao risco de taxa de juro sobre posições não incluídas na carteira de negociação

O risco de taxa de juro ao qual a Sociedade se encontra sujeita concentra-se nas operações efetuadas à taxa fixa, que representavam ao fecho de Dez/23 cerca de 96% (94,6% em Dez/22) da carteira de crédito vincendo.

A Sociedade tem procedimentos internos que visam a medição do risco de taxa de juro e procede ao reporte regular desses dados para que se possa medir e avaliar o risco de taxa de juro, o qual é parcialmente mitigado por contratos de *interest rate swap* associados às operações de titularização Ulisses em vigor.

Ao nível de procedimentos internos, destacam-se:

- i) a confrontação regular dos valores da carteira de crédito a clientes remunerada a taxa fixa com os valores nocionais dos instrumentos de cobertura de taxa de juro, incorporados na principal fonte de financiamento da Sociedade (operações de securitização). Esta confrontação permite à Sociedade identificar o peso da carteira de clientes a taxa fixa que se encontra exposta ao risco de taxa de juro.
- ii) Adicionalmente, com uma periodicidade mínima semestral, procede-se à confrontação dos ativos e passivos sobre os quais incidem taxas de juro, por prazos de refixação. Esta confrontação permite à Sociedade ter a perceção em que maturidades, a sua exposição ao risco de taxa de juro, é mais elevada. Com a mesma periodicidade analisa-se a sensibilidade dos seus ativos e passivos a eventuais variações, positivas e negativas, das taxas de juro de mercado, permitindo assim que o órgão de gestão tenha uma perceção dos possíveis impactos na situação líquida daquelas variações.

As referidas análises são elaboradas numa perspetiva estática e numa perspetiva dinâmica, sendo esta última suportada pelos resultados do exercício de orçamentação da Sociedade.

Modelo "Risco de Taxa de Juro (Carteira bancária)"

		Impacto		m€
			2023	2022
Efeito na Situação Líquida de um choque de 50 p.b. na taxa de juro	Valor	+ ¹	-932	-2 398
		- ²	932	2 198
% da Situação Líquida	%	+ ¹	1,41%	3,00%
		- ²	1,41%	3,00%

1 "+" = Choque na taxa de juro no sentido ascendente

2 "-" = Choque na taxa de juro no sentido descendente

Em termos teóricos, identifica-se no quadro acima o impacto absoluto e relativo de um choque de 50 bps nas taxas de juros de mercado. Do lado do passivo, a existência de derivados (*interest rate swap*) associados às operações de titularização Ulisses em vigor, ativados em consequência da subida das taxas de mercado, bem como a alteração do indexante da operação Chaves 8, permitiram a mitigação dos impactos dessas variações.

Considerações finais

Da interação da Sociedade com as entidades reguladoras e de supervisão, durante o ano de 2023, não há eventos de relevância a assinalar.

Informação quantitativa adicional que possa complementar a informação constante no presente relatório, nomeadamente a relativa a Risco de Liquidez, Risco de Taxa de Juro, Risco de Cambio, Risco de Crédito,

Risco de Mercado e Justo Valor é apresentada no Relatório e Contas da Sociedade, em particular, na sua Nota 29.

Anexo de divulgação dos resultados da autoavaliação

De acordo com o artº. 60º nº. 1 do Aviso 3/2020 é divulgado o resumo de relatório de autoavaliação do artº55º do mesmo.

Resumo do Relatório de Autoavaliação da adequação e eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e controlo interno da 321 Crédito

O Relatório de Autoavaliação ('Relatório') preparado nos termos do disposto no Artigo 54.º do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal ('Aviso'), em vigor desde 16 de Julho de 2020, e da Instrução nº 18/2020 do Banco de Portugal ('Instrução') contém os resultados da avaliação efetuada pela 321 Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A. ('321 Crédito' ou 'Sociedade') relativamente à adequação e eficácia da cultura organizacional em vigor, aos seus sistemas de governo e controlo interno, incluindo as práticas e políticas remuneratórias e as demais matérias tratadas no Aviso, com referência a 30 de novembro de 2023.

Nos termos do artigo 55.º do Aviso, a 321 Crédito elaborou o seu relatório anual, contendo o resultado: (i) da avaliação do órgão de fiscalização da instituição, nos termos do artigo 56.º do Aviso; (ii) da avaliação do órgão de administração, nos termos do artigo 57.º do Aviso; (iii) e os relatórios de autoavaliação/independência dos responsáveis pelas funções de gestão de riscos, de conformidade e de auditoria interna, nos termos, respetivamente, dos artigos 27.º, 28.º e 32.º do Aviso.

Nos relatórios anuais de autoavaliação/independência é realçado o facto de as funções de controlo interno (auditoria interna, gestão de riscos e conformidade) da 321 Crédito serem exercidas num contexto de implementação de serviços comuns pela empresa-mãe do Grupo BCTT e é confirmada a independência de cada uma das funções de controlo interno pelos respetivos responsáveis (sem registo de quaisquer incidências). Desses relatórios constam igualmente as deficiências atribuídas às funções de controlo interno da 321 Crédito.

Desde a data do primeiro reporte, a 321 Crédito implementou com um muito elevado grau de concretização as iniciativas planeadas e destinadas a assegurar o pleno cumprimento do disposto no Aviso, incluindo ações de aculturação e formação sobre as matérias em apreço.

A 321 Crédito implementou o Aviso, de forma centralizada com o Banco CTT, S.A., enquanto empresa mãe, mas considerando as suas especificidades e estrutura organizativa própria, tendo para o efeito elaborado e aprovado as instruções necessárias, com envolvimento de todas as suas unidades orgânicas em especial as que suportam a gestão do sistema de controlo interno (auditoria Interna, conformidade e gestão de riscos - funções exercidas num contexto de implementação de serviços comuns, nos termos do artigo 50.º do Aviso

Adicionalmente o Relatório inclui uma descrição do modelo de governo da 321 Crédito, que está alinhado com as práticas de governo societário adotadas pelo Grupo BCTT e com as melhores práticas do mercado.

Em anexo ao relatório foi disponibilizada aos órgãos de fiscalização, administração e titulares das funções de controlo a informação elencada no artigo 2.º da Instrução n.º 18/2020 do Banco de Portugal, contendo informação de gestão do sistema de controlo interno da 321 Crédito, e conforme disposto no artigo 6.º da mesma deverá esta ser remetida à autoridade de supervisão sempre que tal seja solicitado. Estes elementos foram excluídos do reporte anual, atendendo ao princípio da proporcionalidade uma vez que a 321 Crédito não é uma instituição habilitada a receber depósitos.

Refira-se que, no âmbito da preparação do Relatório foi reavaliado o grau de implementação dos requisitos do Aviso e apurado um grau de conformidade elevado (93%) que reflete uma elevada execução no cumprimento da generalidade dos requisitos. Foram devidamente registadas no sistema de controlo interno da 321 Crédito as deficiências e incumprimentos observados à data do relato, sendo expectável a sua correção durante o ano de 2024.

Os órgãos de administração e fiscalização da 321 Crédito promoveram uma gestão sã e prudente e avaliaram a adequação e a eficácia da cultura organizacional em vigor, bem como os seus sistemas de governo e controlo interno, incluindo as práticas e políticas remuneratórias e as demais matérias tratadas no Aviso, concluindo o seguinte:

Conselho de administração

O Conselho de administração, com base no trabalho e na avaliação efetuada, concluiu, por unanimidade, pela adequação e eficácia da cultura organizacional e dos seus sistemas de governo e controlo interno, incluindo as práticas e políticas remuneratórias da Sociedade, face aos requisitos definidos no Aviso.

Conselho fiscal

O Conselho fiscal, no âmbito das suas responsabilidades, avaliou com base na informação analisada e no trabalho efetuado ponderando os impactos atuais e potenciais das deficiências que se mantêm em aberto, a adequação e eficácia da cultura organizacional em vigor na 321 Crédito e dos seus sistemas de governo e controlo interno.

Com base nessa avaliação concluiu, por unanimidade, pela adequação e eficácia da cultura organizacional em vigor na Sociedade e dos seus sistemas de governo e controlo interno, em todos os aspetos materialmente relevantes, nos termos dos requisitos definidos no Aviso, apesar das deficiências identificadas e ainda em aberto e da necessidade de terminar a implementação em curso de um conjunto de procedimentos para adoção plena do disposto no citado Aviso.

Contribuiu positivamente para estas conclusões o trabalho realizado desde a data do último relatório de autoavaliação da Sociedade, que resultou na implementação um conjunto de recomendações de modo a robustecer globalmente o sistema de governo e controlo interno no âmbito da implementação do Aviso.

19 de março 2024

O Conselho Fiscal

Pedro Manuel Natário do Nascimento Souto
(Presidente)

João Guilherme Vilas Boas de Moraes Sarmento

Rosana Miranda Alves Rosa

Certificação Legal das Contas

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da 321 Crédito - Instituição Financeira de Crédito, S.A. (a Sociedade), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2023 (que evidencia um total de 920.961 milhares de euros e um total de capital próprio de 65.968 milhares de euros, incluindo um resultado líquido de 1.154 milhares de euros), a demonstrações do resultado e do outro rendimento integral, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras incluindo informações materiais sobre a política contabilística.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da 321 Crédito - Instituição Financeira de Crédito, S.A. em 31 de dezembro de 2023 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Sociedade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Descrevemos de seguida a matéria relevante de auditoria do ano corrente:

1. Apuramento de perdas por imparidade no crédito a clientes

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>Em 31 de dezembro de 2023 a rubrica de crédito a clientes apresenta um montante de 862.362 milhares de euros líquido de imparidade no montante de 47.890 milhares de euros (763.725 milhares de euros e 35.908 milhares de euros, respetivamente, em 31 de dezembro de 2022). O detalhe da imparidade para crédito a clientes e as políticas contabilísticas, metodologias, conceitos e pressupostos utilizados são divulgados nas notas às demonstrações financeiras (Nota 2.2.7.3, Nota 3 e Nota 7). A imparidade para crédito a clientes representa a melhor estimativa do órgão de gestão sobre a perda</p>	<p>A nossa abordagem de auditoria para a imparidade para crédito a clientes incluiu (i) uma resposta global com efeito na forma como a auditoria foi conduzida e (ii) uma resposta específica que se traduziu no desenho, e subsequente execução, de procedimentos de auditoria que incluíram, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none">▶ obtenção do entendimento, apreciação da conceção e teste à eficácia operacional dos procedimentos de controlo interno existentes no processo de quantificação das perdas por imparidade para crédito a clientes;

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>esperada da carteira de crédito a clientes. Para o cálculo desta estimativa, o órgão de gestão efetuou julgamentos críticos como sejam a avaliação do modelo de negócio, a avaliação do aumento significativo do risco de crédito, a classificação de exposições em incumprimento, a definição de grupo de ativos com características de risco de crédito semelhantes e a utilização de modelos e parâmetros. Estes parâmetros são apurados com base em indicadores históricos, quando disponíveis ou <i>benchmarks</i>, nos restantes casos. Para exposições relevantes em base individual, a imparidade é determinada tendo por base julgamentos de especialistas na avaliação de risco de crédito. Para além da complexidade dos modelos de quantificação de perdas por imparidade da carteira de crédito ("modelos"), a sua utilização requer o tratamento de um volume significativo de dados, cuja disponibilidade e qualidade pode não ser adequada. Neste sentido, o registo da imparidade de crédito deve ponderar os potenciais impactos na qualidade dos ativos.</p> <p>Em face do grau de subjetividade e complexidade envolvida, a utilização de abordagens, modelos ou pressupostos alternativos pode ter um impacto material no valor da imparidade estimada, o que, juntamente com a materialidade do seu valor, determina que consideremos este tema como matéria relevante de auditoria.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▶ realização de testes de revisão analítica sobre a evolução do saldo da imparidade para crédito a clientes, comparando-o com o período homólogo e com as expectativas formadas, dos quais são de destacar o entendimento das variações ocorridas na carteira de crédito e alterações dos pressupostos e metodologias ao modelo de imparidade; ▶ leitura das atas do Comité de Risco Global e da correspondência com o Banco de Portugal; ▶ obtenção do entendimento e apreciação do desenho do modelo de cálculo da perda esperada, teste do cálculo, comparação da informação usada no modelo com dados fonte, através das reconciliações preparadas pela Sociedade, análise dos pressupostos usados para suprir lacunas nos dados, comparação dos parâmetros usados com os resultados dos modelos de estimação e comparação dos resultados dos modelos com os valores registados nas demonstrações financeiras; ▶ com o apoio de especialistas realizamos testes à razoabilidade dos parâmetros utilizados no cálculo da imparidade, destacando-se os seguintes procedimentos realizados: <ul style="list-style-type: none"> (i) entendimento da metodologia formalizada e aprovada pelo órgão de gestão e comparação com a efetivamente utilizada; (ii) entendimento das alterações aos modelos utilizados pela Sociedade para determinar os parâmetros usados no cálculo da perda esperada e dos resultados nos parâmetros; (iii) numa base de amostragem, comparação dos dados utilizados no apuramento dos parâmetros de risco com informação de fonte; (iv) inquirições aos especialistas da Sociedade responsáveis pelos modelos e inspeção dos relatórios da auditoria interna e reguladores; e (v) inspeção dos relatórios com os resultados da avaliação operacional do modelo (<i>back-testing</i>); ▶ teste à razoabilidade dos ajustamentos realizados ao modelo e fora do modelo; e ▶ análise das divulgações incluídas nas notas explicativas às demonstrações financeiras, tendo por base os requisitos das normas internacionais de relato financeiro e os registos contabilísticos.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- ▶ preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Sociedade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- ▶ elaboração do Relatório de Gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- ▶ criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- ▶ adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- ▶ avaliação da capacidade da Sociedade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Sociedade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- ▶ identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- ▶ obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Sociedade;
- ▶ avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- ▶ concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Sociedade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Sociedade descontinue as suas atividades;
- ▶ avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;

- ▶ comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- ▶ das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- ▶ declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do Relatório de Gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o Relatório de Gestão

Dando cumprimento ao artigo 451, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório de Gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Sociedade, não identificámos incorreções materiais.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10 do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10 do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- ▶ Fomos nomeados auditores da Sociedade pela primeira vez na Assembleia Geral de Acionistas realizada em 8 de abril de 2021 para um mandato de 2021 a 2022. Fomos nomeados na assembleia geral de acionistas realizada em 19 de dezembro de 2023 para um segundo mandato para o ano de 2023.
- ▶ O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude;
- ▶ Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Sociedade nesta data;
- ▶ Declaramos que no decurso do nosso trabalho não foram identificadas quaisquer ameaças à nossa independência que pudessem determinar a necessidade de aplicação de salvaguardas, nos termos requeridos pelo artigo 71.º do EOROC e pelo Capítulo 4.º do Código de Ética dos Revisores Oficiais de Contas, para atenuar tais ameaças.

- ▶ Informamos que, para além da auditoria, prestámos à Sociedade, os seguintes serviços permitidos pela lei e regulamentos em vigor:
 - Procedimentos para a emissão dos Relatórios semestrais de avaliação do processo de quantificação da imparidade da carteira de crédito do Grupo nos termos da Instrução 5/2013 do Banco de Portugal, republicada pela Instrução do Banco de Portugal n.º 18/2018;
 - Procedimentos acordados de apoio ao órgão de fiscalização no âmbito do reporte ao Banco de Portugal sobre o sistema de controlo interno para a prevenção de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo de acordo com o disposto no Aviso n.º 1/2022 do Banco de Portugal; e
 - Realização de procedimentos acordados no âmbito dos trabalhos de verificação dos dados enviados pela Sociedade, para o cálculo da contribuição ex-ante para o Fundo Único de Resolução, preparada pela 321 Crédito numa base individual a reportar ao Banco de Portugal.

Lisboa, 18 de março de 2024

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:

Silvia Maria Teixeira da Silva - ROC n.º 1636
Registada na CMVM com o n.º 20161246

Relatório e Parecer do Conselho Fiscal

321 Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A.

Ao Acionista da 321 Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A.,

1 Nos termos da legislação em vigor, apresentamos o Relatório sobre a atividade fiscalizadora desenvolvida pelo Conselho Fiscal e damos parecer sobre o Relatório de Gestão, as Contas e a Proposta de Aplicação de Resultados, relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, apresentados pelo Conselho de Administração da 321 Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A. (doravante, designada por 321 Crédito).

2 No decurso do exercício de 2023, o Conselho Fiscal da 321 Crédito: **(i)** acompanhou, com a periodicidade e a extensão que considerou adequada, a atividade da sociedade, realizando dezanove (19) reuniões durante o exercício, **(ii)** fiscalizou a aplicação pela Sociedade da Lei, das Normas emitidas pela Autoridade de Supervisão e do Contrato de Sociedade e **(iii)** verificou a regularidade da escrituração contabilística e da respetiva documentação, bem como a eficácia do sistema de controlo interno, na medida em que os controlos sejam relevantes para o controlo da atividade da empresa. Designadamente, durante o exercício de 2023, o Conselho Fiscal da 321 Crédito:

i) Recolheu informação relevante e realizou reuniões com os membros do Conselho de Administração e com os quadros da empresa, designadamente com os responsáveis pelas funções essenciais da Sociedade, com os seguintes objetivos:

- a)** Fiscalizar a atuação do Conselho de Administração;
- b)** Vigiar pela observância da lei e do contrato de sociedade, designadamente, apreciar a adequação e a eficácia dos sistemas de gestão de riscos, de controlo interno, de auditoria interna e de controlo do branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo (BCFT);
- c)** Apreciar as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados pela 321 Crédito, com acompanhamento da verificação dos registos contabilísticos e, quando julgarem oportuno, dos correspondentes documentos de suporte;

e

- d)** Supervisionar as transações com partes relacionadas;

- ii)** Analisou os documentos de informação de gestão que lhe foram apresentados pelo Conselho de Administração;

- iii)** Reuniu com o Revisor Oficial de Contas em funções (Ernst & Young Audit & Associados-SROC, S.A) sobre a apreciação das políticas contabilísticas e dos critérios valorimétricos adotados pela 321 Crédito, o qual prestou as informações tidas como relevantes;

- iv)** Reuniu também, entre outros elementos-chave da empresa, com os responsáveis das áreas de Gestão de Risco, de *Compliance* e de Auditoria Interna, que acumulam idênticas funções no âmbito do Grupo Banco CTT, com o objetivo de acompanhar as atividades por estes desenvolvidas ao longo do exercício, respetivos relatórios, planos e metodologias de trabalho;

- v)** Acompanhou, como observador, seis (6) reuniões do Comité de Risco, nas quais foram monitorizados de forma regular os riscos inerentes à atividade, os modelos de imparidade e os requisitos de capital;

- vi)** Acompanhou, como observador, três (3) reuniões do Comité de Controlo Interno, nas quais é monitorizado, de forma regular, o grau de concretização das ações no âmbito do Sistema de Controlo Interno e do BCFT;

- vii)** Acompanhou em particular os efeitos da evolução da situação económica, nomeadamente a evolução das taxas de inflação e das taxas de juro, sendo informado sobre a evolução dos principais indicadores, incluindo as estimativas e apuramento das imparidades da carteira de crédito;

- viii)** Acompanhou as atividades levadas a cabo em cumprimento do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal, bem como a adequação e a eficácia da cultura organizacional em vigor e dos seus sistemas de governação e de controlo interno;

- ix)** Analisou os modelos de avaliação de desempenho e de atribuição de remuneração variável para os diferentes grupos profissionais; e

x) Analisou as transações e saldos com partes relacionadas.

3 O Conselho Fiscal apreciou também, nos termos da Lei, a Certificação Legal das Contas elaborada pelo Revisor Oficial de Contas em funções (Ernst & Young Audit & Associados-SROC, S.A), e o Relatório adicional dirigido a este Conselho Fiscal relativos às demonstrações financeiras do exercício de 2023, cujos teores, levamos em consideração na elaboração deste Relatório e Parecer.

4 Foram ainda analisados o Relatório de Gestão e as contas do exercício elaboradas pelo Conselho de Administração que, no entender do Conselho Fiscal, cumprem os requisitos legais e estatutários e é elucidativo dos principais aspetos que circunscreveram a atividade da 321 Crédito no exercício de 2023.

5 No âmbito das nossas funções, verificámos que:

i) O Balanço, a Demonstração de resultados, demais peças contabilísticas bem como as respetivas notas explicativas, foram preparadas de acordo com as disposições legais e permitem uma adequada compreensão da situação financeira da Sociedade;

ii) As políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados são adequados;

iii) O Relatório de gestão é suficientemente esclarecedor da evolução das atividades e da situação da Sociedade, evidenciando os aspetos mais significativos;
e

iv) Que a proposta de aplicação de resultados não colide com os rácios a que a Sociedade se encontra obrigada.

6 Baseados **(i)** nas informações recebidas do Conselho de Administração e restantes Serviços, **(ii)** nos resultados da fiscalização realizada e **(iii)** nas conclusões da Certificação Legal das Contas e Relatório adicional, somos de Parecer que sejam aprovados:

- a)** O Relatório de Gestão e os restantes elementos de prestação de contas do exercício findo em 31 de dezembro de 2023;
- b)** A Proposta de Aplicação dos Resultados apresentada pelo Conselho de Administração para aplicação do Resultado Líquido Positivo do Exercício, no valor de € 1.153.687,97 em:
 - Reservas Legais: € 115.368,80
 - Resultados Transitados: € 1.038.319,17

Porto, 19 de março 2024

O Conselho Fiscal,

Pedro Manuel Natário do Nascimento Souto
(Presidente do Conselho Fiscal)

Rosana Miranda Alves Rosa
(Vogal do Conselho Fiscal)

João Guilherme Vilas Boas de Moraes Sarmento
(Vogal do Conselho Fiscal)

**DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE A ALÍNEA C) DO N.º 1
DO ARTIGO 245º DO CÓDIGO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

A alínea c) do n.º 1 do artigo 245º do Código de Valores Mobiliários determina que cada uma das pessoas responsáveis da sociedade emita declaração cujo teor é aí definido.

Os membros do Conselho Fiscal da 321 Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A (doravante 321 Crédito), aqui nominativamente identificados subscreveram individualmente a declaração que a seguir se transcreve:

“Declaro, nos termos e para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 245º do Código de Valores Mobiliários e do nº 6 do artigo 420º do Código das Sociedades Comerciais que, tanto quanto é do meu conhecimento, o relatório de gestão, as contas anuais, a certificação legal de contas e demais documentos de prestação de contas da 321 Crédito, todos relativos ao exercício de 2023, foram elaborados em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados daquela sociedade, e que o relatório de gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição daquela sociedade, contendo uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defronta.”

Porto, 19 de Março de 2024

Pedro Manuel Natário do Nascimento Souto
(Presidente)

João Guilherme Vilas Boas de Moraes Sarmiento

Rosana Miranda Alves Rosa